

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

Nº PROCESSO

28

DATA

31/05/25

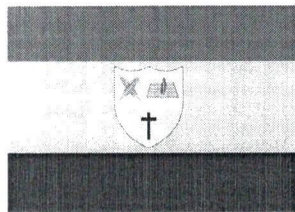
INTERESSADO:

Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO:

Adesão a ata de registro
de preços para a execução
do serviço de locação de
máquinas pesadas e veículos
de grande porte em regime de
hora/diária voltados para a
demanda da Secretaria Municipal
de Infraestrutura do município
de Barra do Corda

ADESÃO 01/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria de Infraestrutura, 06.769.798/0001-17
Felipe Rodrigues Vieira,



Objeto

Adesão a Ata de Registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA.

Justificativa da Necessidade

A presente contratação se faz necessário pelas seguintes razões Especialização e Expertise: Empresas especializadas na locação de máquinas pesadas possuem conhecimento técnico e experiência que garantem a operação adequada dos equipamentos e a realização eficiente dos serviços. Isso assegura que as atividades sejam executadas com alta precisão, minimizando riscos e erros.

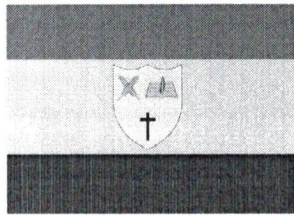
Equipamentos Adequados e Atualizados: A contratação de uma pessoa jurídica garante o acesso a equipamentos modernos e bem mantidos, o que é crucial para realizar tarefas complexas e exigentes. Máquinas e caminhões atualizados contribuem para a eficiência operacional e para a redução de falhas e paradas.



Flexibilidade e Disponibilidade: Empresas especializadas oferecem maior flexibilidade em relação à disponibilidade de equipamentos e serviços, possibilitando a adaptação às necessidades variáveis do projeto. Essa flexibilidade é particularmente importante em situações de emergência ou quando há a necessidade de ajustes rápidos no cronograma.

Segurança e Conformidade: A contratação de uma pessoa jurídica com experiência e expertise garante que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Isso reduz a probabilidade de acidentes e danos, garantindo a segurança dos trabalhadores e da comunidade.

Eficiência de Custos: A locação de equipamentos através de uma pessoa jurídica especializada pode representar uma economia significativa em comparação com a aquisição e manutenção própria dos equipamentos. Além disso, a empresa contratada pode oferecer pacotes que englobam serviços adicionais, como manutenção e suporte técnico, resultando em uma gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



mais

eficiente

dos

custos.

Foco no Core Business: Ao terceirizar a locação, a organização pode concentrar seus esforços em suas atividades principais, aumentando a produtividade e a eficácia na gestão de projetos.

Portanto, a Adesão a Ata de Registro d Preços para a execução desses serviços é a solução mais adequada e vantajosa, garantindo a execução eficiente e segura das tarefas necessárias para o desenvolvimento das atividades urbanas e rurais.

Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Fevereiro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025

Indicação da Equipe de Planejamento

FELIPE RODRIGUES VIEIRA –

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 05/2025-GAB

WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES

Fiscal de Contratos - Número da portaria será informado no momento da realização do contrato

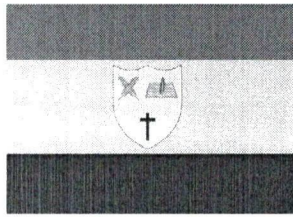
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 26/2025-GAB

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.



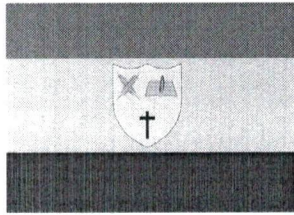
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	Hora	225
2	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	Hora	600
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1.000
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1250
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	400
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	500
7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	325
8	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	Hora	175
9	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	3000
10	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DALAMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	3000
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	3000
12	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORCA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	2000
13	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Hora	1650
14	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	Hora	2.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

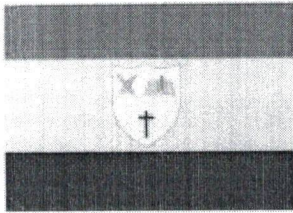


Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 14 de janeiro de 2025


Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura
05/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria de Infraestrutura, 06.769.798/0001-17



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

FELIPE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 05/2025-GAB

WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES

Fiscal de Contratos

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Agente de Contratação
Portaria nº 26/2025-GAB



Problema Resumido

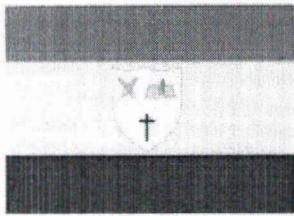
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta dificuldades com a falta de equipamentos adequados para a realização de serviços que requerem veículo de grande porte, caminhões e máquinas pesadas, ocasionando atrasos e baixa eficiência em suas operações.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda consiste na Adesão a Ata de Registro de Preços para execução dos serviços de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA. Esses equipamentos são essenciais para a execução de serviços de abertura de valas, compactação do solo, entre outros trabalhos que se fizerem necessários tanto no perímetro urbano quanto rural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



Com essa contratação, a administração pública busca garantir a manutenção e melhoria das condições de infraestrutura da cidade, possibilitando a realização de diversas atividades essenciais para o desenvolvimento local. Além disso, a locação desses equipamentos permite uma maior eficiência e agilidade na realização dos serviços, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e proporcionando benefícios para a população em geral.

Dessa forma, a Adesão a Ata de Registro de preços é fundamental para atender às demandas da Prefeitura de Barra do Corda, garantindo a qualidade e efetividade das ações realizadas em prol do bem-estar da comunidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

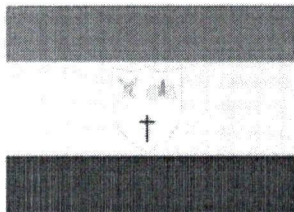
1. As Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte a serem locados devem estar em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva em dia;
2. Os equipamentos locados devem ser adequados para realizar os serviços de abertura de valas, compactação e demais atividades no perímetro urbano e rural;
3. A empresa contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para operar os equipamentos de forma segura e eficiente;
4. A disponibilidade dos equipamentos e profissionais para atender às demandas emergenciais da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deve ser garantida;
5. O prazo de locação dos equipamentos deve ser flexível, podendo ser ajustado de acordo com as necessidades do município;
6. A empresa contratada deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, garantindo sua idoneidade e regularidade;
7. O valor proposto pela empresa para a locação dos equipamentos deve ser condizente com o mercado e compatível com a qualidade dos serviços prestados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

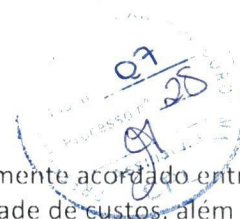
1. Adesão a Ata de Registro de Preços para execução dos serviços de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária:

Vantagens:

1. **Economia de Tempo:** Ao aderir a uma Ata de Registro de Preços, o órgão ou empresa economiza tempo, pois não há a necessidade de realizar uma nova licitação. O processo já foi feito previamente e a adesão é mais rápida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



2. **Preço Registrado:** A Ata de Registro de Preços estabelece um preço previamente acordado entre o fornecedor e a administração pública, o que proporciona maior previsibilidade de custos, além de evitar oscilações no preço durante o período de vigência da ata.
3. **Flexibilidade:** A adesão à Ata permite a contratação conforme a demanda, ou seja, os serviços de locação de máquinas e veículos podem ser contratados conforme a necessidade do momento, sem compromisso de fornecimento contínuo ou volume fixo.
4. **Redução de Burocracia:** A Ata de Registro de Preços simplifica o processo de contratação, reduzindo a necessidade de uma nova licitação para cada contratação de serviços, o que gera uma redução significativa na burocracia administrativa.
5. **Variabilidade de Fornecedores:** Muitas vezes, a Ata de Registro de Preços envolve diversos fornecedores, o que permite escolher o melhor custo-benefício em relação aos serviços prestados, como qualidade, prazos e preço.
6. **Melhor Planejamento Orçamentário:** Como os preços já estão estabelecidos, é possível realizar um planejamento orçamentário mais eficiente, sem surpresas no custo da locação das máquinas ou veículos.

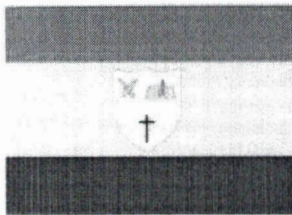
Desvantagens:

1. **Limitação de Flexibilidade no Preço:** Embora o preço esteja registrado, ele pode não ser o mais competitivo em situações específicas, especialmente se as condições de mercado mudarem ao longo do período de validade da Ata.
2. **Dependência dos Termos da Ata:** A adesão à Ata de Registro de Preços implica em seguir as condições estipuladas no momento da licitação. Caso o serviço precise de alguma modificação específica ou condições excepcionais, pode ser mais difícil adaptá-lo aos requisitos desejados.
3. **Limitação na Quantidade:** A Ata de Registro de Preços pode prever limites quanto à quantidade de serviços que podem ser contratados, o que pode ser um problema em situações de alta demanda ou necessidade urgente de locação.
4. **Risco de Fornecedores Não Cumprirem:** Apesar da seleção prévia dos fornecedores, há sempre o risco de não cumprirem adequadamente os prazos, as condições de manutenção ou os serviços acordados, o que pode gerar transtornos durante a execução do serviço.
5. **Durabilidade da Ata:** As Atas de Registro de Preços têm uma validade definida, e após o seu término, pode ser necessário realizar um novo processo licitatório ou aderir a uma nova ata, o que pode ser um processo demorado.
6. **Excesso de Contratação:** Como o fornecedor está disponível para ser contratado a qualquer momento, há o risco de ser contratada mais locação do que realmente necessário, o que pode acarretar gastos desnecessários.

2. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária

Vantagens:

- Profissionalismo e expertise da empresa contratada
 - Garantia de equipamentos de qualidade e em bom estado de conservação
 - Possibilidade de contratação de todos os equipamentos necessários com uma única empresa
 - Assistência técnica e suporte oferecidos pela empresa durante a execução dos serviços
- Desvantagens:
- Custos mais elevados em comparação com outras opções
 - Dependência de terceiros para a realização dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



3. Compra de máquinas pesadas, caminhões e guincho próprios:

- Vantagens:

- Maior controle sobre os equipamentos utilizados nos serviços
- Investimento a longo prazo, pois os equipamentos serão de propriedade da prefeitura
- Redução de custos a longo prazo, com a economia de aluguel de equipamentos

- Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição dos equipamentos
- Necessidade de manutenção e gestão dos equipamentos ao longo do tempo
- Possível obsolescência dos equipamentos adquiridos

4. Parceria com empresas locais que possuam os equipamentos necessários:

- Vantagens:

- Estímulo à economia local e apoio às empresas da região
- Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos com empresas conhecidas
- Flexibilidade na contratação de serviços pontuais, de acordo com a demanda

- Desvantagens:

- Variação na qualidade dos equipamentos e serviços prestados por diferentes empresas
- Dependência da disponibilidade das empresas parceiras
- Risco de conflitos de interesse ou favorecimento indevido

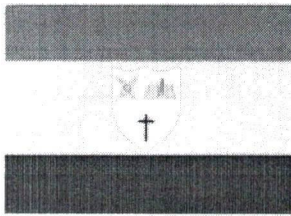
Essas são algumas das possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. A escolha da melhor opção dependerá das prioridades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, considerando custos, qualidade dos serviços, garantia de fornecimento e outros fatores relevantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Adesão a Ata de Registro de Preços para execução dos serviços de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária:

Vantagens:

7. **Economia de Tempo:** Ao aderir a uma Ata de Registro de Preços, o órgão ou empresa economiza tempo, pois não há a necessidade de realizar uma nova licitação. O processo já foi feito previamente e a adesão é mais rápida.
8. **Preço Registrado:** A Ata de Registro de Preços estabelece um preço previamente acordado entre o fornecedor e a administração pública, o que proporciona maior previsibilidade de custos, além de evitar oscilações no preço durante o período de vigência da ata.
9. **Flexibilidade:** A adesão à Ata permite a contratação conforme a demanda, ou seja, os serviços de locação de máquinas e veículos podem ser contratados conforme a necessidade do momento, sem compromisso de fornecimento contínuo ou volume fixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



- 10. Redução de Burocracia:** A Ata de Registro de Preços simplifica o processo de contratação, reduzindo a necessidade de uma nova licitação para cada contratação de serviços, o que gera uma redução significativa na burocracia administrativa.
- 11. Variedade de Fornecedores:** Muitas vezes, a Ata de Registro de Preços envolve diversos fornecedores, o que permite escolher o melhor custo-benefício em relação aos serviços prestados, como qualidade, prazos e preço.
- 12. Melhor Planejamento Orçamentário:** Como os preços já estão estabelecidos, é possível realizar um planejamento orçamentário mais eficiente, sem surpresas no custo da locação das máquinas ou veículos.

Desvantagens:

- 7. Limitação de Flexibilidade no Preço:** Embora o preço esteja registrado, ele pode não ser o mais competitivo em situações específicas, especialmente se as condições de mercado mudarem ao longo do período de validade da Ata.
- 8. Dependência dos Termos da Ata:** A adesão à Ata de Registro de Preços implica em seguir as condições estipuladas no momento da licitação. Caso o serviço precise de alguma modificação específica ou condições excepcionais, pode ser mais difícil adaptá-lo aos requisitos desejados.
- 9. Limitação na Quantidade:** A Ata de Registro de Preços pode prever limites quanto à quantidade de serviços que podem ser contratados, o que pode ser um problema em situações de alta demanda ou necessidade urgente de locação.
- 10. Risco de Fornecedores Não Cumprirem:** Apesar da seleção prévia dos fornecedores, há sempre o risco de não cumprirem adequadamente os prazos, as condições de manutenção ou os serviços acordados, o que pode gerar transtornos durante a execução do serviço.
- 11. Durabilidade da Ata:** As Atas de Registro de Preços têm uma validade definida, e após o seu término, pode ser necessário realizar um novo processo licitatório ou aderir a uma nova ata, o que pode ser um processo demorado.
- 12. Excesso de Contratação:** Como o fornecedor está disponível para ser contratado a qualquer momento, há o risco de ser contratada mais locação do que realmente necessário, o que pode acarretar gastos desnecessários.

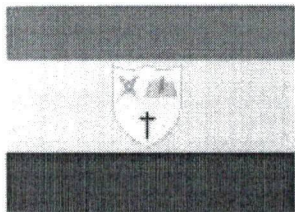
Conclusão:

A adesão a uma Ata de Registro de Preços para a locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte oferece uma série de benefícios em termos de agilidade, economia de tempo e previsibilidade de custos. No entanto, também apresenta desafios, como a limitação de flexibilidade no ajuste de preços e condições, bem como o risco de não se adequar às necessidades específicas do momento. A decisão de aderir a uma Ata de Registro de Preços deve ser cuidadosamente avaliada em função das necessidades de serviço, urgência e disponibilidade de orçamento.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

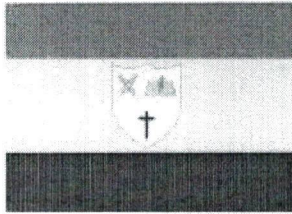
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	Hora	225	R\$ 136,00	R\$ 30.600,00
2	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA	Hora	600	R\$ 136,00	R\$ 81.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA**



3	PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1.250	R\$ 233,40	R\$ 291.750,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	400	R\$ 222,73	R\$ 89.092,00
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	500	R\$ 277,31	R\$ 138.655,00
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	325	R\$ 203,54	R\$ 66.150,50
7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	175	R\$ 228,34	R\$ 39.959,50
8	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	Hora	3000	R\$ 228,53	R\$ 685.590,00
9	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	3000	R\$ 189,59	R\$ 568.770,00
10	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MACHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DALAMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	Hora	3000	201,41	604.230,00
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	2000	R\$ 152,06	R\$ 304.120,00
12	RETRO ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA	Hora	1650	R\$ 160,42	R\$ 264.693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORCA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO

13	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Hora	1650	R\$ 160,42	R\$ 264.693,00
14	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	Hora	2000	R\$ 195,88	R\$ 391.760,00
Valor Total					R\$ 3.718.850,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

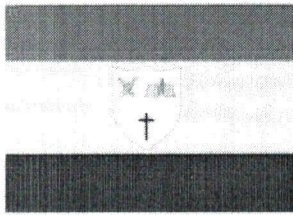
RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a adesão à Ata de Registro de Preços para locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de hora/diária são principalmente relacionados à **otimização dos recursos financeiros e operacionais**, à **agilidade nas contratações**, à **flexibilidade** na adaptação da oferta à demanda e à **segurança jurídica e contratual**. Esses fatores visam garantir que os serviços sejam realizados de forma eficiente, com custos controlados, e atendendo às necessidades do contratante de forma ágil e contínua.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Verificação da Regularidade da Ata

- **Verificar a validade da Ata:** Certifique-se de que a Ata de Registro de Preços está válida e dentro do prazo estipulado, para garantir que a adesão seja legal.
- **Confirmar condições contratuais:** Leia atentamente as condições estabelecidas na Ata para garantir que as especificações, preços e prazos estejam adequados às necessidades do órgão ou empresa contratante.



2. Análise da Necessidade e Definição do Escopo

- **Levantar a demanda de locação:** Determine com precisão as necessidades de locação das máquinas pesadas e veículos de grande porte, considerando a quantidade e o tempo de uso, para evitar contratações desnecessárias ou excessivas.
- **Definir o regime de contratação (hora ou diária):** Defina a unidade de medida mais adequada (hora ou diária) com base na natureza do trabalho, custos e flexibilidade da obra ou projeto a ser executado.

3. Verificação dos Fornecedores e Capacidades

- **Consultar fornecedores registrados:** Verifique quais fornecedores estão registrados na Ata e se têm a capacidade de atender à demanda, considerando a qualidade, a disponibilidade e a conformidade dos veículos e máquinas.
- **Avaliar a idoneidade e a qualidade do fornecedor:** Faça uma análise prévia da idoneidade e da qualidade dos fornecedores registrados, para garantir que a execução do serviço será realizada de forma eficiente e conforme as normas estabelecidas.

4. Formalização da Adesão

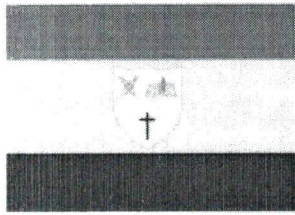
- **Elaborar o Termo de Adesão:** Prepare e formalize o **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços**, que é o documento que formaliza o ingresso do órgão ou empresa no processo de contratação dos serviços.
- **Especificar condições de execução:** No Termo de Adesão, defina claramente as condições de execução, como o tipo de serviço, prazo de locação, e condições de pagamento.

5. Negociação de Condições Específicas

- **Ajustar condições contratuais específicas:** Caso necessário, negocie com o fornecedor ajustes nas condições de entrega, transporte, manutenção, e outros detalhes que se mostrem pertinentes à execução dos serviços.
- **Definir garantias e responsabilidades:** Defina as responsabilidades do fornecedor em relação à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como as garantias de funcionamento durante o período de locação.

6. Gestão do Processo de Locação

- **Monitorar o cumprimento dos termos contratuais:** Acompanhe o cumprimento das condições acordadas, como os prazos de entrega, as condições dos equipamentos, a execução dos serviços e o cumprimento dos prazos de locação.
- **Acompanhar o uso e a contagem das horas/diárias:** Controle rigorosamente o uso dos equipamentos para garantir que a cobrança seja feita conforme o regime acordado, seja por hora ou diária. Isso pode envolver a verificação de relatórios de utilização e o acompanhamento de horários.
- **Fiscalizar a qualidade dos serviços:** Realize inspeções periódicas para garantir que os serviços de locação atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência esperados.



7. Avaliação de Desempenho e Acompanhamento

- **Acompanhar o desempenho dos fornecedores:** Avalie constantemente o desempenho dos fornecedores de acordo com a qualidade dos equipamentos e a eficiência dos serviços prestados, além do cumprimento dos prazos acordados.
- **Realizar avaliações periódicas:** Periodicamente, realize reuniões de acompanhamento com o fornecedor para avaliar o andamento da execução do contrato e identificar possíveis ajustes ou melhorias.

8. Gestão de Pagamentos e Controle Orçamentário

- **Controlar o orçamento:** Acompanhe o impacto da locação no orçamento, verificando se as despesas estão dentro do previsto, e se o uso das máquinas e veículos está sendo eficiente.
- **Realizar os pagamentos conforme as condições:** Efetue os pagamentos conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, observando as datas e a forma de pagamento acordadas.

9. Atenção à Legislação e Procedimentos Administrativos

- **Cumprir as normas legais:** Certifique-se de que todos os procedimentos estão em conformidade com a legislação vigente (como a Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos), além das normas internas de sua organização.
- **Documentação e auditoria:** Mantenha toda a documentação relacionada ao processo (como o Termo de Adesão, comprovantes de pagamento, relatórios de utilização, entre outros) organizada para auditorias futuras ou fiscalização.

10. Encerramento e Análise Pós-Execução

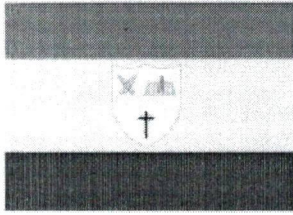
- **Encerramento do contrato:** Ao final da locação, verifique se todos os termos contratuais foram cumpridos e se os equipamentos foram devolvidos nas condições acordadas.
- **Avaliação final:** Após o término do contrato, faça uma análise de desempenho do processo, identificando pontos positivos e áreas que podem ser melhoradas para futuras adesões à Ata de Registro de Preços.

Conclusão:

A adesão à Ata de Registro de Preços para locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de hora/diária requer um conjunto de providências, que vão desde a verificação de sua validade e condições, até o controle de sua execução e gestão de pagamentos. Um acompanhamento contínuo e rigoroso é essencial para garantir que a locação ocorra conforme as necessidades da organização e as normas legais, buscando sempre a otimização de recursos e o cumprimento eficiente dos serviços contratados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da solução escolhida, pois a falta de equipamentos adequados pode ser resolvida diretamente com a aquisição dos mesmos. Não é necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



contratar serviços de manutenção, consultorias técnicas ou fornecedores de peças específicas, por exemplo. A solução escolhida aborda diretamente a questão da falta de veículos, caminhões e máquinas pesadas, portanto não há a necessidade de outras contratações além da aquisição dos equipamentos em si.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais podem surgir por meio do uso contínuo de veículos, caminhões e máquinas pesadas na prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda. Para mitigar tais impactos, é necessário implementar medidas como a manutenção preventiva dos equipamentos, a utilização de tecnologias mais eficientes em termos de consumo de energia, o monitoramento da emissão de poluentes atmosféricos e a adoção de práticas de logística reversa para descarte adequado de resíduos gerados. Além disso, é importante promover a reciclagem dos bens e refugos que não possam mais ser utilizados, visando reduzir o desperdício e contribuir para a preservação do meio ambiente. Sem a necessidade de outras contratações para essas medidas específicas.

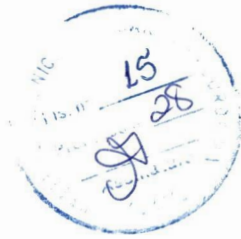
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

**FELIPE
RODRIGUES VIEIRA
04113512140**
40

Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES VIEIRA - Barra do Corda - MA, 14 de Janeiro de 2025
04113512140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI, Multipia v6, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FELIPE RODRIGUES VIEIRA, O=113512140
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.14 10:03:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura
Portaria 05/2025-GAB



PORTARIA Nº 05/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, FELIPE RODRIGUES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 041.135.121-40, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

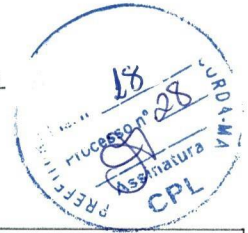
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA /BARRA DO CORDA
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Assunto Adesão a Ata de Registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA.

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a Adesão a Ata de Registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA, conforme Processo Administrativo N° 28/2025 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado conforme Documento de Formalização de Demanda(DFD) e Ata de Registro de Preço, em anexo.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda - MA, 14 de Janeiro de 2025

**FELIPE
RODRIGUES
VIEIRA:
04113512140**

Assinado digitalmente por FELIPE
RODRIGUES VIEIRA:04113512140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=11067126000108, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=FELIPE
RODRIGUES VIEIRA,04113512140
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.01.14 09:34:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura
005/2025



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

15 de janeiro de 2025 às 10:37

Para: vortexempredimentos@outlook.com, rodrigues67@msn.com, "contato@jhsonline.com.br" <contato@jhsonline.com.br>

Segue em anexo, planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. De já, nosso muito obrigado

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



planilha hora maquinas pesadas.docx
310K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.922.844/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021	
NOME EMPRESARIAL VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VORTEX EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 003	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8476-5499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 09:16:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

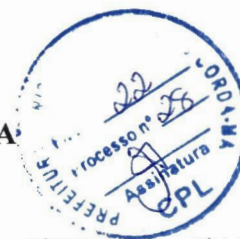
COTAÇÃO DE PREÇOS QUE VISA PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

A empresa **Vortex Empreendimentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, situada à Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP 65760-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Victor Gabriel Machado da Costa, vem apresentar sua cotação de preços propostos. Conforme abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	Hora	450	R\$ 160,93	R\$ 72.418,50
2	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	Hora	1.200	R\$ 166,16	R\$ 199.392,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	2.000	R\$ 208,94	R\$ 417.880,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	2.500	R\$ 297,03	R\$ 742.575,00
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	800	R\$ 274,62	R\$ 219.696,00
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1.000	R\$ 320,97	R\$ 320.970,00
7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	650	R\$ 263,82	R\$ 171.483,00
8	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	Hora	350	R\$ 280,29	R\$ 98.101,50
9	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIAANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	6000	R\$ 282,51	R\$ 1.695.060,00
10	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	3.000	R\$ 292,50	R\$ 877.500



VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM



11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	6000	R\$ 234,80	R\$ 1.408.800,00
12	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	4000	R\$ 196,92	R\$ 787.680,00
13	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Hora	3.300	R\$ 203,54	R\$ 671.682,00
14	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	Hora	4.000	R\$ 245,66	R\$ 982.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.665.878,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS.

PROPOSTA VÁLIDA POR: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS

Presidente Dutra/MA, 15 de Janeiro de 2025

VICTOR GABRIEL
MACHADO DA
COSTA:6147475339
6

Assinado de forma digital por
VICTOR GABRIEL MACHADO
DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.15 11:00:48
-03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
Sócio – administrador



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

15 de janeiro de 2025 às 10:37


Para: vortexempredimentos@outlook.com, rodrigues67@msn.com, "contato@jhsonline.com.br" <contato@jhsonline.com.br>

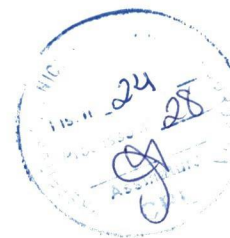


Segue em anexo, planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. De já, nosso muito obrigado

Att,
**Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.**



 planilha hora maquinas pesadas.docx
310K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.122.665/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/10/2000			
NOME EMPRESARIAL A2 SERVICOS TRANSPORTE E TERCEIRIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A2 SERVICE			PORTE ME
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM LEITAO	NÚMERO 34	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 64.600-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGUES67@MSN.COM		TELEFONE (89) 9979-3792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

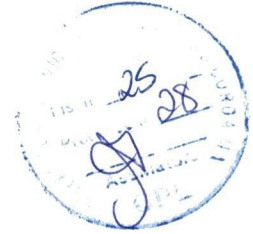
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 09:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.122.665/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2000
NOME EMPRESARIAL A2 SERVICOS TRANSPORTE E TERCEIRIZACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COGRADUÁRIO R JOAQUIM LEITAO	NUMERO 34	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 64.600-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PICOS
UF PI		TELEFONE (89) 9979-3792
E-MAIL ELETRÔNICO RODRIGUES67@MSN.COM		
ENTRADA DE RATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

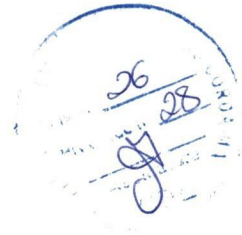
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 09:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.122.665/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2000	
NOME EMPRESARIAL A2 SERVICOS TRANSPORTE E TERCEIRIZACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM LEITAO	NÚMERO 34	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 64.600-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
E-MAIL ELETRÔNICO RODRIGUES67@MSN.COM		TELEFONE (89) 9979-3792	
ENTE RELATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 09:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.122.665/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2000	
NOME EMPRESARIAL A2 SERVICOS TRANSPORTE E TERCEIRIZACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COGRADUARO R JOAQUIM LEITAO	NUMERO 34	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 64.600-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PICOS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGUES67@MSN.COM		TELEFONE (89) 9979-3792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 09:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

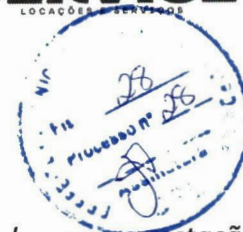
[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações – CPL
da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA



Cotação de Preços que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para a prefeitura municipal de Barra do Corda/MA

Prezados, conforme solicitado, a empresa A2 SERVICOS E TRANSPORTE E TERCEIRIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.665/0001-29, sediada no endereço Rua Joaquim Leitão, Nº 34, 2 andar, Centro, Picos/PI, por meio do seu representante legal infra-assinado, vem apresentar sua Cotação de Preços para serviços de locação de máquinas e veículos pesados, conforme a planilha que segue anexa abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	Hora	225	R\$ 175,00	R\$ 39.375,00
2	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	Hora	600	R\$ 165,00	R\$ 99.000,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1.000	R\$ 195,00	R\$ 195.000,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1.250	R\$ 295,00	R\$ 368.750,00
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	400	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	500	R\$ 345,00	R\$ 172.500,00
7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	325	R\$ 253,00	R\$ 82.225,00
8	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	Hora	175	R\$ 291,00	R\$ 50.925,00
9	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE CORDADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	3000	R\$ 287,00	R\$ 861.000,00

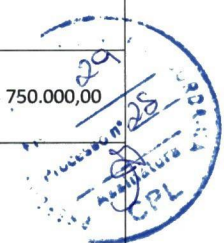
A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.122.665/0001-29

Rua Joaquim Leitão, 34 (2º andar) - Centro (Picos/PI), CEP: 64.600-072

a2service1@outlook.com

10	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M – CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	3.000	R\$ 293,58	R\$ 880.740,00
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	3000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
12	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
13	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Hora	1.650	R\$ 200,00	R\$ 330.000,00
14	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	Hora	2.000	R\$ 253,00	R\$ 506.000,00



Valor Total				R\$ 3.966.775,00	
--------------------	--	--	--	-------------------------	--

Valor Total por extenso: Sete milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais.

Para todos os efeitos de direito, mantemos nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias. Nos preços propostos já se encontram inclusos todos os custos operacionais, bem como encargos sociais e trabalhistas, impostos e demais custos financeiros da natureza da operação. Declaramos, também, que temos ciência da complexidade dos serviços a serem prestados e nos colocamos à disposição para execução do mesmo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Picos/PI, 15 de Janeiro de 2025

A2 SERVICOS TRANSPORTE E TERCEIRIZACAO
 LTDA:04122665000129

Assinado de forma digital por A2
 SERVICOS TRANSPORTE E
 TERCEIRIZACAO LTDA:04122665000129
 Dados: 2025.01.15 16:38:24 -03'00'

A2 SERVICOS E TRANSPORTE E TERCEIRIZACAO LTDA
 Francisco Rodrigues da Luz Junior
 Sócio-Administrador

A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.122.665/0001-29
 Rua Joaquim Leitão, 34 (2º andar) - Centro (Picos/PI), CEP: 64.600-072
 a2service1@outlook.com



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

15 de janeiro de 2025 às 10:37


Para: vortexempredimentos@outlook.com, rodrigues67@msn.com, "contato@jhsonline.com.br" <contato@jhsonline.com.br>



Segue em anexo, planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. De já, nosso muito obrigado

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 planilha hora maquinas pesadas.docx
310K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.003.255/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2020
NOME EMPRESARIAL JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHS SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO ROD BR-316	NÚMERO 3695	COMPLEMENTO QUADRA60 LOTE 47
CEP 64.603-000	BAIRRO/DISTRITO BELO NORTE	MUNICÍPIO PICOS
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JHSONLINE.COM.BR		TELEFONE (86) 9576-3601
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.003.255/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

REGISTRADO ROD BR-316	NUMERO 3695	COMPLEMENTO QUADRA60 LOTE 47
--------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 64.603-000	BAIRRO/DISTRITO BELO NORTE	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JHSONLINE.COM.BR	TELEFONE (86) 9576-3601
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 09:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.003.255/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2020	
NOME EMPRESARIAL JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
REGISTRADO OD BR-316	NUMERO 3695	COMPLEMENTO QUADRA60 LOTE 47	
CEP 64.603-000	BAIRRO/DISTRITO BELO NORTE	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JHSONLINE.COM.BR		TELEFONE (86) 9576-3601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 09:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Cotação de Preços que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, representada pelo(a) Sr(a). Mayara Costa de Souza, na qualidade de Sócia-Administradora, vem apresentar sua Cotação de Preços para serviços de locação de máquinas e veículos pesados, da demanda referida em epígrafe, conforme segue na planilha.

Com vasta experiência no setor, estamos preparados para oferecer soluções personalizadas que se adequem às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Nosso objetivo é alinhar qualidade, inovação e custo-benefício, proporcionando um serviço que reflita nossa dedicação e compromisso com a satisfação de nossos parceiros.

Assim, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à cotação de preços do objeto em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	225,00	HORA	R\$ 198,00	R\$ 44.550,00
2	CAMINHAO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	600,00	HORA	R\$ 172,00	R\$ 103.200,00

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA DE
SOUZA:036792323

81

Assinado de forma digital por
MAYARA COSTA DE
SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 09:29:03
-0300



3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1.000,00	HORA	R\$	206,00	R\$	206.000,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1.250,00	HORA	R\$	285,00	R\$	356.250,00
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	400,00	HORA	R\$	283,00	R\$	113.200,00
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	500,00	HORA	R\$	346,00	R\$	173.000,00
7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014. Hora 650 R\$ 284,00 R\$ 184.600,00	325,00	HORA	R\$	284,00	R\$	92.300,00

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA DE
SOUZA:0367923238

1

Assinado de forma digital
por MAYARA COSTA DE
SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 09:29:11
-03'00'



8	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	175,00	HORA	R\$	269,00	R\$	47.075,00
9	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	3.000,00	HORA	R\$	288,00	R\$	864.000,00
10	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M – CHP DIURNO. AF 06/2014	3.000,00	CHP	R\$	286,53	R\$	859.590,00
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	3.000,00	HORA	R\$	271,00	R\$	813.000,00

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

MAYARA COSTA DE
SOUZA:0367923238
1

Assinado de forma digital
por MAYARA COSTA DE
SOUZA:0367923238
Dados: 2025.01.15
09:29:20 -03'00'



12	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	2.000,00	HORA	R\$	197,00	R\$	394.000,00
13	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	1.650,00	HORA	R\$	230,00	R\$	379.500,00
14	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	2.000,00	HORA	R\$	255,00	R\$	510.000,00
VALOR GLOBAL (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)						R\$	4.955.665,00

2. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Inscrição Estadual: 197705090

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Inscrição Municipal: 56943

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA DE
SOUZA:0367923238
1



Assinado de forma digital
por MAYARA COSTA DE
SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 09:29:30
-03'00'

Endereço: Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47

Cidade/UF: Picos/PI

Telefone: (86) 99576-3601

Conta Bancária da Licitante: 307998 (CC) - Banco do Brasil

Nome da Representante Legal: Mayara Costa de Souza

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua 1 de Maio, nº 370, Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP 60.541-658

RG: 2006010040404 (SSPDS-CE)

Bairro: Belo Norte

CEP: 64.603-000

Email: contato@jhsonline.com.br

Nº da agência: 1369-2

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresária

Telefone: (86) 99576-3601

CPF: 036.792.323-81

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DEMAIS PRAZOS A CUMPRIR

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

5. A JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA DECLARA QUE:

a. os preços apresentados incluem integralmente todos os custos e tributos relacionados à prestação dos serviços, abrangendo, mas não se limitando, aos encargos sociais e trabalhistas pertinentes.

Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2025

**MAYARA COSTA DE
SOUZA:03679232381**

Assinado de forma digital por
MAYARA COSTA DE
SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 09:29:44 -03'00'

Mayara Costa Souza

RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)

CPF: 036.792.323-81

Sócia-Administradora

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PMBJ/SRP

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

Esta Ata tem por objeto o **registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do **Pregão Eletrônico nº 040/2024/SRP – Processo Administrativo nº 081/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES/EXECUTORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nesta ata são os constantes abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA.
CONTATOS: locarbr20@gmail.com / TEL: (99) 98240-6565 / 98430-9494

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	CÓDIGO	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA					7.680.100,00	100,00 %
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T. INCLUSIVE OPERADOR. COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	450,00	113,28	136,00	61.200,00	0,80 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO: R\$		136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS			
1.2	55.95.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	H	1.200,00	113,28	136,00	163.200,00	2,12 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO: R\$		136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS			
1.3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2.000,00	134,84	161,88	323.760,00	4,22 %



			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	161,88	CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS			
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2.500,00	194,41	233,40	583.500,00	7,60 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	233,40	DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS			
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6 000 L, PESO BRUTO TOTAL 13 000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	800,00	185,52	222,73	178.184,00	2,32 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	222,73	DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS			
1.6	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1.000,00	230,98	277,31	277.310,00	3,61 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	277,31	DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS			
1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	650,00	169,54	203,54	132.301,00	1,72 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	203,54	DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS			
1.8	50.13.40	SUDECAP	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	350,00	190,19	228,34	79.919,00	1,04 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	228,34	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			
1.9	EQ 15.05 0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COORDADA DE 1.50M3. FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 8900KGF, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	H	6.000,00	190,35	228,53	1.371.180,00	17,85 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	228,53	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS			
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014	H	6.000,00	157,92	189,59	1.137.540,00	14,81 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	189,59	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS			



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.12	EQ 15.05.0500	SCO	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	4.000,00	126,66	152,06	608.240,00	7,92%
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	152,06	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS			
1.13	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_02/2017	H	3.300,00	133,62	160,42	529.386,00	6,89%
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	160,42	CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS			
1.14	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO, AF_10/2014	H	4.000,00	163,16	195,88	783.520,00	10,20%
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	195,88	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS			

Total sem BDI	6.397.086,50
Total do BDI	1.283.013,50
Total Geral	7.680.100,00

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA	100,00%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
		7.680.100,00	640.520,34	640.520,34	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	640.520,34	640.520,34
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
Custo			640.520,34	640.520,34	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	640.520,34	640.520,34
Porcentagem Acumulada			8,34%	16,68%	25,01%	33,34%	41,67%	50,0%	58,33%	66,66%	74,99%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			640.520,34	1.281.040,68	1.920.793,01	2.560.545,34	3.200.297,67	3.840.050,00	4.479.802,33	5.119.554,66	5.759.306,99	6.399.059,32	7.039.579,66	7.680.100,00

2.2. Com base nos preços e quantitativos registrados acima, esta ata possui uma estimativa de valor na importância de **R\$ 7.680.100,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, cem reais)**.

2.3. As futuras contratações advindas desta ata, deverão, obrigatoriamente, seguir todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Planilha realinhada da vencedora, o que inclui o cumprimento total das composições de BDI e forma de composição da planilha.

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor/Prestador de Serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 4.6.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor/prestador do serviço.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.6, alíneas a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura de
Bom Jesus
Cidade do Cangaço

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



5. CONDIÇÕES GERAIS.

- 5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. O Órgão ou Entidade não participante do procedimento de licitação e demanda constantes na Ata, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
 - c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.5. A faculdade conferida pelo item 5.4 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
- 5.6. As aquisições ou as contratações a que se refere o item 5.4 desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado neste instrumento, tanto para o gerenciador, quanto para os órgãos ou Entes não participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o 5.6 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, Entidades e órgãos não participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Bom Jesus-PI, 18 de dezembro de 2024.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI
GERENCIADOR

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.18 17:12:52 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
BENEFICIÁRIO/ADJUDICADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PMBJ/SRP

Retificação: 23/01/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

Esta Ata tem por objeto o **registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do **Pregão Eletrônico nº 040/2024/SRP – Processo Administrativo nº 081/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES/EXECUTORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nesta ata são os constantes abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA.
CONTATOS: locarbr20@gmail.com / TEL: (99) 98240-6565 / 98430-9494

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	CÓDIGO	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA					7.680.100,00	100,00 %
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	450,00	113,28	136,00	61.200,00	0,80 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS			
1.2	55.95.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	H	1.200,00	113,28	136,00	163.200,00	2,12 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS			
1.3	6/826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M. POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - GHP DIURNO. AF. 06/2014	H	2.000,00	134,84	161,88	323.760,00	4,22 %



			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	161,88	CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS			
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2.500,00	194,41	233,40	583.500,00	7,60 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	233,40	DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS			
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	800,00	185,52	222,73	178.184,00	2,32 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	222,73	DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS			
1.6	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1.000,00	230,98	277,31	277.310,00	3,61 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	277,31	DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS			
1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	650,00	169,54	203,54	132.301,00	1,72 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	203,54	DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS			
1.8	50.13.40	SUDECA P	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	350,00	190,19	228,34	79.919,00	1,04 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	228,34	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			
1.9	EQ 15.05.0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COREADA DE 1.50M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 8900KGF, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	6.000,00	190,35	228,53	1.371.180,00	17,85 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	228,53	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS			
1.10	5937 SINAPI	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6.000,00	201,41	241,81	1.450.860,00	18,89 %
			VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	R\$	241,81	DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS			
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6.000,00	157,92	189,59	1.137.540,00	14,81 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	189,59	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS			

116
1160000028
Piauí

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.12	EQ 15.05.0500	SCO	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	4.000,00	126,66	152,06	608.240,00	7,92 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	152,06	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS			
1.13	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	3.300,00	133,62	160,42	529.386,00	6,89 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	160,42	CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS			
1.14	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	H	4.000,00	163,16	195,88	783.520,00	10,20 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	195,88	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS			

Total sem BDI **6.397.086,50**
Total do BDI **1.283.013,50**
Total Geral **7.680.100,00**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA	100,00%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
		7.680.100,00	640.520,34	640.520,34	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	640.520,34	640.520,34
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
Custo			640.520,34	640.520,34	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	640.520,34	640.520,34
Porcentagem Acumulada			8,34%	16,68%	25,01%	33,34%	41,67%	50,0%	58,33%	66,66%	74,99%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			640.520,34	1.281.040,68	1.920.793,01	2.560.545,34	3.200.297,67	3.840.050,00	4.479.802,33	5.119.554,66	5.759.306,99	6.399.059,32	7.039.579,66	7.680.100,00

2.2. Com base nos preços e quantitativos registrados acima, esta ata possui uma estimativa de valor na importância de **R\$ 7.680.100,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, cem reais)**.

2.3. As futuras contratações advindas desta ata, deverão, obrigatoriamente, seguir todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Planilha realinhada da vencedora, o que inclui o cumprimento total das composições de BDI e forma de composição da planilha.

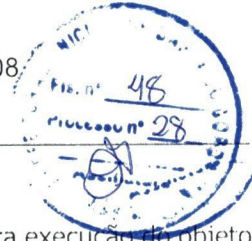
3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantagem dos preços registrados.



4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor/Prestador de Serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 4.6.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor/prestador do serviço.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.6, alíneas a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5. CONDIÇÕES GERAIS.

- 5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. O Órgão ou Entidade não participante do procedimento de licitação e demanda constantes na Ata, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
 - c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.5. A faculdade conferida pelo item 5.4 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
- 5.6. As aquisições ou as contratações a que se refere o item 5.4 desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado neste instrumento, tanto para o gerenciador, quanto para os órgãos ou Entes não participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o 5.6 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, Entidades e órgãos não participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Bom Jesus-PI, 23 de janeiro de 2025.



NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI
GERENCIADOR

RODRIGO BOTELHO MELO Assinado de forma digital por RODRIGO
BOTELHO MELO COELHO /74714465368
COELHO:74714465368 Dados: 2025.01.23 19:48:41 -03:00'

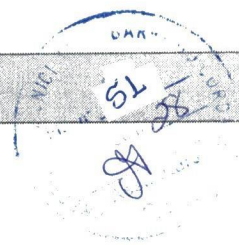
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
BENEFICIÁRIO/ADJUDICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VORTEX		SERVICE		LOCAR		VALOR MEDIO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	HORA	225	R\$ 160,93	R\$ 36.209,25	R\$ 175,00	R\$ 39.375,00	R\$ 198,00	R\$ 44.550,00	R\$ 177,98	R\$ 40.045,50
2	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	HORA	600	R\$ 166,16	R\$ 99.696,00	R\$ 165,00	R\$ 99.000,00	R\$ 172,00	R\$ 103.200,00	R\$ 167,72	R\$ 100.632,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	HORA	1.000	R\$ 208,94	R\$ 208.940,00	R\$ 195,00	R\$ 195.000,00	R\$ 206,00	R\$ 206.000,00	R\$ 203,31	R\$ 203.310,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	HORA	1.250	R\$ 297,03	R\$ 371.287,50	R\$ 295,00	R\$ 368.750,00	R\$ 285,00	R\$ 356.250,00	R\$ 292,34	R\$ 365.425,00
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	HORA	400	R\$ 274,62	R\$ 109.848,00	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00	R\$ 283,00	R\$ 113.200,00	R\$ 279,21	R\$ 111.684,00
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	HORA	500	R\$ 320,97	R\$ 160.485,00	R\$ 345,00	R\$ 172.500,00	R\$ 346,00	R\$ 173.000,00	R\$ 337,32	R\$ 168.660,00
7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	HORA	325	R\$ 263,82	R\$ 85.741,50	R\$ 253,00	R\$ 82.225,00	R\$ 284,00	R\$ 92.300,00	R\$ 266,94	R\$ 86.755,50
8	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	HORA	175	R\$ 280,29	R\$ 49.050,75	R\$ 291,00	R\$ 50.925,00	R\$ 269,00	R\$ 47.075,00	R\$ 280,10	R\$ 49.017,50
9	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 8900KGF, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	HORA	3000	R\$ 282,51	R\$ 847.530,00	R\$ 287,00	R\$ 861.000,00	R\$ 288,00	R\$ 864.000,00	R\$ 285,84	R\$ 857.520,00

10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	HORA	3000	R\$ 234,80	R\$ 704.400,00	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	R\$ 271,00	R\$ 813.000,00	R\$ 251,93	R\$ 755.790,00
11	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	HORA	2000	R\$ 196,92	R\$ 393.840,00	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00	R\$ 197,00	R\$ 394.000,00	R\$ 197,97	R\$ 395.940,00
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	3.000	R\$ 292,50	R\$ 877.500,00	R\$ 293,58	R\$ 880.740,00	R\$ 286,53	R\$ 859.590,00	R\$ 290,87	R\$ 872.610,00
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	HORA	1650	R\$ 203,54	R\$ 335.841,00	R\$ 200,00	R\$ 330.000,00	R\$ 230,00	R\$ 379.500,00	R\$ 211,18	R\$ 348.447,00
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	HORA	2000	R\$ 245,66	R\$ 491.320,00	R\$ 253,00	R\$ 506.000,00	R\$ 255,00	R\$ 510.000,00	R\$ 251,22	R\$ 502.440,00
	VALOR TOTAL				R\$ 4.771.689,00		R\$ 4.847.515,00		R\$ 4.955.665,00		R\$ 4.858.276,50

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES



À Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ao Senhor Secretário Felipe Rodrigues Vieira;

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Justificamos que foram consultados os sistemas do "Banco de Preços" e "Painel de preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas como valor de referência, ocorre que, devido a especificidade dos itens em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa, não sendo assim, fiel e nem compatível com o solicitado.

Diante da dificuldade apresentada, informo que se fez necessária a adoção de outros meios de pesquisas, visando evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, foram adotados os seguintes meios:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (Obs: utilizamos o contrato do município como cotação dos itens presentes, os demais foram pesquisados diretamente com empresas).
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de realização de pesquisa de preços diretamente com o mercado para a contratação da locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte, em regime de hora/diária. Essa medida se faz necessária devido à ausência de registros no banco de preços disponíveis, o que impossibilita a realização da contratação com base em dados previamente estabelecidos.
x	A seguir, expõem-se os principais pontos que justificam a adoção dessa metodologia: <ol style="list-style-type: none"> Ausência de Preços no Banco de Preços: A pesquisa no banco de preços disponibilizado não retornou informações suficientes ou compatíveis com as necessidades específicas do objeto em questão, no que se refere à locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte. A inexistência de fornecedores cadastrados ou a falta de dados atualizados tornam inviável a adoção de um processo licitatório ou contratação direta com base nos valores constantes nesse banco. Especificidade do Objeto: A locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte envolve equipamentos especializados, com características técnicas e operacionais que podem variar consideravelmente conforme o tipo de trabalho a ser executado, o período de locação e as condições específicas da obra ou serviço.

Em razão dessa especificidade, a consulta direta ao mercado se torna a alternativa mais eficaz para garantir a obtenção de propostas condizentes com a realidade do setor.

3. **Concorrência no Mercado:** Realizar a pesquisa diretamente com empresas especializadas permite verificar a oferta disponível e comparar preços, garantindo condições mais vantajosas para a contratação. Esse procedimento assegura a transparência e a obtenção de propostas com preços compatíveis com a média do mercado, sem que haja limitação quanto ao escopo de fornecedores, promovendo a concorrência saudável.
4. **Necessidade de Agilidade:** Dado que a locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte geralmente envolve a execução de atividades com prazos críticos, a pesquisa direta junto ao mercado permite uma resposta mais ágil, possibilitando a contratação no tempo adequado para o atendimento das demandas.

Portanto, considerando a falta de informações no banco de preços e a necessidade de atender às especificidades da locação de equipamentos pesados e veículos de grande porte, a pesquisa diretamente com fornecedores especializados se configura como a solução mais apropriada, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da instituição.

Atenciosamente,

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

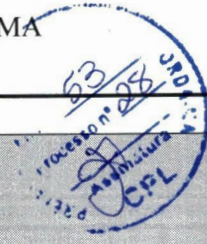
Barra do Corda - MA, 16 de janeiro
de 2024



Karytana Gomes de Assunção

Chefe do Setor de Compras

05/2022



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; que solicitam a dotação para adesão a ata de registro de preços para a execução de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de hora/diária voltados para a demanda da secretaria, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 4.858.276,50 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e seis mil e cinquenta centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Chefe do Setor de Compras



PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do
Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF
sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA
DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA /BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretária de Municipal de Infraestrutura, encaminhamos a dotação orçamentária, para adesão a ata de registro de preços para execução de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de hora/diária, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda –MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	MANUT. E FUN. DA INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRO
CONTADOR.

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



PORTARIA Nº 20/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do
Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE:

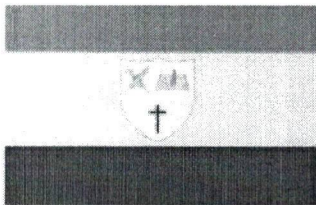
Artigo 1º - **NOMEAR, SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no
CPF sob o nº 216.354.123-15, para exercer o cargo em comissão de **CONTADOR
GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao
primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

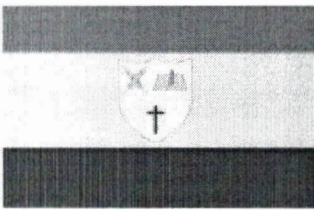
- 1.1. O presente Termo de Referência visa Adesão a Ata de Registro de Preços para execução dos serviços de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.198.543,25 (três milhões, cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	Hora	225	113,28	25.488,00
2	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	Hora	600	113,28	67.968,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1.000	134,84	134.840,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	1.250	194,41	243.012,50
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	Hora	400	185,52	74.208,00
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	500	230,98	115.490,00
7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5	Hora	325	169,54	55.100,50



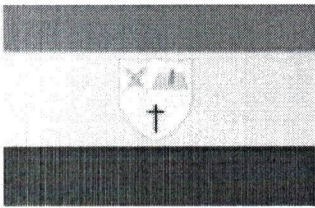
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA**



	T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.				
8	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	Hora	175	190,19	33.283,25
9	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	3000	190,35	571.050,00
10	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DALAMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	Hora	3000	157,92	473.760,00
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Hora	3000	201,41	604.230,00
12	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORCA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	Hora	2000	126,66	253.320,00
13	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Hora	1650	133,62	220.473,00
14	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	Hora	2000	163,16	326.320,00

Valor Total

R\$ 3.198.543,2!



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessário pelas seguintes razões
Especialização e Expertise: Empresas especializadas na locação de máquinas pesadas possuem conhecimento técnico e experiência que garantem a operação adequada dos equipamentos e a realização eficiente dos serviços. Isso assegura que as atividades sejam executadas com alta precisão, minimizando riscos e erros.

Equipamentos Adequados e Atualizados: A contratação de uma pessoa jurídica garante o acesso a equipamentos modernos e bem mantidos, o que é crucial para realizar tarefas complexas e exigentes. Máquinas e caminhões atualizados contribuem para a eficiência operacional e para a redução de falhas e paradas.

Flexibilidade e Disponibilidade: Empresas especializadas oferecem maior flexibilidade em relação à disponibilidade de equipamentos e serviços, possibilitando a adaptação às necessidades variáveis do projeto. Essa flexibilidade é particularmente importante em situações de emergência ou quando há a necessidade de ajustes rápidos no cronograma.

Segurança e Conformidade: A contratação de uma pessoa jurídica com experiência e expertise garante que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Isso reduz a probabilidade de acidentes e danos, garantindo a segurança dos trabalhadores e da comunidade.

Eficiência de Custos: A locação de equipamentos através de uma pessoa jurídica especializada pode representar uma economia significativa em comparação com a aquisição e manutenção própria dos equipamentos. Além disso, a empresa contratada pode oferecer pacotes que englobam serviços adicionais, como manutenção e suporte técnico, resultando em uma gestão mais eficiente dos custos.

Foco no Core Business: Ao terceirizar a locação e operação de máquinas pesadas e caminhões, a organização pode concentrar seus esforços em suas atividades principais, aumentando a produtividade e a eficácia na gestão de projetos.

Portanto, a adesão a Ata de Registro de preços para execução dos serviços é a solução mais adequada e vantajosa, garantindo a execução eficiente e segura das tarefas necessárias para o desenvolvimento das atividades urbanas e rurais.

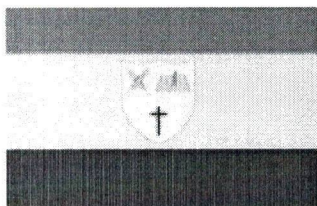
3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda realizou a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

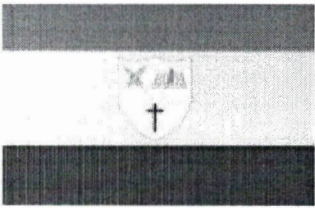
- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
prazo de entrega dos produtos.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 14.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

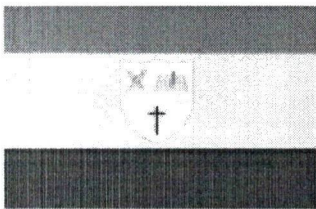
- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o Sr. Wesley Honorato de Amorim Pires, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



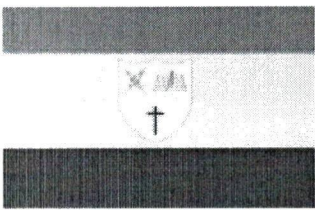
- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.1002.2048.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

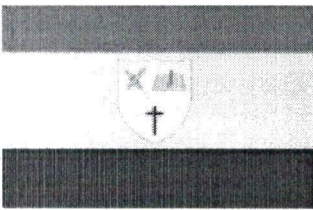
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 24 horas após o ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

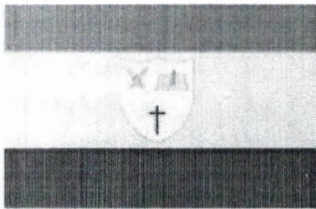


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA



- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barra do Corda - MA, 20 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



**FELIPE
RODRIGUES
VIEIRA:**
04113512140

Assinado digitalmente por FELIPE
RODRIGUES VIEIRA:04113512140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=11067126000108,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FELIPE RODRIGUES VIEIRA:
04113512140
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data:
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura
005/2025



MEM 39/2025



Ilma, Senhora

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, devolver o processo para sanar as pendências solicitadas, como:

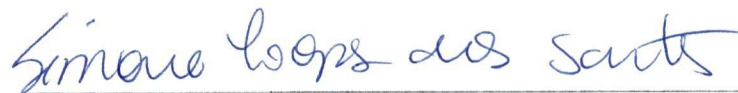
- Corrigir as cotações
- Corrigir Mapa.

Pois, como é um processo de Adesão, só podemos aderir 50% do quantitativo.

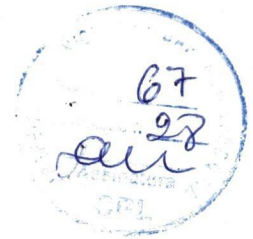
- Colocar a nova portaria da karytana

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 22 de janeiro de 2025.



SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA



OFÍCIO 01/2025

Ilma., Senhora

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O setor de compras encaminha o processo de cotação, que tem por objeto Adesão da Ata de Registro de preços para a execução do serviço de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de hora/diária voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Barra do Corda, e **informa que as pendências foram devidamente sanadas.**

Barra do Corda/MA, 22 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KARYTANA GOMES DE ASSUNCAO

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karytana Gomes de Assunção
Coordenadora do Setor de Compras
21/2025



Ofício N° 07/2025 –

Barra do Corda – MA, 22 de janeiro de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Assunto: Adesão na Ata de Registro de Preços

Prezado,

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1024/2024 – PMBJ (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI) que tem como objeto, **registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande porte, em regime de hora/diária**, os quais não superem 50% (cinquenta por cento) na totalidade da referida ata.

Em caso de inexistência de empecilho à referida adesão, solicitamos que a resposta favorável à adesão seja acompanhada da seguinte informação: “Há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original”, juntamente com os seguintes documentos:

1. Ordem de Liberação dos itens, com indicação do fornecedor vencedor do certame;
2. Parecer da Minuta do edital
3. Edital e seus anexos
4. Aviso de Publicação do Certame
5. Termo de Adjudicação do objeto da Licitação
6. Termo de homologação do Processo Licitatório
7. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato parcial.
8. Termo de Cooperação Técnica
9. Publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica

Atenciosamente,

**FELIPE
RODRIGUES
VIEIRA:**

04113512140

Felipe Rodrigues Vieira

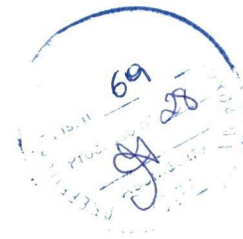
CPF: 041.135.121-40

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES
VIEIRA:04113512140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=11067126000108,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FELIPE RODRIGUES VIEIRA:04113512140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.22 11:50:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



TERMO DE REMESSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2025.

PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA SRP Nº 001/2025

A partir desta data, na Sala da Comissão de Contratação-CC/PMBJ, na pessoa do seu Representante Legal, **FAÇO A REMESSA DO OFÍCIO DE ACEITE e CONCORDÂNCIA DESTE PODER PÚBLICO MUNICIPAL e DEMAIS ANEXOS**, autuados e conclusos para o encaminhamento do requisitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LEVI FERREIRA ALIXANDRE

Comissão de Contratação/CC/PMBJ



Documento assinado eletronicamente por **LEVI FERREIRA ALIXANDRE - Matr. 104, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 29/01/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Municipal nº 059/2024, de 06 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://bomjesus.sysdocumentos.com.br/documentos/controlador_externo, informando o código verificador **104waug2bAx** e o código CRC **CRC será**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



Ofício nº 008/2025/GAB/PMBJ.

Bom Jesus-PI, 29 de janeiro de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Felipe Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Barra do Corda-MA.

ENTE CARONA:

Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

Assunto: Liberação da Ata de Registro de Preços nº 002/2024/PMBJ/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SRP/PMBJ, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024.

Prezado,

Ao tempo em que o cumprimentamos, venho, através desta, informar a V. Sa. da **CONCORDÂNCIA e ACEITE** do Município de Bom Jesus-PI, quanto à solicitação de adesão manifestada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, em face da Ata de Registro de Preços nº 002/2024/PMBJ/SRP, pertencente a este Poder Público Municipal.

Para fins de instrução processual no tocante a aludida adesão, encaminhamos, em anexo, toda a documentação pertinente à ata em apreço.

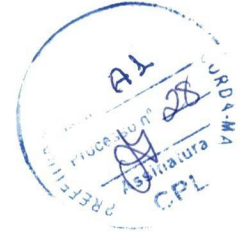
Ao final, comunicamos que o quantitativo liberado, obedece aos limites legais impostos pelo art. 86, §§ 4º e 5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente


Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI
Gerenciador



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



Processo

1011/2025

Objeto

Liberação da Ata de Registro de Preços nº 002/2024/SRP/PMBJ, advinda do Procedimento Administrativo nº 1024/2024, procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2024/SRP/PMBJ, tendo em vista a solicitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro.
CEP: 64.900-000. Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



Memo. s/nº/2025/GAB. DO PREF.

Da: Gabinete do Prefeito/PMBJ.

Para: Comissão de Contratação/CC/PMBJ.

Assunto: Autorização para envio de Aceite e demais Formalidades.

Prezados,

Conforme juntada dos autos, uma vez verificada a possibilidade de liberação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SRP/PMBJ, considerando os pareceres técnicos e jurídicos sobre o feito, **AUTORIZO** o procedimento de liberação da Ata em referência, e o respectivo envio dos documentos referentes ao instrumento requerido.

Outrossim, solicitamos desta Comissão, que também encaminhe ao solicitante, o ofício de aceite devidamente anexado a esta, para que se cumpra as formalidades legais do ato.

Em sequência, após o envio do respectivo aceite e anexos, realize a conferência dos autos, e proceda o arquivamento do feito.

Cordialmente,

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS

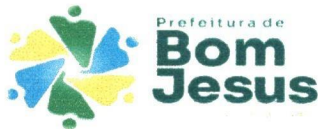
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - Matr. 116, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/01/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Municipal nº 059/2024, de 06 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://bomjesus.sysdocumentos.com.br/documentos/controlador_externo, informando o código verificador **116AHoP2OKt** e o código CRC **CRC** será



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC/PMBJ

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES E LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Processo de Liberação de Ata de Registro de Preços nº 001/2025/PMBJ.
Processo Administrativo nº 1011/2025.

Com base nas informações pertinentes ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024**, no qual originou o registro de preços contidos na **Ata de Registro de Preços nº 002/2024/PMBJ/SRP**, em obediência aos requisitos legais previstos na Lei 14.133/2021, apresentamos os seguintes itens e lotes, liberados na forma a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA.
CONTATOS: locarbr20@gmail.com / TEL: (99) 98240-6565 / 98430-9494

ORÇAMENTO SINTETICO

Item	CÓDIGO	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA					7.680.100,00	100,00 %
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	H	450,00	113,28	136,00	61.200,00	0,80 %
1.2	55.95.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERAÇÃO VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	H	1.200,00	113,28	136,00	163.200,00	2,12 %
1.3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	H	2.000,00	134,84	161,88	323.760,00	4,22 %
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	H	2.500,00	194,41	233,40	583.500,00	7,60 %
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	H	800,00	185,52	222,73	178.184,00	2,32 %
1.6	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	H	1.000,00	230,98	277,31	277.310,00	3,61 %

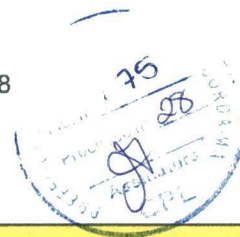


1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	650,00	169,54	203,54	132.301,00	1,72 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:					R\$	203,54	DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS		
1.8	50.13.40	SUDECA P	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	350,00	190,19	228,34	79.919,00	1,04 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:					R\$	228,34	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS		
1.9	EQ 15.05.0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	6.000,00	190,35	228,53	1.371.180,00	17,85 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:					R\$	228,53	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS		
1.10	5932 SINAPI	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6.000,00	201,41	241,81	1.450.860,00	18,89%
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:					R\$	241,81	DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS		
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6.000,00	157,92	189,59	1.137.540,00	14,81 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:					R\$	189,59	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS		

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.12	EQ 15.05.0500	SCO	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180º, FORCA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	4.000,00	126,66	152,06	608.240,00	7,92 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:					R\$	152,06	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS		
1.13	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	3.300,00	133,62	160,42	529.386,00	6,89 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:					R\$	160,42	CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS		
1.14	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	H	4.000,00	163,16	195,88	783.520,00	10,20 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:					R\$	195,88	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS		

Total sem BDI	6.397.086,50
Total do BDI	1.283.013,50
Total Geral	7.680.100,00



Cronograma Físico e Financeiro

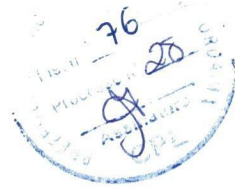
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA	100,00% 7.680.100,00	8,34% 640.520,34	8,34% 640.520,34	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,34% 640.520,34	8,34% 640.520,34
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
Custo			640.520,34	640.520,34	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	640.520,34	640.520,34
Porcentagem Acumulado			8,34%	16,68%	25,01%	33,34%	41,67%	50,0%	58,33%	66,66%	74,99%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			640.520,34	1.281.040,68	1.920.793,01	2.560.545,34	3.200.297,67	3.840.050,00	4.479.802,33	5.119.554,66	5.759.306,99	6.399.059,32	7.038.579,66	7.680.100,00

- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**
- ✓ **QUANTIDADE DE ITENS: 14 (QUATORZE).**

Diante das especificações e quantitativos acima, fica a **Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA**, limitada a aderir, no máximo, **50% de cada item constante na planilha acima**, em obediência ao limite legal previsto no art. 86, § 4º da Lei 14.133/2021, na forma abaixo:

ORÇAMENTO SINTÉTICO (QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADERIDA PELO CARONA)

Item	CÓDIGO	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA					00000	100,00 %
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	225,00	113,28	136,00		
1.2	55.85.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	H	600,00	113,28	136,00		
1.3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1.000,00	134,84	161,88		
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1.250,00	194,41	233,40		
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:									
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	400,00	185,52	222,73		
1.6	5801	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	500,00	230,98	277,31		
1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	325,00	169,54	203,54		
CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM									



1.8	50.13.40	SUDECA P	CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	175,00	190,19	228,34		
1.9	EQ 15.05.0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORÇA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	3.000,00	190,35	228,53		
1.10	5932 SINAPI	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3.000,00	201,41	241,81		
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	3.000,00	157,92	189,59		

Também fica condicionado na utilização desta ata, a anuência da empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, tendo em vista ser a beneficiária dos respectivos itens.

Após a formalização do contrato, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, terá que enviar cópia do contrato formalizado, com os respectivos quantitativos firmados, para que esta prefeitura registre o saldo de itens presentes em seu instrumento de registro.

Bom Jesus (PI), 29 de janeiro de 2025.

Levi Ferreira Alexandre

Levi Ferreira Alixandre
Comissão de Contratação/CC/PMBJ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



TERMO DE REMESSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2025.

PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA SRP Nº 001/2025

A partir desta data, na Sala da Comissão de Contratação-CC/PMBJ, na pessoa do seu Representante Legal, **FAÇO A REMESSA DOS AUTOS, compondo o parecer técnico desta Comissão, Termo de Liberação, Parecer Jurídico e demais anexos**, os quais vão devidamente conclusos para despacho da Autoridade Superior, visando as formalidades legais do ato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LEVI FERREIRA ALIXANDRE

Comissão de Contratação/CC/PMBJ



Documento assinado eletronicamente por **LEVI FERREIRA ALIXANDRE - Matr. 104, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 29/01/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Municipal nº 059/2024, de 06 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://bomjesus.sysdocumentos.com.br/documentos/controlador_externo, informando o código verificador **104yKp5ITxr** e o código CRC **CRC será**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI/PGM/PMBJ

PARECER JURÍDICO Nº 012/2025.

ASSUNTO: PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/PMBJ.

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PMBJ/SRP.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ADESÃO. FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REQUISITOS MÍNIMOS DO ATO. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. SOLICITAÇÃO DO CARONA. SERVIÇOS. REQUISITOS BÁSICOS PARA LIBERAÇÃO. ART. 78, IV C/C ART. 86, §§ 1º AO 5º DA LEI 14.133/2021.

1) DO RELATÓRIO.

Trata-se de questão submetida a esta Procuradoria pela Comissão de Contratação, que solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de Liberação da **Ata de Registro de Preços nº 002/2024/PMBJ/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SRP/PMBJ**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024**, solicitada pelo Ente "Não participante", a Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

Em face do que consta nos autos, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, solicitou à Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, a liberação da referida ata, para que a mesma realize contrato administrativo em face dos serviços ali contidos.

Ressalta-se que o dispositivo legal incorporado à ata em referência, norteia-se por meio da Lei 14.133/2021.

Também consta nos autos, os documentos e informações do processo e termo de especificação e liberação da ata em referência.

É o relatório.



2) DA ANÁLISE JURÍDICA.

O Sistema de Registro de Preço "SRP" consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal do art. 78 da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

IV - sistema de registro de preços;

De outro modo, pode-se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço — ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas futuramente.

Assim, tem-se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas, sim, uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Durante muito tempo, tomando por base a autorização prevista no dispositivo legal do art. 15, § 3º da Lei 8.666/93, o Decreto 7.892/2013, denominou que o solicitante da ata de adesão, ou seja, aquele que não participou do planejamento prévio do registro, fosse denominado de ente "carona".

Contudo, com o advento da Lei 14.133/2021, o tema "registro de preços", ganhou mais consistência no tocante à sua forma de utilização, além de incorporar todo o texto do Decreto Federal 7.892/2013, figurando suas especificidades e condicionantes pertinentes ao tema.

Com a abordagem da Nova Lei de Licitações e contratos administrativos, o nome "carona" dá lugar à figura do "não participante", como forma de melhorar a denominação correta, de parte pertinente ao processo de solicitação e liberação da ata a ser informada.

A base autorizativa e permissiva desta possibilidade de aderir bens ou serviços presentes em atas de registro de preços, está contida no art. 86 e seguintes:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros

órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços **na condição de não participantes**, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Como análise inicial, verifico que as condicionantes previstas no parágrafo 2º, incisos I e II, presumem-se terem sido executados pela parte solicitante "ente não participante", uma vez cabe ao solicitador da ata, realizar a devida observância a estes requisitos.



Por outro lado, em face do inciso III, no tocante a aceitação desta Prefeitura e do Beneficiário da ata em referência, verifico que seja de competência de ambos, uma vez que a formalidade do aceite é instrumento hábil e eficaz para o prosseguimento do feito.

No mais, também verifico que o percentual a ser utilizado pelo Ente "Não Participante", deve obedecer aos limites legais contidos nos parágrafos 4º e 5º acima delineados, sob pena de descumprimento legal.

Na presente situação, observa-se que através do ofício encaminhado, o Município de BARRA DO CORDA-MA, solicita a possibilidade de adesão e liberação dos quantitativos desejados, o que por si só, uma vez respondida de forma positiva pelo gestor deste Município, restará comprovada a existência e cumprimento da segunda parte do Inciso III do artigo anteriormente analisado.

E em face da quantidade dos itens, a Lei 14.133/2021, no artigo anterior, explica:

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Conforme preceituado acima, a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA-MA, deve obedecer rigorosamente ao limite legal imposto pela Lei 14.133/2021.

Atendidas às condições de aceitabilidade e concordância, o próximo passo é a formalização do ofício de concordância por parte deste Poder Público Municipal, o qual será atrelado ao pedido de consentimento da empresa beneficiária, que será realizada pela Prefeitura não participante.

3) CONCLUSÃO.

Em face de todo o exposto, compulsando as regras delineadas acima, destacado o caráter meramente **OPINATIVO** do presente parecer jurídico, esta Procuradoria opina de forma favorável ao **PROSSEGUIMENTO** do referido processo de liberação.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, que em termos técnico-jurídicos, não vislumbro nos autos apresentados, qualquer obstáculo para o seu prosseguimento, tomando por base os preceitos legais existentes na Lei 14.133/2021.

Retornem-se, os autos a Autoridade Competente a quem caberá a decisão de manifestar-se sobre o aceite da liberação solicitada.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jesus-PI, 29 de janeiro de 2025.



Cláudio Ricelly de Jesus Sousa
Procurador Geral do Município de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA SRP Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2025

Nesta data, na Sala da Comissão de Contratação/CC/PMBJ, na pessoa do seu Representante Legal, faço a abertura do respectivo Processo Administrativo, fazendo a juntada dos documentos referentes à solicitação de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2024/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10124/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**, visando o atendimento da demanda desta Administração Municipal.

LEVI FERREIRA ALIXANDRE

Comissão de Contratação/CC/PMBJ



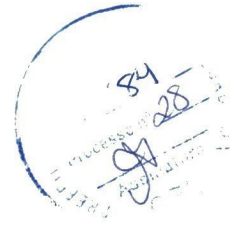
Documento assinado eletronicamente por **LEVI FERREIRA ALIXANDRE - Matr. 104, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 28/01/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Municipal nº 059/2024, de 06 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://bomjesus.sysdocumentos.com.br/documentos/controlador_externo, informando o código verificador **104RPIWB9SE** e o código CRC **CRC** será



Prefeitura de
Bom Jesus
Cidade do Ladoz



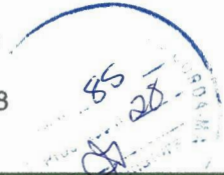
EDITAL DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024



Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/PMBJ/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2024, às 08:00h.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de **Pregão Eletrônico nº 056/2024/PMBJ/SRP** e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

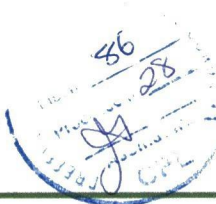
Local, _____, de _____ de (ano).

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do correio eletrônico (e-mail) cplbomjesus2021@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Levi Ferreira Alixandre
Pregoeiro/CC/PMBJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/PMBJ/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 049 de 24 de novembro de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI conforme especificações e quantidades constantes do ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA, documentos, que passam a fazer parte integrante deste edital.

1.2. Os serviços constantes no objeto desta licitação, caracterizam-se como serviços comuns, com a devida padronização de mercado, nos termos da Lei 14.133/2021.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/12/2024 – Horas 07:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2024 – Horas 08:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo Pregoeiro oficial do Município de Bom Jesus-PI, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço "<http://comprasbr.com.br>".

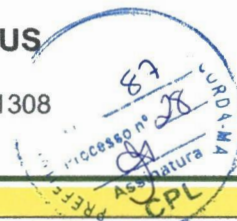
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, através da Comissão de Contratação e este Pregoeiro, designado por portaria específica, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "COMPRASBR", constante da página eletrônica no endereço "<http://comprasbr.com.br>".

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo especificada: **UNIDADE GESTORA: 020800 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO; FONTE DE RECURSO: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0040.2320.0000 – AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.**



4. DA IMPUGNAÇÃO:

- 4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
- 4.3. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e anexos, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 5.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
 - c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - d) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
 - e) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
 - h) verificar a habilitação do proponente;
 - i) declarar o vencedor;
 - j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - k) elaborar a ata da sessão;
 - l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 6.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:
 - a) *Fase de inserção do valor da proposta:* Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para o fim do envio das propostas, prazo este improrrogável, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
 - b) *Fase de lances:* Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de menor preço global, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações de 2 (dois) minutos, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal Compras Br;
 - c) *Fase de Abertura de Vistas:* Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço global, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital e no Projeto Básico, analisadas para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer os critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
 - d) *Fase de Habilitação:* Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
 - e) *Fase de Recurso:* Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, vedado a sua manifestação via "chate", manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 5 (cinco) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo agente de contratação;
 - f) *Fase de Adjudicação:* Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.
- 6.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 6.4. Na fase de lances, cada empresa licitante poderá inserir quantos lances forem necessários, ficando resguardado apenas os critérios de inexequibilidade de proposta, que serão devidamente verificados na fase de abertura de vistas.
- 6.5. Na fase recursal, após o inicial da contagem do tempo de 5 (cinco) minutos, será aberto campo específico para que as manifestações dos licitantes sejam devidamente registradas e reconhecidas pelo Sistema do Compras Br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, manifestações recursais inseridas dentro do campo de "chat".



7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL COMPRAS BR:

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site
“<http://comprasbr.com.br>”.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bom Jesus-PI, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. ENVIO DOS VALORES INICIAIS E A PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANALISADA NA FASE DE ABERTURA DE VISTAS:

8.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. Com base no Art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (contida em papel timbrado, escaneada e em formato PDF) na condição de “catálogo”, a qual deverá ser apresentada contendo a declaração de que nos preços cotados já deverão estar inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além das especificações, planilhas e demais anexos contidos no respectivo Termo de Referência deste Edital, para efeito de julgamento das propostas.

8.3. A proposta inicial também deverá apresentar sua validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação, a qual torna-se necessária para efeitos de assinatura contratual, atualização de garantias iniciais firmadas em sessão, além de verificação das condições reais das empresas em face de benefícios gerados pela Lei Complementar 123, nos casos especiais de dilação de prazos.

8.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

8.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) Agente de Contratação, pelo sistema, ou de sua desconexão.

8.7. As propostas que não atenderem as exigências contidas no item 8.2, serão desclassificadas e automaticamente será convocado o licitante do preço subsequente.

8.7.1. Ainda no contexto dos critérios de classificação, juntamente com a proposta inicial em arquivo único, no formato PDF, na condição de catálogo, na fase de abertura de vistas, para efeito de pré-habilitação, o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de abertura de vistas.

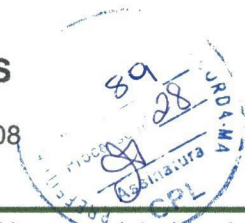
8.7.2. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

8.7.3. Para efeito de classificação, a proposta inicial deverá obedecer os seguintes regramentos:

- a) O Termo de Proposta, deverá conter o valor global, o qual deverá incluir todos os encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução dos serviços constantes no objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax, e-mail, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal e responsável técnico por sua elaboração;
- c) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral dos serviços, previstos no respectivo Termo de Referência;
- d) Planilha de composição analítica, contendo todos os preços unitários vigentes no Termo de Referência, no qual deverá estar inclusos todos os serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Termo Referência disponibilizado nesta licitação;
- e) A Proposta de Preços deverá contemplar todos os itens de serviços e fornecimentos descritos na Planilha do Termo de Referência, inclusive o BDI, sob pena de desclassificação da proposta.
- g) O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.
- h) A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos materiais no local de execução do serviço de locação, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.7.4. Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de “Abertura de Vistas”, momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas neste tópico, em face do preço inicial apresentado, assim como, também, em face das composições inseridas na proposta, conforme todas as especificações contidas no respectivo Termo de Referência.

8.7.5. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.



8.7.6. Na abertura de vistas, o agente de contratação irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

8.7.7. Também será analisada na fase de Abertura de Vistas, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos no item 9 deste Edital.

8.7.8. Após a análise da proposta inicial na fase de abertura de vistas, uma vez atendida as exigências pertinentes, e não sendo o seu preço global declarado inexecutável, o licitante vencedor será convocado a enviar a proposta realinhada ou readequada, ou caso necessário em momento posterior, fixado pelo Agente de Contratação em sessão, apenas com a modificação dos valores unitários e totais, não sendo admitida a inserção de quaisquer outras informações pertinentes à garantia de execução do objeto, não previstas inicialmente na proposta inicial informada.

8.7.9. Os preços e condições diretas de execução devem estar claras na formalização da proposta, de modo que o Agente de Contratação possa verificar sua inteira disposição, com base em critérios previamente estabelecidos.

8.7.10. A não apresentação das exigências acima, acarretará na desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Agente, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

8.8. A proposta inicial que deixar de apresentar qualquer um dos itens previstos nas especificações e exigências do Termo de Referência e deste Edital, ou que apresentar preço global ou por item inexecutável, será automaticamente desclassificada, por descumprimento das exigências contidas neste instrumento.

8.8.1. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os preços unitários de cada item contido no Termo de Referência, ou sob qualquer forma, coloca-los de forma "zerada" impedindo a fixação de parâmetro dos preços unitários cotados.

8.8.2. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Agente (a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

8.8.3. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

8.8.4. Os licitantes, na fase de lances, poderão cotar "um" ou "mais itens", ficando obrigatório apenas a apresentação da proposta inicial com toda a integralidade das exigências contidas no Termo de Referência, como condição de participação da disputa de preços.

8.8.5. O licitante vencedor na fase de lances com adjudicação em apenas um item, terá seu preço registrado na futura ata SRP, contudo, a apresentação de sua proposta realinhada deverá ser apresentada em toda a sua integralidade dos itens, devendo ser destacado em sua proposta realinhada, apenas o respectivo item ao qual foi adjudicado e tenha contido sua redução.

8.8.6. Todas as exigências contidas neste tópico deverão ser apresentadas em arquivo único, no formato pdf, na condição de catálogo, onde todas as suas exigências serão de ordem obrigatória para efeito de classificação na fase de abertura de vistas.

8.8.7. Todas as informações inerentes ao objeto, estão devidamente inseridas no respectivo termo referencial anexado a este edital e seus anexos.

9. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS.

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o agente de contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

9.2. Serão desclassificados o valor informado, o lance vencedor e a proposta inicial, que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c) apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo fixado no Projeto Básico (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- d) apresentar valor global, tanto na proposta inicial como no lance vencedor, preço manifestadamente inexecutável;
- e) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no Projeto Básico desta Licitação.

9.3. Na fase de abertura de vistas, com efeito de obrigatoriedade, serão desclassificadas de forma direta e sem a devida necessidade de comprovação, as propostas iniciais e lances com preços globais ou por itens manifestadamente inexecutáveis, assim demonstrados na tela da plataforma do COMPRAS BR, com descontos superiores a trinta por cento, ficando a cargo do Pregoeiro, a respectiva solicitação de diligência, para que seja verificada a possibilidade de exequibilidade do preço ofertado, podendo solicitar notas fiscais de saída ou outros documentos afins, para verificar a exequibilidade do preço apresentado.

9.4. A análise do Pregoeiro levará em consideração os preços referências do valor global da licitação ou do item cotado, se o preço poderá ser ou não satisfatório, estando fora do limite estabelecido no item 9.3 deste edital.

9.5. O pregoeiro terá total autonomia em sua análise no momento da diligência, sendo de sua total competência a decisão sobre o preço a ser verificado.

9.6. O pregoeiro abrirá um prazo de no máximo 1 (uma) hora para a realização da diligência, prazo este que não poderá ser prorrogado, uma vez que deve ser preservado o princípio da celeridade processual. Dentro deste prazo a ser aberto pelo Pregoeiro, a empresa licitante terá em sua senha do COMPRASBR, campo específico para enviar as exigências solicitadas em sessão.

9.7. Uma vez verificado o preço analisado não terá condições de manter a execução contratual, a proposta será declarada inexecutável em sessão pelo condutor da sessão, neste caso, o Pregoeiro.

9.8. Na diligência, a empresa licitante deverá anexar a proposta realinhada, com o respectivo item realinhado e as notas fiscais ou outro documento hábil para a referida verificação do agente de contratação.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Menor Preço/POR ITEM**.

10.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

10.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta (FASE DE ABERTURA DE VISTAS).

11. DO JULGAMENTO DOS VALORES E PROPOSTAS APRESENTADAS

11.1. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

11.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições e condições exigidas no Termo de Referência e edital, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.

11.3. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.4. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 90 (noventa) minutos digitalizada, para o e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com.

12. DA HABILITAÇÃO:



12.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, e em campo específico para esta inserção, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "comprasbr".

12.1.1. As empresas que inserirem os documentos de habilitação em campo diverso do que consta no sistema, ou realizar troca dos documentos em fases distintas, será considerada inabilitada, por impossibilidade de verificar sua habilitação na fase correta.

12.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

12.2.1. Habilitação Jurídica:

- Documentos de identificação de todos os sócios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

12.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de **balanço de abertura**, para as empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro.
- As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.
- Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável, cujas assinaturas poderão ter sua autenticidade reconhecida por meio de reconhecimento de firma em cartório, reconhecimento de firma em cartório por meio de código de verificação ou através de assinatura eletrônica em modo digital, demonstrando os índices na forma a seguir:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC);

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC) / (PC)$$

$$LC = (AC/PC)$$

Onde:

AT = Ativo total

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante
ELP = Exigível a longo prazo
RLP = Realizável a longo prazo

Para efeito de habilitação, serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);
Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);

1.2.2.3.1 As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício e apresentarem balanço de abertura, estão desobrigadas de apresentar a exigência editalícia contida na alínea “c” do item anterior, por falta de movimentação financeira e valores referenciais.

12.2.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentar comprovante de que a licitante executou, sem restrição, serviços semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idôneos.

12.2.5. Outros Documentos:

Declarações Obrigatórias: Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (**Anexo II**);
- que não foi declarada inidônea, suspensão, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental (**Modelo próprio**);
- que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos (**Modelo Próprio**);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.3. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor do Item 1 e sucessivamente os demais itens vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de até 5 (cinco) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, caso necessário, no caso dos documentos enviados na forma constante do **item 12.2.1 a 12.2.5**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus, localizada na Praça Marcos Aurélio, nº 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.9. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.10. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias contados da data da sessão pública.

12.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.12. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

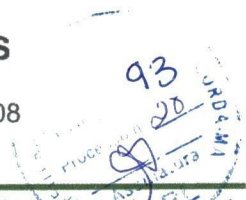
13.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



13.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2 e 13.0 deste edital.

13.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

13.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

13.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

13.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o pregoeiro ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

13.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

13.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

14.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

14.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

14.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.9. As razões do recurso poderão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Bom Jesus-PI, em dia útil das 8 horas e 30 minutos às 13 horas, serão aceitos também os recursos encaminhados por meios eletrônicos para o e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com, ou por correios mediante AR.

14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

15.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ADESÃO AO INSTRUMENTO E DO PREÇO.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no inciso VII, art. 82 da Lei 14.133/2021.

16.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão. Os Não Participantes da licitação poderão aderir a ARP/PMBJ/PI, desde que devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal. .

16.7. Os Não participantes ao aderir o Registro de Preços, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens divulgados e registrados na ata para os órgãos gerenciador e participantes.

16.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão de gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9. Compete ao **Órgão ou ente público não participante**, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

16.10. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO PRAZO, VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência fixada, a partir da data de sua assinatura, e de acordo com a especificações legais contidas nos arts. 105 à 106 da Lei 14.133/2021.

17.2. O proponente vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis retirar, assinar e devolver o contrato, na conformidade deste edital.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

17.4. Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante-vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do serviço, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

17.5. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

17.6. O futuro contrato administrativo poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, em virtude de sua natureza contínua, caso seja devidamente verificada pela Autoridade Superior, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE:

18.1. O preço será reajustável, após o limite temporal de interregno contido na Lei 14.133/2021, com base no IPCA vigente à época.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Compete à Contratante:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Compete à Contratada:

- Efetuar a entrega dos objetos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização, ou produtos em desacordo com a marca aprovada na amostra.
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

21.1. A Contratada deverá apresentar relatório dos serviços executados, com as informações da prestação de serviço do objeto dessa licitação, constando medidas, endereço, material utilizado e data da realização do serviço.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude



de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. Na hipótese de rejeição por má execução dos serviços, estando em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá substituir os produtos rejeitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.4. O reparo dos serviços ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 13.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

22.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS –CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Bom Jesus-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

24.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Bom Jesus-PI.

24.13. Constitui parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;



- b) Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento daCF;
- c) Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- d) Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
- g) Anexo VII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- h) ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Bom Jesus (PI), 26 de novembro de 2024.

Levi Ferreira Alixandre
Pregoeiro/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024/PMBJ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº/202... – Processo Administrativo nº/20...., instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024/PMBJ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº/202.... – Processo nº/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024/PMBJ

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 – PROCESSO Nº/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item/LOTE/GLOBAL:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados

– DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- 1) Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2) A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3) Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a



contratação.

Dados do representante legal da empresa, conforme consta na procuração ou documento equivalente:

Nome:	
Identidade nº/ Órgão Expedidor:	
CPF nº	
e-mail pessoal:	
e-mail institucional:	

Local e Data:	, _____ / ____ / 2024.
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	CARIMBO DA EMPRESA

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024/PMBJ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

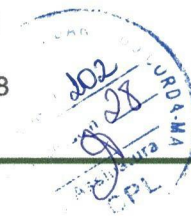
Ao Pregoeiro do Município de Bom Jesus-PI.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, que:

- (a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº/2024**, realizado pela Prefeitura de Bom Jesus-PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024/PMBJ

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,

cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data



PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024/PMBJ

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na __ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Bom Jesus/PI que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº .../20....

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, CPF nº, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº ____/____SRP/PMBJ**, processo administrativo nº/**2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do **Pregão Eletrônico nº/2024/PMBJ**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

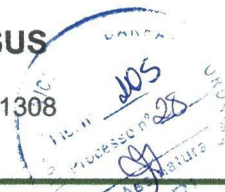
LOTE I						
VENCEDOR ADJUDICADO:						
CNPJ: _____						
ENDEREÇO: _____						
TELEFONE: _____						
ITEM.	--					
1.						
2.						
3.						
4.						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

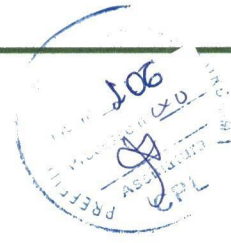
Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/...../PE.



CONTRATO DE, QUE ENTRE SI
FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, POR
INTERMÉDIO DA E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da

CONTRATADA:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº/20..../PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº/20....**, **Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº/20..../PMBJ**, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

107
Recibo nº 28
Assinatura
AM-400

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após (.....) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R\$**(.....), de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA

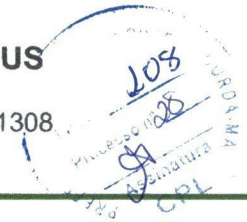
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até(.....), contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

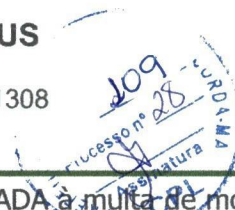
CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:



- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA a multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

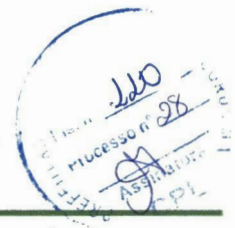
A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), de de 2024.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI. Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



TERMO DE REFERÊNCIA



LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA



BOM JESUS (PI), NOVEMBRO/2024.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETIVO

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais.

Dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conforme a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, a qual regula as compras públicas no Brasil em vigor desde 1º de abril de 2021 e estabelece normas para as Administrações Públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estará à disposição dos licitantes interessados, uma vez que define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações. Deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



2. OBJETO

Locação de máquinas e equipamentos pesados com mão de obra, para operação destas, destinados ao atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições das estradas, vias, ruas, becos, terrenos, áreas públicas municipais, bastante danificadas pela quadra invernososa, proporcionando melhor qualidade, limpeza, organização dos espaços públicos municipais, como também a acessibilidade dos transportes da zona urbana e rural do nosso município inclusive do transporte escolar, atendimento médico e segurança.



2.1 A proposta deverá incluir todos os custos para execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, estando inclusos dentre outros custos:

2.1.1 Operador/motorista devidamente habilitado;

2.1.2 Combustível e lubrificantes;

2.1.3 Refeições para operadores/motoristas;

2.2 Os equipamentos e máquinas serão operados exclusivamente por empregados habilitados da empresa vencedora;

2.3 Os equipamentos e máquinas poderão permanecer no pátio da PREFEITURA nos períodos que não estiverem em uso.

O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a eventual locação de máquinas pesadas do tipo: Pá Carregadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira, Rolo Compactador: liso e pé-de-carneiro, Caminhões Basculantes do tipo: caçamba toco e trucada, Escavadeiras Hidráulicas, Tratores Agrícolas, Caminhões do tipo: munck e pipa, visando a execução de atividades diversas da Prefeitura Municipal, como: limpeza e organização dos depósitos de lixo e/ou manutenção/conservação de vias e áreas públicas (urbanas e rurais), serviços de terraplenagem nos ramais vicinais e demais serviços correlatos, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/PI.

As locações, objeto do presente termo, atenderão às necessidades precípuas da Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SEINFRA), em uso exclusivo em serviço para atender à solicitação da contratante no âmbito do município de Bom Jesus/PI.

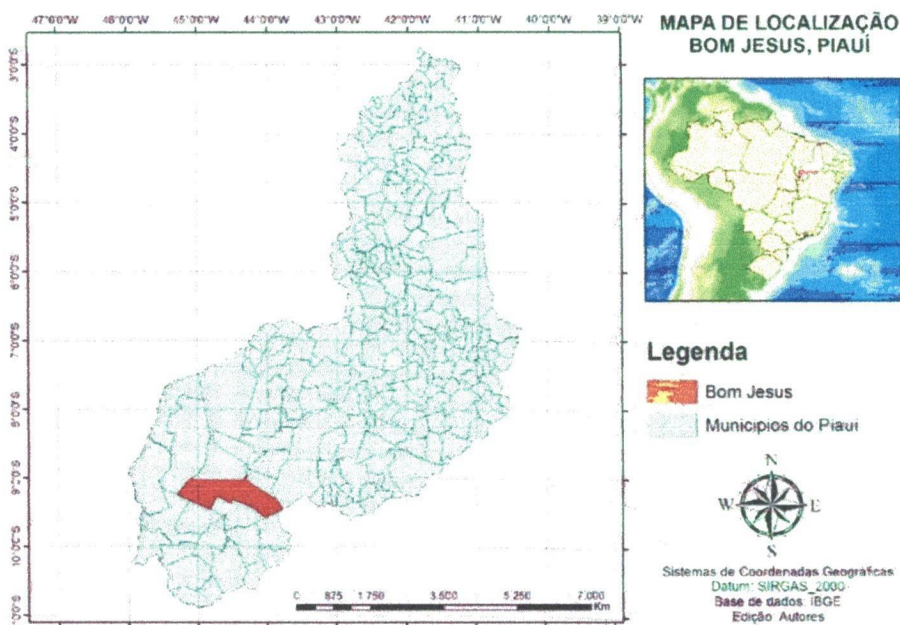


3. LEGISLAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, e legislações correlatas e outras que se fizerem necessárias.

4. JUSTIFICATIVA

Bom Jesus é um município brasileiro do estado do Piauí. Localizada a 635 km da capital Teresina, o município recebeu a partir da década de 1990 produtores de grãos do Sul do Brasil, Uruguai e Paraguai para cultivo de soja nos cerrados do Piauí, fazendo a região despontar desde então economicamente. Localiza-se a uma latitude 09°04'28" sul e a uma longitude 44°21'31" oeste. Possui uma área de 5.469 km². A uma altitude média de 277 metros acima do nível do mar, o município possui um relevo bastante irregular, em grande parte formado por chapadas de altitude e pequenos planaltos, nos quais situam-se as principais áreas de cultivo do milho e da soja.



Localização do município



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



O relevo do perímetro urbano é bastante acidentado, apresentado grande ladeiras e encostas. Na região, o principal recurso hídrico provém do Rio Gurgueia, importante afluente do Rio Parnaíba e principal rio do sudoeste piauiense. Segundo o censo 2022 sua população é de 28 796 habitantes. Localizada na região dos cerrados piauienses, no Vale do Rio Gurgueia, Bom Jesus tem passado por um período de rápido crescimento populacional e econômico em função da expansão na área agrícola. Na década de 1990, produtores de grãos, principalmente de soja do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Uruguai e Paraguai começaram a chegar e a cultivar soja nos cerrados do Piauí, principalmente em Bom Jesus e Uruçuí. Hoje, aproximadamente 430 mil hectares são cultivados com soja, arroz e algodão nessa região, considerada a última fronteira agrícola do Brasil. O município também é muito rico em água subterrânea, com a abundância de poços jorrantes, em que a água sai sem precisar de bombeamento.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória. Para o melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico.

Havendo a necessidade de manutenção da malha viária, conservação de estradas e vicinais e apoio administrativo. Vindo de encontro com a reduzida frota rodoviária e de maquinário existente no Pátio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do município, que não atende o volume de serviço presentes e a serem realizados. Tornando-se necessária a contratação dos equipamentos e máquinas pesadas requeridas, para, somente assim, atender a comunidade, com os serviços demandados.

As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas e equipamentos não suporte mas demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes.

Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços onde serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



de locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal e recuperação das estradas vicinais do município, exercício 2025.

Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

O objeto deste Termo de Referência, terá por finalidade o atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SEINFRA)

A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernososa, proporcionando melhor qualidade, limpeza, organização dos espaços públicos municipais, como também a acessibilidade dos transportes da zona urbana e rural do nosso município inclusive do transporte escolar, atendimento médico e segurança.

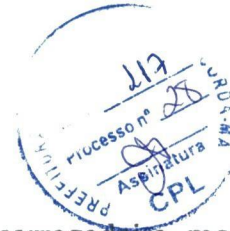
5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTONIVELADORA:

- Equipamento para deslocamento de terra, conformação e nivelamento de bases das estradas e escarificador traseiro (com operador);
- Motor diesel, 6 cilindros, aspiração natural ou forçada por turbo compressor;
- Potência mínima de 104 kw/140hp;
- Transmissão servo-assistida eletronicamente, no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 04 (quatro) marcha à ré, alarme de marcha à ré;
- Lamina Curva 13 Furos para Patrol 8px8px3/4
- Implementos totalmente hidráulicos;
- Requisito mínimo: caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-la imediatamente.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



RETROESCAVADEIRA:

- Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo. Diferente de um trator de pneus, que é usado para puxar cargas, a retroescavadeira é empregada nas construções urbanas e rurais (com operador);

com motor a diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada;

- Tamanho mínimo da concha de 60cm traseira;
- Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura
- Peso Operacional mínimo de 5 toneladas;
- Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros;
- Traçada 4x4.
- Requisito mínimo: caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-la imediatamente.

PÁ CARREGADEIRA (DE PNEUS):

- Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Além disso, ela também serve para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras (com operador);

- Motor a diesel, articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré,
- Capacidade da concha: mínima de 1,7m³;
- Peso Operacional mínimo de 8 toneladas;
- Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas;
- Requisito mínimo: caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-la imediatamente.

ROLO COMPACTADOR LISO E PÉ DE CARNEIRO

- Com estrutura semelhante a do rolo compactador tipo pé de carneiro, uma das principais



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



diferenças entre o rolo compactador liso e o pé de carneiro é o seu cilindro, que não tem as saliências, além de possuir frequências de vibração e impactos diferentes. Muito comum no mercado de terraplenagem e pavimentação (com operador);

- Motor a diesel;
- Potência no volante: 80 hp (60kW)
- Peso Bruto: 8100 a 8800kg
- Peso operacional inclusive ROPS: 7400kg
- Peso do módulo do cilindro: 3700 a 3900kg
- Cabine Aberta Coberta Largura de compactação: 1676mm
- Requisito mínimo: caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-la imediatamente.

CAMINHÃO BASCULANTE TOCO E TRUCADO (CACAMBA):

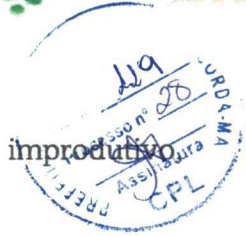
- Motor a diesel;
- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.);
- Motor diesel, toco e/ou trucado, com capacidade de transporte de no mínimo 6 a 10 m³, com motorista;
- Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:

- A máquina é responsável por cavar e retirar a terra de aterros sanitários, construções ou áreas de mineração, (com operador);
- Motor adiesel;
- Potência no volante: 111 hp (82,4kW)
- Peso Bruto: 8100 a 8800kg
- Peso operacional: 7000kg
- Capacidade Da Caçamba: 0,65-12,M³



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



- Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

TRATOR AGRÍCOLA:

- Usado na aragem e cultivo de diferentes plantas. Também é ideal para o trabalho de fertilização de arbustos e manutenção da paisagem, (com operador).
- Motor a diesel;
- Trator agrícola com potência mínima de 75 cv
- Roçadeira utilizada para roçadas em áreas verdes, canteiros de avenidas e limpezasvias públicas.
- Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

CAMINHÃO MUNCK:

- Motor a diesel;
- Caminhão Munck 3/4 ton. com cesto (para auxílio no serviço desempenhado pelo setor de iluminação pública), com motorista.
- Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

CAMINHÃO PIPA (ÁGUA):

- Caminhão pipa truncado com tanque de água para abastecimento e irrigação, com motorista.
- Motor a diesel;
- Caminhões pipa com capacidade mínima do tanque de 6.000 a 10.000 litros, sistema de bomba de água acionada hidraulicamente, jato de água frontal e traseiro ajustáveis, direção hidráulica.
- Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



TRATO DE ESTEIRA

- Utilizado em serviços diversos (com operador);
- Motor a diesel;
- Trator de esteira com lâmina frontal, motor diesel, 6 cilindros, potência líquida mínima de 140hp;
- Transmissão hidrostática com no mínimo 3 velocidades à frente e 3 à ré, peso operacional mínimo de 12 toneladas, sistema de rastos com sapatas de 22 polegadas;
- Lâmina com capacidade mínima de 3,2 m³, cabine fechada com ar condicionado e proteção rops/fops, sistema de freios multidisco em banho de óleo;
- Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

TRATO DE ESTEIRA

- Utilizado para transportes de máquinas pesadas para os locais dos serviços, com motorista;
- Motor a diesel, no mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 250 hp;
- Plataforma de carga em aço reforçado com capacidade mínima de 25 toneladas, rampa hidráulica traseira para carga e descarga, direção hidráulica, rodas duplas nos eixos traseiros;
- Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

6. PLANILHA DE PREÇOS

Para determinação da quantidade de máquinas a serem contratadas, considerou-se a quantidade mínima de 01 motoniveladora, 01 retroescavadeira, 01 pá carregadeira (de pneus), 01 caminhão basculante (caçamba toco), 02 caminhões basculantes (caçamba truck) e 02 tratores agrícolas. O rolo compactador liso e de pata (pé de carneiro), o rolo compactador liso, escavadeira hidráulica, trator esteira, caminhão munck, caminhão pipa (água), servirão aos serviços de acordo com as necessidades pontuais e o atendimento será realizado, conforme necessidade apontada pela equipe técnica. As planilhas de preços



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



encontra-se em anexo com os respectivos quantitativos, preços unitários e banco fonte (ano referente).



7. DAS MODALIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Os serviços de locação de equipamentos deverão ser prestados na modalidade de locação eventual (Equipamentos-Caminhão Basculante e Máquinas Pesadas), conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI.

Por locação eventual entende-se o serviço de locação dos equipamentos/caminhões e máquinas pesadas cuja forma contratual seja estabelecida através do pagamento de horas trabalhadas. A quantidade e os tipos serão definidos pela PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, enquanto que os valores correspondentes ao pagamento das horas trabalhadas pelas máquinas pesadas serão aqueles definidos pela contratada.

As quantidades de horas trabalhadas, relativas à locação eventual, serão definidas pela PREFEITURA DE BOM JESUS/PI conforme sua necessidade.

8. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:

A locação de máquinas pesadas e equipamentos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA somente poderá disponibilizar as máquinas e equipamentos pesados para locação quando autorizados por escrito pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de máquinas pesadas e os caminhões basculante em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;

As máquinas pesadas e os caminhões basculantes **deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes**, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

As máquinas pesadas e os caminhões basculantes serão utilizados no regime de quilometragem livre e deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima;

As máquinas pesadas e os caminhões basculantes serão objeto de vistoria, anotando-



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;

A CONTRATADA deverá apresentar as máquinas pesadas e os caminhões basculantes à Comissão de Fiscalização, nos locais indicados pela PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, nos dias e horas previamente estabelecidos pelo mesmo.

Os locais de entrega das máquinas pesadas e os caminhões basculantes serão definidos pela PREFEITURA DE BOM JESUS/PI no ato da contratação, cabendo à CONTRATADA proceder à entrega dos equipamentos nos locais especificados.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega das máquinas pesadas e os caminhões basculante nos locais indicados pela PREFEITURA DE BOM JESUS/PI.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer máquinas pesadas e os caminhões basculantes que não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição daqueles eventualmente fora de especificação.

9. DA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTES PELA CONTRATADA:

Todas as máquinas pesadas e os caminhões basculantes deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos e manutenções corretivas e preventivas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição das máquinas pesadas e os caminhões basculantes que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro das máquinas pesadas e os caminhões basculantes.



10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA responsabilizar-se-á a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização da imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e maquinários, mantendo o mesmo em perfeito estado para prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos equipamentos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.

A CONTRATADA disponibilizará equipamentos/maquinários reservas com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

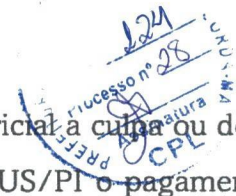
Disponibilizar à PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, as máquinas pesadas e os caminhões basculante nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, nos locais e horários fixados pela PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o solicitado;

Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos equipamentos, como IPVA, seguro obrigatório e outros, previstos no Código de Trânsito Brasileiro;

Manter as máquinas pesadas e os caminhões basculantes segurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



todo o prazo de vigência contratual, comprovado, através de Laudo Pericial a culpa ou dolo do condutor no sinistro, ficará a cargo da PREFEITURA DE BOM JESUS/PI o pagamento integral da franquia.

O seguro deverá possuir no mínimo as coberturas abaixo expressas, devendo ser anexado aos contratos, cópias das apólices que comprovam a contratação dos serviços:

- a) Responsabilidade Civil Facultativa de Equipamentos - RCF no valor mínimo contratado de R\$50.000,00 (cinquenta milreais);
- b) Colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo ou de itens das máquinas e equipamentos pesados e seus acessórios;
- c) Assistência 24 horas completa (guincho, chaveiro, pane elétrica, pane mecânica, conserto de pneu furado, etc.).

101. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega das máquinas pesadas e os caminhões basculante;

102. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização das máquinas pesadas e os caminhões basculante, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível;

103. Adesivar os equipamentos segundo as orientações da PREFEITURA DE BOM JESUS/PI;

104. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA DE BOM JESUS/PI e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

105. Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas pesadas e os caminhões basculantes que estejam indisponíveis, seja em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e más condições de segurança;

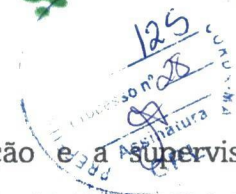
106. Substituir as máquinas pesadas e os caminhões basculantes à PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, no prazo máximo de 24 horas, a partir do recebimento de notificação;

107. Dar ciência imediata e por escrito à PREFEITURA DE BOM JESUS/PI sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos equipamentos;

108. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações;



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



10.9. Implementar de forma adequada, o planejamento, a execução e a supervisão permanente das locações, de maneira a não interferir nas atividades da PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, respeitando suas normas de conduta;

10.10. Apresentar relação dos equipamentos, 02 (dois) dias úteis antes do previsto para o início da locação, onde deverá constar: Marca, modelo, cor, placa, ano de fabricação, quilometragem e tipo de combustível;

10.11. Manter junto à Comissão de Fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de máquinas pesadas e dos caminhões basculantes locados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES SOCIO AMBIENTAIS DA CONTRATADA:

11.1. Executar manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e dos caminhões basculantes, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

a) manter a regulagem das máquinas pesadas e os caminhões basculantes, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

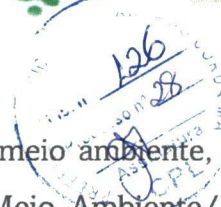
b) Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

c) manter as máquinas pesadas e os caminhões basculantes de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços dos equipamentos;

d) as máquinas pesadas e os caminhões basculantes deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



112. Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei Federal nº8.723/93, Resolução CONAMA nº16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

113. Manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os equipamentos movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação de serviços;

114. Utilizar equipamentos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não-fósseis;

115. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos;

116. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende à Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

12. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DE BOM JESUS/PI:

121. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, a fiscalização das locações, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como pelo recebimento dos equipamentos;

122. Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos equipamentos envolvidos;

123. Garantir que a utilização dos equipamentos locados será adstrita às atividades da PREFEITURA DE BOM JESUS/PI;



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



124. Entregar, ao final do contrato, os equipamentos totalmente abastecidos, em sua máxima capacidade;
125. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
126. Informar à CONTRATADA, 04 (quatro) dias úteis antes do início da locação, o período e a quantidade de máquinas pesadas que serão utilizados em caráter eventual;
127. Ser responsável pelas infrações de trânsito cometidas por seus motoristas oficiais terceirizados, no período em que os equipamentos estiverem sob sua guarda, observados o direito de regresso, conforme o caso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO (S) CONTRATO(S)

Cabe à PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sempre juízo da obrigação da CONTRATADA, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

A existência e a atuação da fiscalização da PREFEITURA DE BOM JESUS/PI em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

A fiscalização/gestão da prestação dos serviços, objeto do contrato estará a cargo da PREFEITURA DE BOM JESUS/PI, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

141. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.
142. A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor/Fiscal de



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



Contrato.

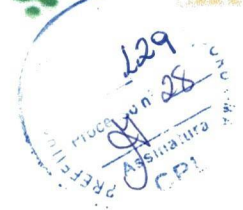
143. Fica eleito o Foro da cidade de Bom Jesus/PI, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

Bom Jesus (PI), Novembro de 2024.

Nome: FELIPE MARTINS DE BARROS
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA 071.747.826-2
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



ANEXO

PLANILHAS DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



130
Processo nº 28
Embasas Sociais
Não Descontado embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
26,85%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA					10.970.336,00	100,00 %
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	450	151,75	192,49	86.620,50	0,79 %
1.2	55.95.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	H	1200	152,50	193,44	232.128,00	2,12 %
1.3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2000	182,34	231,29	462.580,00	4,22 %
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2500	262,86	333,43	833.575,00	7,60 %
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	800	250,84	318,19	254.552,00	2,32 %
1.6	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1000	312,32	396,17	396.170,00	3,61 %
1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	650	229,24	290,79	189.013,50	1,72 %
1.8	50.13.40	SUDECAP	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	350	257,16	326,20	114.170,00	1,04 %
1.9	EQ 15.05.0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORÇA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	6000	257,38	326,48	1.958.880,00	17,86 %
1.10	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6000	272,33	345,45	2.072.700,00	18,89 %
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6000	213,54	270,87	1.625.220,00	14,81 %
1.12	EQ 15.05.0500	SCO	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGACAO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180º, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	4000	171,27	217,25	869.000,00	7,92 %



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
26,85%

Encargos Sociais
Não Desonrado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.13	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	3300	180,68	229,19	756.327,00	6,89 %
1.14	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	H	4000	220,62	279,85	1.119.400,00	10,20 %
Total sem BDI								8.648.425,50	
Total do BDI								2.321.910,50	
Total Geral								10.970.336,00	

Importa a presente planilha orçamentaria: **R\$ 10.9703,36 (dez milhões e novecentos e setenta mil e trezentos e trinta e seis reais).**

Bom Jesus (PI), Novembro de 2024.



Nome: FELIPE MARTINS DE BARROS
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA 071.747.826-2
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA
PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
26,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de mão
de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA	100,00% 10.970.336,00	8,34% 914.926,02	8,34% 914.926,02	8,33% 913.828,99	8,33% 913.828,99	8,33% 913.828,99	8,33% 913.828,99	8,33% 913.828,99	8,33% 913.828,99	8,33% 913.828,99	8,33% 913.828,99	8,34% 914.926,02	8,34% 914.926,02
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
Custo			914.926,02	914.926,02	913.828,99	913.828,99	913.828,99	913.828,99	913.828,99	913.828,99	913.828,99	913.828,99	914.926,02	914.926,02
Porcentagem Acumulado			8,34%	16,68%	25,01%	33,34%	41,67%	50,0%	58,33%	66,66%	74,99%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			914.926,02	1.829.852,04	2.743.681,03	3.657.510,02	4.571.339,01	5.485.168,00	6.398.996,98	7.312.825,97	8.226.654,96	9.140.483,95	10.055.409,97	10.970.336,00

Bom Jesus (PI), Novembro de 2024.

Nome: FELIPE MARTINS DE BARROS
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA 071.747.826-2
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO





ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64 900-000, Bom Jesus-PI. Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06 554.356/0001-53



133
28
Encargos Sociais
NÃO Descontado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI**

Bancos: SINAPI - 10/2024 - Piauí; SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais; EMBASA - 05/2024 - Bahia; SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.: 28,85%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
1.1	59.06.94	EMBASA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	59	H	1,0000000		151,75	151,75	
Composição Auxiliar	30.90.18	EMBASA SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30	H	1,0000000		0,76	0,76	
Insumo	B020001037	EMBASA OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	Mão de Obra	H	1,0000000		32,51	32,51	
Insumo	D340000028	EMBASA OLEO DIESEL	Material	L	8,0000000		5,81	46,48	
Insumo	H020000348	EMBASA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T	Material	H	1,0000000		72,00	72,00	
		MO sem LS =>		32,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,51	
		Valor do BDI =>		40,74			Valor com BDI =>	192,49	
1.2	55.95.99	EMBASA CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	55	H	1,0000000		152,50	152,50	
Composição Auxiliar	H029500130	EMBASA CAMINHÃO CARRETA PRANCHA CAP 20T (INCL MANUTENCAO/OPERACAO)	Material	H	1,0000000		152,50	152,50	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		40,94			Valor com BDI =>	193,44	
1.3	67826	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		182,34	182,34	
Composição Auxiliar	7058	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		22,74	22,74	
Composição Auxiliar	7059	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		8,78	8,78	
Composição Auxiliar	7060	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		41,07	41,07	
Composição Auxiliar	7061	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		81,03	81,03	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		25,18	25,18	
Composição Auxiliar	91402	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		3,54	3,54	
		MO sem LS =>		19,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,93	
		Valor do BDI =>		48,95			Valor com BDI =>	231,29	
1.4	91386	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		262,86	262,86	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		25,18	25,18	
Composição Auxiliar	91380	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		28,91	28,91	
Composição Auxiliar	91381	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		11,13	11,13	
Composição Auxiliar	91382	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		4,50	4,50	
Composição Auxiliar	91383	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		52,13	52,13	
Composição Auxiliar	91384	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		141,01	141,01	
		MO sem LS =>		19,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,93	
		Valor do BDI =>		70,57			Valor com BDI =>	333,43	
1.5	6259	SINAPI CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		250,84	250,84	
Composição Auxiliar	53882	SINAPI CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		36,88	36,88	



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



BOM JESUS
26.85%
Assinado
CNPJ
CURADOR
134
PRO nº 28

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5747 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		157,25	157,25		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		24,45	24,45		
Composição Auxiliar	91359 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		20,99	20,99		
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		8,03	8,03		
Composição Auxiliar	91361 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		3,24	3,24		
				MO sem LS =>		19,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,20
				Valor do BDI =>		67,35		Valor com BDI =>		318,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		312,32	312,32		
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		191,35	191,35		
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		51,62	51,62		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		24,45	24,45		
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		29,11	29,11		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		11,25	11,25		
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		4,54	4,54		
				MO sem LS =>		19,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,20
				Valor do BDI =>		83,85		Valor com BDI =>		396,17

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		229,24	229,24		
Composição Auxiliar	7051 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		44,43	44,43		
Composição Auxiliar	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		12,00	12,00		
Composição Auxiliar	7053 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		55,61	55,61		
Composição Auxiliar	7054 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		88,77	88,77		
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		28,43	28,43		
				MO sem LS =>		23,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,18
				Valor do BDI =>		61,55		Valor com BDI =>		280,79

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	50.13.40 SUDECAP	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	COMPACTADOR	H	1,0000000		257,16	257,16		
Insumo	54.13.40 SUDECAP	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	Equipamento	UN	0,0001600		798.283,17	127,72		
Insumo	55.05.67 SUDECAP	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000		21,75	21,75		
Insumo	68.01.30 SUDECAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	19,4400000		5,54	107,69		
				MO sem LS =>		21,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,75
				Valor do BDI =>		69,04		Valor com BDI =>		326,20

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



135
PROCESSO nº 28
B.D. 28,85%
Assinatura
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	EQ SCO	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	15.05.0450	Pa-Carregadeira (Carregador Frontal), articulada, sobre rodas, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 118HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 1,50m3, força de desagregação de 8900Kgf, altura máxima de descarga a 45o de 2540mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário produtivo.	h		1,0000000		257,38	257,38	
Insumo	IEQ008450 SCO	Custo de material de manutencao de Carregador Frontal de Rodas, motor diesel de 100CV, pa com capacidade rasa de 1,3m3 - equivalente ao elemento IEQ016700	Equipamento	un	0,0000600		843.285,49	50,59	
Insumo	IEQ011250 SCO	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemento oleo diesel IEQ016450	Equipamento	l	21,0000000		6,02	126,42	
Insumo	IEQ016700 SCO	Pa Carregadeira de rodas, modelo 924F, Caterpillar ou similar	Equipamento	un	0,0000600		843.285,49	50,59	
Insumo	MOD002000 SCO	Operador de Maquinas - trator, escavadeira, etc.	Mão de Obra	h	1,0000000		28,92	28,92	
	EVE000050 SCO	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	1,0000000	0,0300000	28,92	0,86	
		MO sem LS =>			28,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,92
		Valor do BDI =>			69,10		Valor com BDI =>	326,48	

1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		272,33	272,33	
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		83,24	83,24	
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		75,23	75,23	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		50,57	50,57	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		46,80	46,80	
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		16,49	16,49	
		MO sem LS =>			45,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,32
		Valor do BDI =>			73,12		Valor com BDI =>	345,45	

1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		213,54	213,54	
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		46,35	46,35	
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		12,25	12,25	
Composição Auxiliar	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		57,94	57,94	
Composição Auxiliar	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		64,08	64,08	
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		32,92	32,92	
		MO sem LS =>			27,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,67
		Valor do BDI =>			57,33		Valor com BDI =>	270,87	

1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	EQ SCO 15.05.0500	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 0,76m3, força de desagregação de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevação máxima, profundidade de escavação de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, força de escavação, profundidade de escavação máxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário produtivo.	h		1,0000000		171,27	171,27
Insumo	IEQ010650 SCO	Custo de material de manutencao de Trator Carregadeira e Retro-Escavadeira, motor diesel de 79CV, capacidade da cacamba de 0,76 m3 - equivalente ao elemento IEQ019500	Equipamento	un	0,0000600		480.000,00	28,80
Insumo	IEQ011250 SCO	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemento oleo diesel IEQ016450	Equipamento	l	13,9356000		6,02	83,89
Insumo	IEQ019500 SCO	Trator Carregadeira e Retro-Escavadeira, modelo 580-H, Case ou similar	Equipamento	un	0,0000600		480.000,00	28,80
Insumo	MOD002000 SCO	Operador de Maquinas - trator, escavadeira, etc.	Mão de Obra	h	1,0000000		28,92	28,92
Insumo	EVE000050 SCO	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	1,0000000	0,0300000	28,92	0,86



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI. Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



136
28
URDAMA
B.D.I.
26,85%
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>	28,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,92		
		Valor do BDI =>	45,98			Valor com BDI =>	217,25		
1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	96020 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		180,68	180,68	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		29,45	29,45	
Composição Auxiliar	96015 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		23,32	23,32	
Composição Auxiliar	96016 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		6,25	6,25	
Composição Auxiliar	96018 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		25,51	25,51	
Composição Auxiliar	96019 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		96,15	96,15	
		MO sem LS =>	24,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,20		
		Valor do BDI =>	48,51			Valor com BDI =>	229,19		
1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88843 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		220,62	220,62	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		29,45	29,45	
Composição Auxiliar	88839 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		35,15	35,15	
Composição Auxiliar	88840 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		15,48	15,48	
Composição Auxiliar	88841 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		62,84	62,84	
Composição Auxiliar	88842 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		77,70	77,70	
		MO sem LS =>	24,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,20		
		Valor do BDI =>	59,23			Valor com BDI =>	279,85		
Composições Auxiliares									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		28,91	28,91	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603		76.580,24	4,61	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342		710.806,66	24,30	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
		Valor do BDI =>	7,76			Valor com BDI =>	36,67		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		4,50	4,50	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058		76.580,24	0,45	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057		710.806,66	4,05	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
		Valor do BDI =>	1,20			Valor com BDI =>	5,70		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		11,13	11,13	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146		76.580,24	1,11	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141		710.806,66	10,02	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
		Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	14,11		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		52,13	52,13	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849		76.580,24	6,50	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

Preços Sociais
Não gerador: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642		710.806,66	45,63
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,99			Valor com BDI =>	66,12
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		141,01	141,01
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000		5,95	141,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	37,86			Valor com BDI =>	178,87
Composição	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		22,74	22,74
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603		57.419,58	3,46
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342		563.990,17	19,28
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	28,84
Composição	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		3,54	3,54
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059		57.419,58	0,33
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057		563.990,17	3,21
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,49
Composição	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		8,78	8,78
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146		57.419,58	0,83
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141		563.990,17	7,95
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	11,13
Composição	7060 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		41,07	41,07
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849		57.419,58	4,87
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642		563.990,17	36,20
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,02			Valor com BDI =>	52,09
Composição	7061 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		81,03	81,03
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,6200000		5,95	81,03
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	21,75			Valor com BDI =>	102,78
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		29,11	29,11
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551		85.950,00	4,73
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343		710.806,66	24,38
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
26,85%
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		7,81		Valor com BDI =>		36,92	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Valor Unit	Total
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		4,54		4,54
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA. VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058		85.950,00		0,49
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057		710.806,66		4,05
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		1,21			Valor com BDI =>	5,75	
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		11,25		11,25
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA. VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144		85.950,00		1,23
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141		710.806,66		10,02
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		3,02			Valor com BDI =>	14,27	
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		51,62		51,62
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA. VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689		85.950,00		5,92
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643		710.806,66		45,70
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		13,85			Valor com BDI =>	65,47	
Composição	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		191,35		191,35
	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000		5,95		191,35
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		51,37			Valor com BDI =>	242,72	
Composição	91359 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		20,99		20,99
Insumo	00037738 SINAPI	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551		71.720,82		3,95
Insumo	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343		496.848,50		17,04
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		5,63			Valor com BDI =>	26,62	
Composição	91361 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		3,24		3,24
Insumo	00037738 SINAPI	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058		71.720,82		0,41
Insumo	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057		496.848,50		2,83
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		0,86			Valor com BDI =>	4,10	
Composição	91360 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		8,03		8,03
Insumo	00037738 SINAPI	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144		71.720,82		1,03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64 900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
26,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141		496.848,50	7,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	10,18
Composição	53882 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		36,88	36,88
Insumo	00037738 SINAPI	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689		71.720,82	4,94
Insumo	00044057 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643		496.848,50	31,94
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI =>	46,78
Composição	5747 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		157,25	157,25
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000		5,95	157,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	42,22			Valor com BDI =>	199,47
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,11	0,11
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600		19,82	0,11
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,11	0,11
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600		19,09	0,11
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13
Composição	95367 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,36	0,36
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800		27,31	0,36
			MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45
Composição	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,42	0,42
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700		44,90	0,42
			MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,53
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700		22,97	0,21
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,31	0,31
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800		23,89	0,31
			MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39
Composição	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		46,35	46,35
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T. POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560		827.794,72	46,35
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,44			Valor com BDI =>	58,79
Composição	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		12,25	12,25
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T. POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148		827.794,72	12,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	15,53
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64 900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

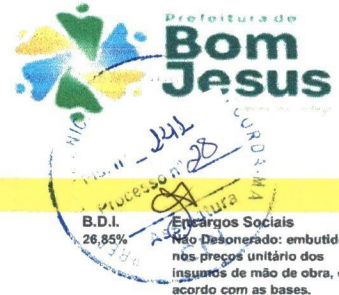
Encargos sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		57,94	57,94
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T. POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700		827.794,72	57,94
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	15,55			Valor com BDI =>	73,49
Composição	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		64,08	64,08
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000		5,95	64,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	17,20			Valor com BDI =>	81,28
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		46,80	46,80
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400		1.170.000,00	46,80
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,56			Valor com BDI =>	59,36
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		16,49	16,49
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141		1.170.000,00	16,49
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,42			Valor com BDI =>	20,91
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		75,23	75,23
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643		1.170.000,00	75,23
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	20,19			Valor com BDI =>	95,42
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		83,24	83,24
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000		5,95	83,24
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	22,34			Valor com BDI =>	105,58
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		25,18	25,18
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,11	0,11
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		19,82	19,82
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		2,39	2,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,86	0,86
			MO sem LS =>	19,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,93
			Valor do BDI =>	6,76			Valor com BDI =>	31,94
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		24,45	24,45
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,11	0,11
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		19,09	19,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		2,39	2,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,86	0,86
			MO sem LS =>	19,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,20
			Valor do BDI =>	6,56			Valor com BDI =>	31,01



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64 900-000, Bom Jesus-Pi, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		32,92	32,92
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,36	0,36
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		27,31	27,31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		2,39	2,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,86	0,86
		MO sem LS =>		27,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,67
		Valor do BDI =>		8,83			Valor com BDI =>	41,75
Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		50,57	50,57
Composição Auxiliar	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,42	0,42
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		44,90	44,90
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		2,39	2,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,86	0,86
		MO sem LS =>		45,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,32
		Valor do BDI =>		13,57			Valor com BDI =>	64,14
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		28,43	28,43
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		22,97	22,97
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		2,39	2,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,86	0,86
		MO sem LS =>		23,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,18
		Valor do BDI =>		7,63			Valor com BDI =>	36,06
Composição	7051 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		44,43	44,43
Insumo	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533		833.762,51	44,43
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		11,92			Valor com BDI =>	56,35
Composição	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		12,00	12,00
Insumo	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144		833.762,51	12,00
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		3,22			Valor com BDI =>	15,22
Composição	7053 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENCAO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		55,61	55,61
Insumo	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667		833.762,51	55,61
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64 900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCD - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I. 26,85%
Emissão de Insumos Sociais
Não Desonfrado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>	14,93	Valor com BDI =>		70,54		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	7054 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		88,77	88,77
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000		5,95	88,77
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		23,83			Valor com BDI =>	112,60
Composição	30.90.18 EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,76	0,76
Insumo	H029000070 EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA	Material	UN	0,0002000		1.222,20	0,24
Insumo	H029000073 EMBASA	PACOTE DE DADOS MÓVEIS (PLANO DE INTERNET)	Material	MES	0,0057000		79,99	0,45
Insumo	H029000074 EMBASA	CAPA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0009000		26,15	0,02
Insumo	H029000075 EMBASA	PELICULA P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0019000		29,86	0,05
Insumo	H029000076 EMBASA	ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE	Material	UN	0,0009000		9,16	0,00
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,20			Valor com BDI =>	0,96
Composição	88839 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		35,15	35,15
Insumo	00036509 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311		1.130.275,16	35,15
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		9,43			Valor com BDI =>	44,58
Composição	88840 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		15,48	15,48
Insumo	00036509 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137		1.130.275,16	15,48
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		4,15			Valor com BDI =>	19,63
Composição	88841 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		62,84	62,84
Insumo	00036509 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556		1.130.275,16	62,84
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		16,87			Valor com BDI =>	79,71
Composição	88842 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		77,70	77,70
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,0600000		5,95	77,70
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		20,86			Valor com BDI =>	98,56
Composição	98015 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACAO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		23,32	23,32
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533		375.233,62	19,99
Insumo	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM. COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533		62.499,99	3,33
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		6,26			Valor com BDI =>	29,58
Composição	98016 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACAO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		6,25	6,25
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143		375.233,62	5,36
Insumo	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM. COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143		62.499,99	0,89
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		1,67			Valor com BDI =>	7,92
Composição	98018 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACAO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		25,51	25,51
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000583		375.233,62	21,87



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ nº 06.554.356/0001-53



Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido
 nos preços unitário dos
 insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA DE BOM JESUS-PI

Bancos
 SINAPI - 10/2024 - Piauí
 SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
 EMBASA - 05/2024 - Bahia
 SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM. COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000583		62.499,99	3,64
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		6,84			Valor com BDI =>	32,35
Composição	96019 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		96,15	96,15
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,1600000		5,95	96,15
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		25,81			Valor com BDI =>	121,96
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		29,45	29,45
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,31	0,31
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		23,89	23,89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		2,39	2,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,86	0,86
		MO sem LS =>		24,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,20
		Valor do BDI =>		7,90			Valor com BDI =>	37,35

Total sem BDI 8.648.425,50
Total do BDI 2.321.910,50
Total Geral 10.970.336,00

Bom Jesus (PI), Novembro de 2024.


 Nome: FELIPE MARTINS DE BARROS
 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 071.747.826-2
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA
DE BOM JESUS-PI

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
26,85%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

244
 Processo nº 28
 Prefeitura de Bom Jesus
 Engenharia

CÁLCULO DA TAXA DE BDI

$PF = CD \times (1 + BDI)$	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$
Em que:	Onde:
PF = Preço Final;	AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;
CD = Custo Direto;	S = taxa representativa de Seguros;
BDI = Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas);	R = taxa representativa de Riscos;
	G = taxa representativa de Garantias;
	DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
	L = taxa representativa do Lucro;
	I = taxa representativa da incidência de Impostos.

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	MINIMO		MEDIO		MAXIMO		ADOTADO / MIN	
	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO
-								
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO	3,80%	6,64%	4,01%	7,30%	4,67%	8,69%	3,80%	6,64%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%		1,11%		1,21%		1,02%	
SEGURO E GARANTIAS	0,32%		0,40%		0,74%		0,32%	
Seguros		0,17%		0,20%		0,37%		0,17%
Garantias		0,15%		0,20%		0,37%		0,15%
Riscos		0,50%		0,56%		0,97%		0,50%
TRIBUTOS	11,15%		11,15%		11,15%		11,15%	
ISS*	3,00%		3,00%		3,00%		3,00%	
PIS	0,65%		0,65%		0,65%		0,65%	
CONFINS	3,00%		3,00%		3,00%		3,00%	
CPRB	4,50%		4,50%		4,50%		4,50%	
BDI								
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	26,85%		28,17%		31,71%		26,85%	

DESCRIÇÃO	VALOR
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	3,80%
S = taxa representativa de Seguros;	0,17%
R = taxa representativa de Riscos;	0,50%
G = taxa representativa de Garantias;	0,15%
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,02%
L = taxa representativa do Lucro;	6,64%
I = taxa representativa da incidência de Impostos.	11,15%
BDI	26,85%

Bom Jesus (PI), Novembro de 2024.

Nome: FELIPE MARTINS DE BARROS
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 071.747.828-2
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

Obra

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PESADOS COM MÃO DE OBRA PARA PREFEITURA
DE BOM JESUS-PI

Bancos

SINAPI - 10/2024 - Piauí
SUDECAP - 07/2024 - Minas Gerais
EMBASA - 05/2024 - Bahia
SCO - 10/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.

26,85%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



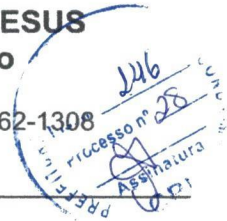
Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUI		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,57%	6,63%	8,57%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,03%	16,34%	44,03%	16,34%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21%	4,03%	5,21%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,79%	3,71%	4,79%	3,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,95%	3,81%	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	14,37%	11,12%	14,37%	11,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,75%	16,20%	6,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%
D	Total	7,84%	3,09%	16,66%	6,37%
TOTAL(A+B+C+D)		83,04%	47,35%	111,86%	70,63%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Bom Jesus (PI), Novembro de 2024.

Nome: FELIPE MARTINS DE BARROS
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA 071.747.828-2
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 11 de dezembro de 2024**, às **08:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 056/2024/PMBJ/SRP**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "<http://comprasbr.com.br>", que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 10.970.336,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 26 de novembro de 2024.

Levi Ferreira Alixandre
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI



Id:10EF2C47D10E9451



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal de Governo
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 11 de dezembro de 2024, às 08:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 056/2024/PMBJ/SRP**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 10.970.336,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 26 de novembro de 2024.

Levi Ferreira Alixandre
 Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
 Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:OF8BE6CF738490DF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

ATA DA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024), às dezenove horas (19:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, sob a presidência de Paulo Rogério Moura Luz, e com a presença da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias e dos Vereadores Elan de Souza Ferreira, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura, Shirley Pereira, Waltemberg Veloso dos Santos e Weliton José Leal Rodrigues, foram realizadas a Primeira, a Segunda e a Terceira Sessão Ordinária do Mês de Outubro do Ano de 2024. O Sr. Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Ordinária, e foi aprovada e assinada por todos Ata das sessões anteriores, em seguida, foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 004/2024, de 04 de abril de 2024, que se encontrava em tramitação, de autoria do Vereador Elan de Souza Ferreira, que "Dispõe sobre a denominação da Avenida localizada no Assentamento Alagadiço Grande, e dá outras providências", e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos, da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias, do Vereador Glauber Moura Cavalcante, do Vereador João Tavares de Moura e do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; em seguida, foi colocado em discussão, e em votação no Plenário e aprovado por unanimidade. Foram apresentados e ficaram em tramitação projetos de lei, de autoria do Vereador Glauber Moura Cavalcante: Projeto de Lei nº 006/2024, que "Denomina de Rua Manoel de Sousa Moura a Rua Projetada 2, no Bairro Pedro Moura, e dá outras providências"; e Projeto de Lei nº 007/2024, que "Denomina de Rua Anaide de Sousa Moura a Rua Projetada 1, no Bairro Pedro Moura, e dá outras providências". Em seguida, foi declarada encerrada a sessão, declarada aberta a Segunda Sessão Ordinária, foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Glauber Moura Cavalcante, ora apresentado, e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos, da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias,

do Vereador Elan de Souza Ferreira, do Vereador Shirley Pereira e do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; em seguida, foi colocado em votação também o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria do Vereador Glauber Moura Cavalcante, ora apresentado, e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos, da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias, do Vereador Elan de Souza Ferreira, do Vereador Shirley Pereira e do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; foi colocado em discussão, e em votação no Plenário e foi aprovado por unanimidade. Prosseguir com a apresentação, discussão, colocados em votação e foram aprovados por unanimidade no Plenário os seguintes requerimentos nº 037, 038, 039 e 040/2024, de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, solicitando, respectivamente, ao Poder Executivo Municipal: a relação dos modelos com placa e cor de todos os veículos das secretarias municipais do Município de Simplicio Mendes; que sejam tomadas as devidas providências (conforme as medidas que estabelecem a Lei Municipal nº 1.190/2022 de 12/09/2022, que "Dispõe sobre a limpeza de terrenos públicos do Município de Simplicio Mendes") em relação a todos os terrenos públicos, a todos os terrenos particulares, em que os proprietários sejam notificados, para que muitos terrenos encontram-se em total abandono (cobertos por matagal, contribuindo para a proliferação de animais peçonhentos, que veem causando danos à saúde pública do nosso Município); que tome as devidas providências para notificar os responsáveis por colocar entulhos, lixo e restos de materiais de construção em logradouros e vias públicas do Município de Simplicio Mendes, que sejam colocados adesivos de identificação com a logo da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes e das Secretarias Municipais em todos os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal deste Município. Foi apresentado e discutido, votado e foi também aprovado por unanimidade no Plenário o Projeto de Lei nº 041/2024, de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, solicitando ao Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Simplicio Mendes – que sejam tomadas as medidas necessárias para que as medidas serão tomadas quanto aos caminhões que estão causando transtornos no centro da nossa cidade à população. Dando continuidade, foi declarada encerrada a sessão, e foi declarada aberta a Terceira Sessão Ordinária. Foram apresentados e ficaram em tramitação projetos de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 010/2024, de 30 de setembro de 2024, que "Estima e aprova o orçamento da administração direta e indireta do Município de Simplicio Mendes para o Exercício Financeiro de 2025"; e Projeto de Lei nº 011/2024, de 24 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Simplicio Mendes - PI". Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra à Sra. Vereadora e aos Srs. Vereadores, que fizeram uso da mesma palavra, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão. Saída das Sessões da Câmara Municipal de Simplicio Mendes – PI, 24 de outubro de 2024.

Paulo Rogério Moura Luz
Elan de Souza Ferreira
Waltemberg Veloso dos Santos
Berenice Maria da Luz Barbosa Dias
João Tavares de Moura
Shirley Pereira
Weliton José Leal Rodrigues



Nº do Processo: 1024/2024

Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI.

Aguardando Abertura Bom Jesus - PI Pregão Eletrônico

Dados Gerais

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

Menor Preço

Disputa

Valor Unitário

Pregoeiro

Levi Ferreira Alixandre

Legislação

Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Datas

Início de Envio de Propostas

27/11/2024 20:00

Fim de Envio de Propostas

11/12/2024 07:00

Abertura da Licitação

11/12/2024 08:00

Documentos do Processo

Lote: corrig.-Edital-Pregão Eletrônico nº 056-2024-Locação de Máquinas e veiculos pesados.pdf



Fase: Edital

Situação: 28/11/2024 - 22h 55min

 BAIXAR



Lote: Termo de Referência (ANEXO I).pdf

Fase: Termo de Referência

Situação: 28/11/2024 - 22h 55min

 BAIXAR

Andamento do Processo

Lote: LOTE 001

Fase: Item 001

Situação: Aguardando Abertura da Sessão

Agendado

Melhor Lance: R\$ -

Lote: LOTE 002

Fase: Item 002

Situação: Aguardando Abertura da Sessão

Agendado

Melhor Lance: R\$ -

Lote: LOTE 003

Fase: Item 003

Situação: Aguardando Abertura da Sessão

Agendado

Melhor Lance: R\$ -

Lote: LOTE 004

Fase: Item 004

Situação: Aguardando Abertura da Sessão

Agendado

Melhor Lance: R\$ -

Lote: LOTE 005

Fase: Item 005



Situação: Aguardando Abertura da Sessão

Agendado



O Compras BR é um sistema para disputa de licitações eletrônicas que permite realizar Pregões Eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.



CONTATO

Rua 25 de Dezembro, 2071, Campo Grande/MS CEP: 79010-220

Atendimento de Segunda à Sexta 8h às 18h (Horário de Brasília)

SUPORTE FORNECEDORES

(67) 3303-2740

SUPORTE PREGOEIROS

(67) 3303-2728

REPRESENTANTE REGIÃO SUL

Rhema Soluções Administrativas

Luís Fernando Leal - Diretor

logos7549@gmail.com

(41)99708-4579 (Apenas Pregoeiros)

EMPRESA

O Portal

Fale Conosco

Regulamento

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico

Dispensa Eletrônica

CONTEÚDOS

MATERIAIS PARA DOWNLOAD

Curso Nova Lei Licitações



NOVIDADES DO MERCADO

Blog

YouTube

ADESÃO

Pregoeiro

Fornecedor

FERRAMENTAS

PARA PREGOEIROS

Cotações BR

Dispensa Eletrônica

AssineGov

PARA FORNECEDORES

Cotações BR

AssineGov



Portal de Compras BR © 2023. Todos os direitos reservados.

O Compras BR é um produto da [AZ Tecnologia em Gestão](#) - AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA - CNPJ: 24.598.492/0001-27





Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE BOM JESUS

processo tce

LW-008502/24

processo administrativo

1024/2024

procedimento

056/2024

data ult publicação

27/11/2024

data abertura

11/12/2024 08:00

tipo do objeto

Serviços

descrição do objeto

Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, destinados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

28/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: **056/2024**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Levi Ferreira Alixandre**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a

MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 001

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	61.200,0000	Própria	Própria	Vencedor
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	85.968,0000			Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	59.000,0000	VW	17-230	Desclassificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	27.000,0000	CAMINHÃO MUNCK 5T	CAMINHÃO MUNCK 5T	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	28.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	38.000,0000			Desclassificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	60.634,3500	VOLVO	VOLVO VM- 290 6x4	Desclassificado

MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 002

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	163.200,0000	Própria	Própria	Vencedor
09.068.794/0001-08	CONTRAK	164.000,0000	MB	ACTROS 2651	Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	204.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	162.489,6000	VOLVO	Volvo FM12 6x4	Desclassificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	88.000,0000	CAVALO MECANICO COM CARRETA	CAVALO MECANICO COM CARRETA	Desclassificado

39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	90.000,0000	OUTRA	PRANCHA	PRANCHA	Desclassificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	160.000,0000				Desclassificado



MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 003

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	323.806,0000	Própria	Própria	Vencedor
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	390.000,0000			Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	365.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	323.807,0000	Volkswagen	Constellation 31.320	Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	396.000,0000	VW	15180	Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	285.000,0000	CAMINHÃO BASCULANT E 6 M3 TOCO	CAMINHÃO BASCULANT E 6 M3 TOCO	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	290.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado

MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 004

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	583.502,5000	Própria	Própria	Vencedor
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	833.550,0000	MERCES BENS	ATEGO 1719	Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	708.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	597.502,0000	Volkswagen	Volkswagen	Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	710.000,0000	VW	31320	Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	490.000,0000	CAMINHÃO BASCULANT E 10 M3	CAMINHÃO BASCULANT E 10 M3	Desclassificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	510.000,0000			Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	500.456,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado

MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 005

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	178.186,4000	Própria	Própria	Vencedor
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	215.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	190.914,0000	Volkswagen	24.220	Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	254.500,0000	MERCES BENZ	ATEGO1709	Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	216.368,0000	MB	1718	Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	150.000,0000			Desclassificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	145.000,0000	CAMINHÃO PIPA 6.000 L	CAMINHÃO PIPA 6.000 L	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	148.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado



MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 006** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 006

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	277.319,0000	Própria	Própria	Vencedor
09.068.794/0001-08	CONTRAK	336.750,0000	VW	15190	Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	396.150,0000	MERCES BENZ	ATEGO 1719	Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	335.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	396.170,0000	VOLKSWAGE M	24.220	Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	218.000,0000	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	CAMINHÃO PIPA 10.000 TRUCADO	Desclassificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	250.000,0000			Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	223.500,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado

MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 007** Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: Und Quantidade: 1

Descrição do item 007

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	132.309,4500	Própria	Própria	Vencedor
09.068.794/0001-08	CONTRAK	160.550,0000	NEW HOLLAND	V110PD	Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	189.013,5000	XCMG	XS120PD	Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	189.000,0000	DYNAPAC	CA250	Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	150.000,0000			Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	156.800,0000			Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	108.000,0000	ROLO COMPACTAD OR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO	ROLO COMPACTAD OR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	111.111,1100	OUTRA	OUTRA	Desclassificado



MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 008** Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: Und Quantidade: 1

Descrição do item 008

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	79.919,0000	Própria	Própria	Vencedor
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	80.000,0000			Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	114.150,0000	DYNAPAC	CA250	Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	114.002,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	85.627,5000	Muller	VAP70	Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	97.300,0000	NEW HOLLAND	V110PD	Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	32.000,0000	ROLO COMPACTAD OR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO	ROLO COMPACTAD OR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	35.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado

MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 009** Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: Und Quantidade: 1

Descrição do item 009

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	1.371.216,0000	Própria	Própria	Vencedor
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	1.958.800,0000	SDLG	936	Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	1.660.000,0000			Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	1.668.000,0000	XCMG	LW300	Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	1.100.000,0000			Desclassificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	670.000,0000	Pá- Carregadeira (Carregador Frontal)	Pá- Carregadeira (Carregador Frontal)	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	700.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	195.888,0000	John Deere	PowerTech™ 6068H	Desclassificado



MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 010** Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: Und Quantidade: 1

Descrição do item 010

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	1.450.890,0000	Própria	Própria	Vencedor
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	1.760.000,0000			Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	2.000.000,0000	JOHN DREE	620D	Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	1.500.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	1.554.525,0000	Catterpillar	CAT 140K	Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	1.764.000,0000	Caterpillar	140K	Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	780.000,0000	MOTONIVELA DORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP	MOTONIVELA DORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	800.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado

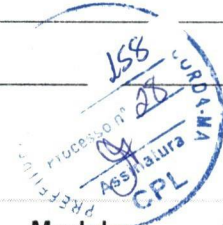
MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 011** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 011

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	1.137.654,0000	Própria	Própria	Vencedor
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	1.300.000,0000			Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	1.378.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	1.218.915,0000	Catterpillar	CAT 320	Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	1.380.000,0000	Caterpillar	320	Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	1.625.200,0000	VOLVO	EC210	Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	780.000,0000	ESCAVADEIR A HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	ESCAVADEIR A HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	800.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado



MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 012** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Und** Quantidade: **1**

Descrição do item 012

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	608.300,0000	Própria	Própria	Vencedor
09.489.502/0001-00	CONSMANG	651.750,0000	CASE/FPT	F4GE9454K*J 607	Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	868.500,0000	CAT	416F	Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	736.000,0000	Caterpillar	416F	Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	656.500,0000			Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	740.000,0000			Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	480.000,0000	Retro-Escavadeira/c arregadeira	Retro-Escavadeira/arregadeira	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	500.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado

MOTIVO: **Cumpriu as exigências do Edital.**

Lote **LOTE 013** Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: **Und** Quantidade: 1

Descrição do item 013

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	529.428,9000	Própria	Própria	Vencedor
09.068.794/0001-08	CONTRAK	643.500,0000	Baldan	CRI	Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	556.000,0000			Classificado
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	641.000,0000			Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	567.245,2500	Massey Ferguson	292/4 – Traçado	Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	380.000,0000	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	400.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado



MOTIVO: Cumpriu as exigências do Edital.

Lote **LOTE 014** Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: **Und** Quantidade: 1

Descrição do item 014

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.054.901/0001-82	LOCAR	783.580,0000	Própria	Própria	Vencedor
02.725.914/0001-45	CERRADO ENGENHARIA	949.000,0000			Classificado
09.068.794/0001-08	CONTRAK	948.000,0000	Caterpillar	D6T	Classificado
09.489.502/0001-00	CONSMANG	839.550,0000	John Deere	750 J-II	Classificado
29.317.218/0001-56	Anfa Cred Comercio	1.119.300,0000	CATERPILLA R	D-6	Classificado
04.361.448/0001-91	ÁPICE CONSTRUÇÕES	900.000,0000			Classificado
42.291.790/0001-51	Poli Construtora LTDA	600.000,0000	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP	Desclassificado
39.317.445/0001-35	VALETE CONSTRUTORA	630.000,0000	OUTRA	OUTRA	Desclassificado

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..

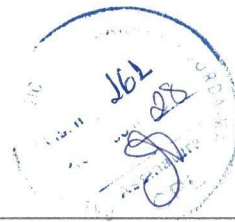
 Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **61.200,0000**

 Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

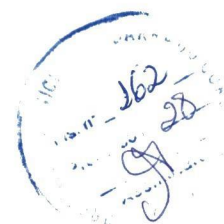
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 17:19:09	Licitante 01	85.968,0000	C
2	10/12/2024 21:51:13	Licitante 02	86.620,5000	C
3	10/12/2024 22:08:37	Licitante 03	86.620,5000	D
4	10/12/2024 22:18:48	Licitante 04	86.620,5000	D
5	10/12/2024 22:38:51	Licitante 05	74.817,0000	D
6	11/12/2024 00:19:33	Licitante 07	86.154,6100	D
7	11/12/2024 06:24:53	Licitante 06	86.620,5000	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 85.968,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 86.620,5000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 74.817,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 86.620,5000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 86.620,5000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 86.620,5000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 86.154,6100.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:27:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:27:58	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:28:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 70.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 08:31:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 80.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 08:31:51	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 68.950,0000.


TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	11/12/2024 08:31:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 74.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:32:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 66.650,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:32:27	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 62.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:32:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 60.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:33:21	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 58.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 08:33:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 61.200,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:33:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 56.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:34:26	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 52.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:34:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 50.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 08:34:59	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 59.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:35:30	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 45.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:35:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 40.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:36:20	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 37.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:36:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 32.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:37:17	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 30.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 08:37:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 38.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 08:37:34	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 64.965,3700.
SISTEMA	11/12/2024 08:37:58	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:38:11	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 28.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:39:58	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:41:35	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 27.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 08:41:41	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 60.634,3500.
SISTEMA	11/12/2024 08:41:58	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	11/12/2024 08:43:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 08:43:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:45:48	Licitante 07: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 68,29%, estando praticamente inexistente. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 11:45 HORAS DE HOJE.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apurado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:14:14	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 07	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 07	11/12/2024 12:24:24	execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 07	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:58:38	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:24:16	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:39	LOTE 001: Licitante 06: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 31,88%, estando praticamente em margem de inexecutabilidade. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 17:05 HORAS DE HOJE.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:12:32	LICITANTE 06 (CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA), sua empresa não colocou a planilha realinhada e as composições do preço ofertado no LOTE 001. O Prazo final estabelecido foi: 17:05 horas. Sendo assim, uma vez que não foi inserido as comprovações no campo específico, e no horário estabelecido, iremos passar para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:15:05	Desclassificado o licitante Licitante 06 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 06	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:20:21	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:23:09	Senhor licitante 06 (CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA) sua proposta realinhada e composições foi enviada depois de sua desclassificação e chamamento do licitante seguinte. Infelizmente não tem mais como ser analisada. Foi lhe dado o prazo suficiente para enviar.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:23:45	Seu documento foi anexado fora do prazo estabelecido. Por esta razão não será mais analisado, por impossibilidade, visto que já chamamos a proposta seguinte para análise.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:24:45	Esta Comissão precisa respeitar a ordem de classificação dos licitantes classificáveis na ordem da fase de lances. Por isso foi dado o prazo de 1 hora, para que sua empresa inserisse os documentos de comprovação. Infelizmente, não poderá mais ser analisado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:25:34	É preciso que os licitantes tomem muito cuidado com as regras do Edital. As regras do edital são abarcadas pelo princípio do vinculação ao instrumento convocatório, e devem ser devidamente respeitadas neste certame, o incluiu seus procedimentos e prazos estabelecidos.
LICITANTE 06	11/12/2024 17:27:51	Boa tarde. A proposta foi enviada ao Sr. Pregoeiro por e-mail, dentro do prazo estabelecido no item 11.4 do edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:30:01	Senhor Licitante 06, não estamos falando de proposta de lance final, até pq, sua empresa ainda não é a vencedora. Este item é para as empresas que já passaram pela fase de habilitação. Por favor, não confunda as coisas. Sua empresa estava na fase de lances e depois fase de abertura de vistas. Depois vem a fase de habilitação. Se passar pela fase de habilitação, aí é que vem o envio, no final, da proposta realinhada. Isso tudo, se não houver recurso, é claro.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:30:55	A proposta solicitada a sua empresa, diz respeito à proposta realinhada do item, para que eu faça a análise do preço realinhado com as notas fiscais, para comprovar a exequibilidade, já que sua empresa ficou acima dos descontos de 30%, como assim exige o edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:32:13	Por favor, é inconcebível, licitantes participarem de uma licitação, sem ter o devido cuidado de ler as informações aqui ali estão contidas. Esta Comissão, por motivo de apertado prazo de tempo para o certame, não pode, em sessão, ficar tirando dúvidas básicas o tempo todo. Por isso, é sempre importante ler o edital previamente, para que não cometa erros ou deixa de observar informações de extrema importância.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:32:59	Todos os atos aqui praticados, são ponderados e baseados nas regras inscritas dentro do certame. Por isso, faço a observação de que ler o edital com antecedência....é sempre muito importante, para que não haja erros e equívocos e dúvidas frequentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:34:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:02	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:02	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 61.200,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	61.200,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

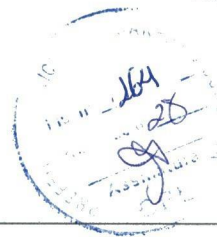
Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **163.200,0000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 17:19:09	Licitante 01	231.684,0000	C
2	10/12/2024 21:51:13	Licitante 02	232.128,0000	C
3	10/12/2024 22:08:37	Licitante 03	232.128,0000	D
4	10/12/2024 22:18:48	Licitante 04	232.128,0000	D
5	10/12/2024 22:38:52	Licitante 05	232.128,0000	D
6	11/12/2024 00:19:33	Licitante 07	230.963,4100	D
7	11/12/2024 06:24:53	Licitante 06	232.128,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 231.684,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 232.128,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 232.128,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 232.128,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 232.128,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 232.128,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 230.963,4100.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:27:58	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:27:58	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	11/12/2024 08:27:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:28:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 225.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 08:32:11	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 221.625,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:32:48	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 218.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:32:53	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 220.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:33:13	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 210.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:33:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 206.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 08:34:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 165.200,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:34:16	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 205.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 08:34:33	Licitante 02 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 002 no valor de R\$ 165.200,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:34:33	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 150.000,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:34:43	Cancelado o lance de R\$ 165.200,0000 do licitante Licitante 02.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:35:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 140.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 08:35:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 166.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 08:35:20	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 210.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:35:36	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 125.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:36:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 120.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 08:36:27	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 164.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:36:33	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 117.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:37:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 110.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:37:10	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 105.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:37:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 95.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:37:30	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 92.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 08:37:46	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 174.096,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:37:58	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
LICITANTE 03	11/12/2024 08:38:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 160.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:38:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 90.000,0000.
LICITANTE 01	11/12/2024 08:38:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 204.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:39:58	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
LICITANTE 02	11/12/2024 08:40:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 163.200,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 08:41:09	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 162.489,6000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:41:50	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 88.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:41:58	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
SISTEMA	11/12/2024 08:43:59	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 08:43:59	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:50:44	LOTE 002 Licitante 07: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 62,09%, estando praticamente inexequível. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 11:50 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está aprazado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:14:53	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 07	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuidade aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 07	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retomar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:59:40	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:24:53	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:28:58	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 16:39:48	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 06	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chate. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 163.200,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	163.200,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **323.806,0000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

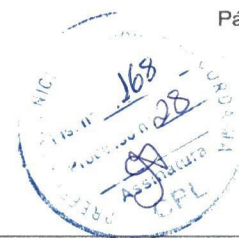
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 17:19:09	Licitante 01	461.520,0000	C
2	10/12/2024 21:51:13	Licitante 02	462.580,0000	C
3	10/12/2024 22:08:37	Licitante 03	462.580,0000	C
4	10/12/2024 22:18:48	Licitante 04	462.580,0000	D
5	10/12/2024 22:38:52	Licitante 05	462.580,0000	C
6	11/12/2024 00:19:33	Licitante 07	460.211,8000	D
7	11/12/2024 06:24:53	Licitante 06	462.580,0000	C

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

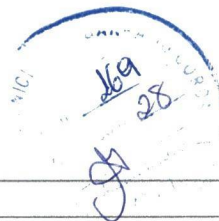

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 462.580,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 462.580,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 462.580,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 462.580,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 462.580,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 461.520,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 460.211,8000.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:55:08	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:55:08	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:56:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 452.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 08:57:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 400.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:58:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 380.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 08:59:09	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 370.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:59:32	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 360.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:00:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 365.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:00:23	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 346.935,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:00:37	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 322.560,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:00:40	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 396.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:01:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 323.806,0000.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:02:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 390.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:02:51	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 317.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:03:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 312.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:05:05	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 307.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:05:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:05:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 290.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:07:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:08:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 323.807,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:08:48	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 285.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 09:09:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
SISTEMA	11/12/2024 09:11:09	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:11:09	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:52:31	LOTE 003 Licitante 07: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 38,38%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 11:57 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apurado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:15:21	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 07	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuidade aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 07	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:00:12	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:33:29	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
LICITANTE 06	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 323.806,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	323.806,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

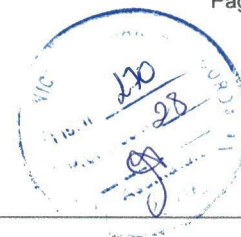
Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **583.502,5000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

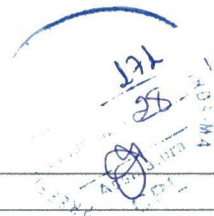
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:02	Licitante 01	833.550,0000	C
2	10/12/2024 17:19:09	Licitante 02	831.500,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	833.575,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	833.575,0000	D
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	833.575,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	833.575,0000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	829.250,1700	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	833.575,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 833.550,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 831.500,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 833.575,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 833.575,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 833.575,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 833.575,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 833.575,0000.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 829.250,1700.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:55:08	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	11/12/2024 08:55:08	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	11/12/2024 08:55:08	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 08:56:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 810.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 08:58:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 729.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 08:59:34	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 718.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 08:59:41	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 700.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:00:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 702.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:01:07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 710.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:01:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 680.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:01:59	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 650.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:02:17	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 600.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:02:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 708.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:03:16	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 589.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:03:40	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 640.181,2500.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:03:57	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 535.687,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:04:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 583.502,5000.
SISTEMA	11/12/2024 09:05:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 004.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:05:49	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 525.500,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:06:02	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 500.456,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:07:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 004.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:07:18	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 510.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:08:44	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 597.502,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:09:05	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 490.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:09:08	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 004.
SISTEMA	11/12/2024 09:11:09	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:11:09	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:53:59	LOTE 004 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 41,21%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 11:58 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está aprazado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:15:52	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:00:57	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:35:58	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:33:25	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chate. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 583.502,5000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	583.502,5000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **178.186,4000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	254.500,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	253.872,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	254.552,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	254.552,0000	D
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	254.552,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	254.552,0000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	253.223,0400	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	254.552,0000	C

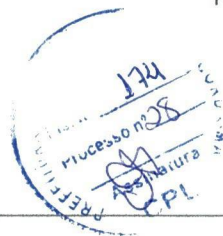
(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 254.500,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 253.872,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 254.552,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 254.552,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 254.552,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 254.552,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 254.552,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 253.223,0400.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:12:53	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:12:53	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:13:18	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 245.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:16:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 238.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:17:51	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 230.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:18:05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 222.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:19:20	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 218.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:19:49	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 205.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:20:11	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 216.368,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:20:42	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 197.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:20:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 178.186,4000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:21:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 190.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:21:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 170.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:21:28	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 165.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:21:42	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 160.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:22:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 215.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:22:42	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 157.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:22:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 005.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:22:55	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 148.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:24:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 005.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:24:55	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 145.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:25:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 150.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:26:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 005.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:28:20	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 190.914,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:28:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 005.
SISTEMA	11/12/2024 09:30:54	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:30:54	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:55:02	LOTE 005 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 43,21%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 11:58 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apazado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:16:27	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retomar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:01:36	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:37:06	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:35:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 005.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 178.186,4000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	178.186,4000

 Nº Ata: 1 Nº Edital: **056/2024** Nº Processo: **1024/2024**

 Lote: **LOTE 006** Valor Arrematado: **277.319,0000**

 Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	396.150,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	395.110,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	396.170,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	396.170,0000	D
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	396.170,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	396.170,0000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	394.135,6400	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	396.170,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 006.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 396.150,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 395.110,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 396.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 396.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 396.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 396.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 396.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 394.135,6400.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:12:53	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:12:53	Aberto as propostas do lote LOTE 006.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:13:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 388.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	11/12/2024 09:17:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 379.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:17:59	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 372.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:18:25	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 360.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:20:46	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 380.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:20:54	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 350.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:21:16	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 320.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:21:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 277.319,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:21:29	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 336.750,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:21:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 255.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:21:42	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 248.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:21:49	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 240.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:22:36	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 235.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:22:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 006.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:23:10	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 223.500,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:23:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 335.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:24:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 006.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:25:02	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 218.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:25:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 250.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:26:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 006.
SISTEMA	11/12/2024 09:28:54	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:28:54	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:55:54	LOTE 006 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 44,21%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 11:58 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apurado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:17:06	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:02:12	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:41:40	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:36:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 006.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 277.319,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	277.319,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

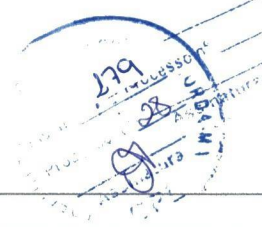
 Lote: **LOTE 007** Valor Arrematado: **132.309,4500**

 Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

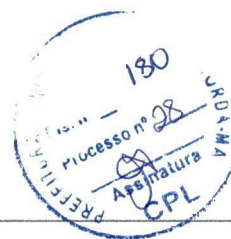
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	189.000,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	188.591,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	189.013,5000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	189.013,5000	C
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	189.013,5000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	189.013,5000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	188.032,9200	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	189.013,5000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 007.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 189.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 188.591,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 189.013,5000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 189.013,5000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 189.013,5000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 189.013,5000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 189.013,5000.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 188.032,9200.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:12:53	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:12:53	Aberto as propostas do lote LOTE 007.
SISTEMA	11/12/2024 09:12:53	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:13:48	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 182.000,0000.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:17:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 180,0000.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:17:32	Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 007 no valor de R\$ 180,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:17:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 179.000,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:17:45	Cancelado o lance de R\$ 180,0000 do licitante Licitante 01.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:18:05	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 175.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	11/12/2024 09:18:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 170.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:20:20	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 165.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:20:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 160.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:21:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 132.309,4500.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:22:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 125.864,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:22:07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 160.550,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:22:12	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 120.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:22:48	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 111.111,1100.
SISTEMA	11/12/2024 09:22:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 007.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:23:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 156.800,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:24:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 007.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:25:18	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 108.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:26:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 150.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:26:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 007.
SISTEMA	11/12/2024 09:28:54	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:28:54	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:56:41	LOTE 007 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 42,08%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 11:58 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apazado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:17:42	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:02:51	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:43:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chate. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 007.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 132.309,4500.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	132.309,4500

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Lote: **LOTE 008** Valor Arrematado: **79.919,0000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

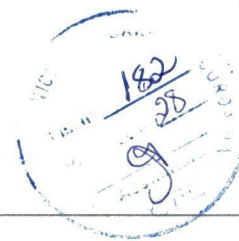
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	114.150,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	114.002,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	114.170,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	114.170,0000	C
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	114.170,0000	D

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

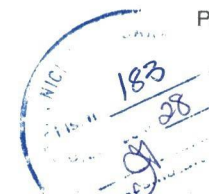

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	114.170,0000	C
2	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	112.747,4500	D
3	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	114.170,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 008.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 114.150,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 114.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 114.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 114.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 114.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 114.170,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 112.747,4500.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 114.002,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Aberto as propostas do lote LOTE 008.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:31:35	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 100.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:32:09	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 85.627,5000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:32:20	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 80.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:35:34	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 75.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:35:54	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 69.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:36:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 79.919,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:37:11	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 67.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:37:21	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 60.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:39:03	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 97.300,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:39:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 80.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:39:47	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 55.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:40:18	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 50.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:41:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 008.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:41:17	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 48.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:41:31	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 43.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 08	11/12/2024 09:42:45	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 40.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:42:59	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 35.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:43:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 008.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:44:36	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 32.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:45:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 008.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:57:55	LOTE 008 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 71,97%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 12:00 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apurado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas alinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:18:47	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuidade aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:03:44	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:45:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 008.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 008 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 79.919,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	79.919,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Lote: **LOTE 009** Valor Arrematado: **1.371.216,0000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

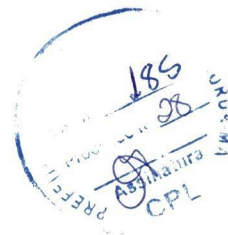
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	1.958.800,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	1.953.780,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	1.958.880,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	1.958.880,0000	D
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	1.958.880,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	195.888,0000	D
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	1.906.022,7600	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	1.958.880,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 009.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.958.800,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.953.780,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.958.880,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 195.888,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.958.880,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 1.958.880,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 1.958.880,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 1.906.022,7600.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 009.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Aberto as propostas do lote LOTE 009.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:31:43	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 180.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:34:35	Licitante 05 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 009 no valor de R\$ 180.000,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:34:43	Cancelado o lance de R\$ 180.000,0000 do licitante Licitante 05.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:34:57	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.900.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:35:52	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.800.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:36:05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.700.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:36:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.371.216,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:36:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.660.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:36:44	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.200.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:37:28	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.100.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:37:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.000.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:37:54	lance de 195.888,00, requero o cancelamento,
LICITANTE 08	11/12/2024 09:38:02	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.050.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:39:28	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.100.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:39:55	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 1.668.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:39:59	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 980.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:40:09	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 900.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:41:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 009.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:41:29	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 890.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:41:39	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 750.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:42:32	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 730.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:42:42	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 700.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:43:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 009.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:43:25	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 670.000,0000.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 09:45:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 009.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 11:02:44	Desclassificado o licitante Licitante 06 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta nos termos do item 8.7.1. do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 11:04:07	LOTE 009 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 65,07%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 12:00 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apurado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas alinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:19:31	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuidade aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:05:51	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:47:20	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não apresentou o seguro garantia de proposta. item 8.7.1 do edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:38:06	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 009.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 009.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1.371.216,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	1.371.216,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Lote: **LOTE 010** Valor Arrematado: **1.450.890,0000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	2.072.500,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	2.068.500,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	2.072.700,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	2.072.700,0000	C
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	2.072.700,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	2.072.700,0000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	2.061.896,0400	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	2.072.700,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 010.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.072.500,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.068.500,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 2.072.700,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.072.700,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 2.072.700,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 2.072.700,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 2.072.700,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 2.061.896,0400.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 010.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Aberto as propostas do lote LOTE 010.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:31:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 2.000.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:32:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 2.030.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:32:29	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.800.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:34:05	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.554.525,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:35:19	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.400.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:37:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.450.890,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:37:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.760.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:37:45	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.300.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:38:05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.000.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:39:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.500.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:40:14	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 1.764.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:41:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 010.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:41:40	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 980.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:41:49	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 900.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:42:54	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 870.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:43:07	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 800.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:43:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 010.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:44:55	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 780.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:45:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 010.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 11:07:01	LOTE 010 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 62,36%, estando praticamente inexecuível. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 12:00 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está aprazado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:20:26	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:06:46	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:49:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chate. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 010.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 010.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 010 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1.450.890,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbornjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	1.450.890,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: **056/2024** Nº Processo: **1024/2024**

Lote: **LOTE 011** Valor Arrematado: **1.137.654,0000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	1.625.200,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	1.621.800,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	1.625.220,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	1.625.220,0000	C
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	1.625.220,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	1.625.220,0000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	1.616.804,7600	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	1.625.220,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 011.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.625.200,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.621.800,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.625.220,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.625.220,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 1.625.220,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 1.625.220,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 1.625.220,0000.


 Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 1.616.804,7600.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 011.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:31:14	Aberto as propostas do lote LOTE 011.
SISTEMA	11/12/2024 09:31:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:32:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 160.000,0000.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:33:03	Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 011 no valor de R\$ 160.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:33:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.500.000,0000.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:33:19	Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 011 no valor de R\$ 160.000,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:33:19	Cancelado o lance de R\$ 160.000,0000 do licitante Licitante 01.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:34:23	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.218.915,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:35:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.158.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:37:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.137.654,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:37:58	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.085.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:38:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.378.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:39:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.300.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:40:12	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.000.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:40:25	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 850.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:40:40	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 1.380.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:41:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 011.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:43:11	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 830.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:43:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 011.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:43:20	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 800.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:45:01	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 780.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:45:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 011.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 09:47:15	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 11:08:10	LOTE 011 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 52,04%, estando praticamente inexecuível. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 12:10 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está aprazado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:21:47	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 12:21:47	falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retomar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:07:19	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:52:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 011.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 011.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 011 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1.137.654,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbornjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	1.137.654,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

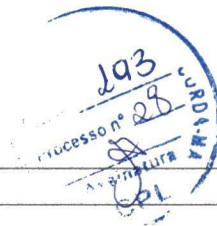
 Lote: **LOTE 012** Valor Arrematado: **608.300,0000**

 Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	868.500,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	866.320,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	869.000,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	869.000,0000	C
5	10/12/2024 22:18:48	Licitante 05	869.000,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	869.000,0000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	852.127,5600	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	869.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 012.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 868.500,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 866.320,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 869.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 869.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 869.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 869.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 869.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 852.127,5600.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:48:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 012.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:48:22	Aberto as propostas do lote LOTE 012.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:48:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 800.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:52:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 780.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:52:43	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 720.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:52:58	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 700.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:53:48	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 736.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:54:13	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 650.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	11/12/2024 09:54:25	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 600.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:55:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 608.300,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:56:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 656.500,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:56:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 740.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:56:52	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 651.750,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:56:57	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 580.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:58:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 012.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:59:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 500.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 10:00:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 012.
LICITANTE 08	11/12/2024 10:00:54	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 480.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 10:02:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 012.
SISTEMA	11/12/2024 10:04:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 10:04:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 11:09:10	LOTE 012 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 44,76%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 12:10 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apurado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:22:27	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:07:56	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:53:21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Edital .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chate. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 012.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 012.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 012 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 608.300,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

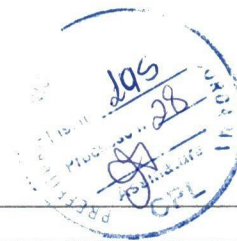
ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	608.300,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Lote: **LOTE 013** Valor Arrematado: **529.428,9000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

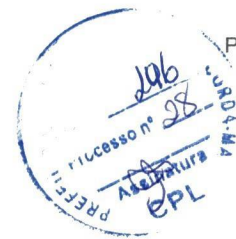
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 17:19:10	Licitante 01	754.512,0000	C
2	10/12/2024 21:51:13	Licitante 02	756.327,0000	C
3	10/12/2024 22:08:37	Licitante 03	756.327,0000	C
4	10/12/2024 22:18:49	Licitante 04	756.327,0000	D
5	10/12/2024 22:38:52	Licitante 05	756.327,0000	C
6	11/12/2024 00:19:33	Licitante 07	752.316,9000	D
7	11/12/2024 06:24:53	Licitante 06	756.327,0000	C

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


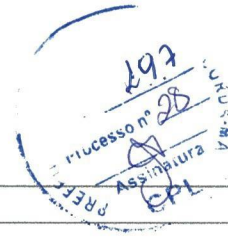
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 013.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 754.512,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 756.327,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 756.327,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 756.327,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 756.327,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 756.327,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 752.316,9000.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:48:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 013.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:48:22	Aberto as propostas do lote LOTE 013.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:48:45	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 700.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:52:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 680.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:52:51	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 620.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:53:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 600.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:54:05	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 643.500,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:54:21	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 550.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:54:31	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 500.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:55:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 529.428,9000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:56:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 556.000,0000.
LICITANTE 01	11/12/2024 09:56:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 641.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:57:07	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 567.245,2500.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:57:23	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 480.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:58:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:59:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 400.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 10:00:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 07	11/12/2024 10:01:07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 380.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 10:02:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
SISTEMA	11/12/2024 10:04:23	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 10:04:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 11:11:23	LOTE 013 Licitante 07: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 49,75%, estando praticamente inexequível. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 12:10 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 07	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está aprazado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:23:24	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 07	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuidade aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 07	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retomar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:08:53	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:54:50	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
LICITANTE 06	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chat. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 013.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 013.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 013 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 529.428,9000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	529.428,9000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 056/2024 Nº Processo: 1024/2024

Lote: **LOTE 014** Valor Arrematado: **783.580,0000**

Licitante Vencedor: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/12/2024 15:46:03	Licitante 01	1.119.300,0000	C
2	10/12/2024 17:19:10	Licitante 02	1.116.960,0000	C
3	10/12/2024 21:51:13	Licitante 03	1.119.400,0000	C
4	10/12/2024 22:08:37	Licitante 04	1.119.400,0000	C
5	10/12/2024 22:18:49	Licitante 05	1.119.400,0000	D
6	10/12/2024 22:38:52	Licitante 06	1.119.400,0000	C
7	11/12/2024 00:19:33	Licitante 08	1.113.540,0400	D
8	11/12/2024 06:24:53	Licitante 07	1.119.400,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Às 08:01:24 do dia 11 de dezembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, situada no(a) PC MARCOS AURELIO - 41 - Centro, Bom Jesus/PI, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 056/2024, para a aquisição de Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI..
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 014.
SISTEMA	11/12/2024 08:01:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.119.300,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.119.400,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.119.400,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 1.119.400,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 1.119.400,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 1.119.400,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 1.113.540,0400.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.116.960,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:48:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 014.
PREGOEIRO	11/12/2024 09:48:22	Aberto as propostas do lote LOTE 014.
SISTEMA	11/12/2024 09:48:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:49:11	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 1.050.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:52:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 1.000.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:53:15	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 980.000,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:54:55	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 950.000,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:55:06	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 900.000,0000.
LICITANTE 07	11/12/2024 09:55:20	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 948.000,0000.
LICITANTE 03	11/12/2024 09:55:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 783.580,0000.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:55:54	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 720.000,0000.
LICITANTE 04	11/12/2024 09:57:13	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 900.000,0000.
LICITANTE 02	11/12/2024 09:57:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 949.000,0000.
LICITANTE 06	11/12/2024 09:57:20	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 839.550,0000.
LICITANTE 08	11/12/2024 09:57:35	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 700.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 09:58:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 05	11/12/2024 09:59:33	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 630.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 10:00:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 08	11/12/2024 10:01:28	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 600.000,0000.
SISTEMA	11/12/2024 10:02:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
SISTEMA	11/12/2024 10:04:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	11/12/2024 10:04:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	11/12/2024 10:46:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 11:12:34	LOTE 014 Licitante 08: a proposta apresentada por sua empresa, neste lote, possui um desconto de 46,39%, estando praticamente inexecutável. Contudo, por força do item 9.3 e 9.6, iremos abrir um prazo de 01 (uma) hora, para que sua empresa apresente a proposta realinhada neste item + notas fiscais que comprovem ser possível realizar a execução deste serviço. PRAZO FINAL: 12:10 HORAS DE HOJE.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:17	Considerando a quantidade de itens para fazer a recomposição das planilhas orçamentárias e de composição, solicita dilação de prazo por igual período, para que se possa juntar toda a documentação pertinente, considerando a primazia da proposta mais vantajosa para a administração.
LICITANTE 08	11/12/2024 11:57:41	Prezado pregoeiro, por ser uma quantidade de lotes expressivos e demanda alta solicito prorrogação do anexo por igual período.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:08:53	Infelizmente o prazo já está apurado no edital, e temos que seguir a linha de atendimento do princípio da isonomia que rege as regras deste edital.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:09:16	Sendo assim, não é possível realizar a abertura de dilação de prazo, para não comprometer as regras do certame.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:07	Uma vez verificado que a empresa não apresentou as comprovações e propostas realinhadas no tempo solicitado por esta Comissão, iremos prosseguir com os atos da sessão, e prosseguimento do chamamento dos licitantes remanescentes.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:10:55	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Poli Construtora LTDA.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2024


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2024 12:23:48	Desclassificado o licitante Licitante 08 pelo motivo: Falta de comprovação da exequibilidade do preço apresentado, nos termos do item 9.3 do edital. Sua proposta será desclassificada por falta de apresentação de comprovação..
LICITANTE 08	11/12/2024 12:24:24	Devemos pontuar que a administração deve observar todos os princípios, deve no caso em si ser observado o princípio da razoabilidade. A documentação está toda anexada, garantimos a execução do objeto e solicitamos apenas prazo para poder finalizar a adequação da composição, que é necessária e totalmente possível.
PREGOEIRO	11/12/2024 12:24:54	Prezados Licitantes, em virtude do horário, iremos suspender o certame, para reiniciar os trabalhos às 14:20 horas de hoje. Voltaremos com os trabalhos neste horário para dar continuação aos atos da sessão. Até mais tarde.
LICITANTE 08	11/12/2024 12:25:15	Desde já, deixamos aqui registrado que iremos manifestar interesse de interpor o recurso.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:41:51	Boa tarde, iremos retornar a sessão em 5 minutos.
PREGOEIRO	11/12/2024 14:56:47	Vamos iniciar a continuação da análise das propostas enviadas.
PREGOEIRO	11/12/2024 15:09:30	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não cumpriu nenhuma das exigências contidas no item 8. do edital..
PREGOEIRO	11/12/2024 15:55:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 16:04:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
LICITANTE 07	11/12/2024 17:18:07	Empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAPE0562024MQUINAS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:21:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:38:32	Habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: Cumpriu as exigências do Edital. .
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:33	Tendo em vista o resultado supra, iremos passar para fase de RECURSOS. Informamos que nesta fase não serão aceitas manifestações recursais via chate. Será aceito, apenas via SISTEMA, em campo específico destinado para o reconhecimento da manifestação.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Declaro habilitado o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:39:44	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:40:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 014.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2024 17:45:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 014.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:47:23	Tendo em vista que após o final do prazo de 5 minutos, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DA DECISÃO AQUI TOMADA, iremos prosseguir com o certame, passando para a fase seguinte.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:48:10	Considerando a ausência de manifestação recursal nesta sessão, passaremos para a fase de ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:49:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:50:30	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 014 para o licitante LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 783.580,0000.
PREGOEIRO	11/12/2024 17:51:59	Realizada a adjudicação do objeto ao vencedor dos lotes em exposição, informamos ao licitante vencedor, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentação de sua proposta realinhada, em todos os lotes adjudicados, para o seguinte e-mail: cplbomjesus2021@gmail.com
PREGOEIRO	11/12/2024 17:52:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11054901000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11054901000182	11/12/2024 17:50:30	783.580,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 056/2024



Às 17:52 horas do dia 11 de dezembro de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Levi Ferreira Alixandre
Pregoeiro



Processo:	1024/2024
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI.
Pregão	056/2024

Lote: LOTE 001

Lista de Participantes	
Razão Social: Poli Construtora LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 42291790000151 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016	
Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 39317445000135 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM José De Freitas - PI - Fone: 86981668051	
Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742	
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494	
Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 09489502000100 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868	
Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 04361448000191 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com Teresina - PI - Fone: 8632213332	
Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 02725914000145 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530	

Lote: LOTE 002

Lista de Participantes	
Razão Social: Poli Construtora LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 42291790000151 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016	
Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 39317445000135 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM José De Freitas - PI - Fone: 86981668051	
Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742	
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com	



São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

Apelido: Licitante 05

CNPJ: 09489502000100

Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com

São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868

Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

Apelido: Licitante 03

CNPJ: 04361448000191

Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com

Teresina - PI - Fone: 8632213332

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

Apelido: Licitante 01

CNPJ: 02725914000145

Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com

Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 003

Lista de Participantes

Razão Social: Poli Construtora LTDA

Apelido: Licitante 07

CNPJ: 42291790000151

Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br

Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016

Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Apelido: Licitante 04

CNPJ: 39317445000135

Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUcoes@GMAIL.COM

José De Freitas - PI - Fone: 86981668051

Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

Apelido: Licitante 06

CNPJ: 09068794000108

Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: contrakconstrutora@gmail.com

Picos - PI - Fone: 8994053742

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Apelido: Licitante 02

CNPJ: 11054901000182

Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com

São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

Apelido: Licitante 05

CNPJ: 09489502000100

Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com

São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868

Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

Apelido: Licitante 03

CNPJ: 04361448000191

Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com

Teresina - PI - Fone: 8632213332

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

Apelido: Licitante 01

CNPJ: 02725914000145

Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com

Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 004

Lista de Participantes

Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA

Apelido: Licitante 01

CNPJ: 29317218000156

Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com

Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110



Razão Social: Poli Construtora LTDA
 Apelido: Licitante 08
 CNPJ: 42291790000151
 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br
 Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016

Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 Apelido: Licitante 05
 CNPJ: 39317445000135
 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM
 José De Freitas - PI - Fone: 86981668051

Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 07
 CNPJ: 09068794000108
 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com
 Picos - PI - Fone: 8994053742

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 03
 CNPJ: 11054901000182
 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 06
 CNPJ: 09489502000100
 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868

Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 04
 CNPJ: 04361448000191
 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com
 Teresina - PI - Fone: 8632213332

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 02725914000145
 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com
 Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 005

Lista de Participantes

Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 29317218000156
 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com
 Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110

Razão Social: Poli Construtora LTDA
 Apelido: Licitante 08
 CNPJ: 42291790000151
 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br
 Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016

Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 Apelido: Licitante 05
 CNPJ: 39317445000135
 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM
 José De Freitas - PI - Fone: 86981668051

Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 07
 CNPJ: 09068794000108
 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com
 Picos - PI - Fone: 8994053742

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 03
 CNPJ: 11054901000182
 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 06
 CNPJ: 09489502000100
 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868



Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 04
 CNPJ: 04361448000191
 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com
 Teresina - PI - Fone: 8632213332

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 02725914000145
 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com
 Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 006

Lista de Participantes

Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 29317218000156
 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com
 Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110

Razão Social: Poli Construtora LTDA
 Apelido: Licitante 08
 CNPJ: 42291790000151
 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br
 Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016

Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 Apelido: Licitante 05
 CNPJ: 39317445000135
 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM
 José De Freitas - PI - Fone: 86981668051

Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 07
 CNPJ: 09068794000108
 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com
 Picos - PI - Fone: 8994053742

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 03
 CNPJ: 11054901000182
 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 06
 CNPJ: 09489502000100
 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868

Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 04
 CNPJ: 04361448000191
 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com
 Teresina - PI - Fone: 8632213332

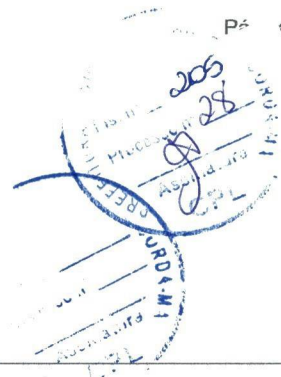
Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 02725914000145
 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com
 Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 007

Lista de Participantes

Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 29317218000156
 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com
 Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110

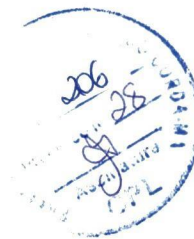
Razão Social: Poli Construtora LTDA
 Apelido: Licitante 08
 CNPJ: 42291790000151
 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br
 Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016



<p>Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 39317445000135 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM José De Freitas - PI - Fone: 86981668051</p>
<p>Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742</p>
<p>Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494</p>
<p>Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09489502000100 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868</p>
<p>Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04361448000191 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com Teresina - PI - Fone: 8632213332</p>
<p>Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 02725914000145 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530</p>

Lote: LOTE 008

Lista de Participantes
<p>Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 29317218000156 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110</p>
<p>Razão Social: Poli Construtora LTDA Apelido: Licitante 08 CNPJ: 42291790000151 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br Canambi - BA - Fone: (77) 99105-9016</p>
<p>Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 39317445000135 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM José De Freitas - PI - Fone: 86981668051</p>
<p>Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742</p>
<p>Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494</p>
<p>Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09489502000100 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868</p>
<p>Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04361448000191 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com Teresina - PI - Fone: 8632213332</p>



Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 02725914000145
 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com
 Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 009

Lista de Participantes

Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 29317218000156
 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com
 Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110

Razão Social: Poli Construtora LTDA
 Apelido: Licitante 08
 CNPJ: 42291790000151
 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br
 Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016

Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 Apelido: Licitante 05
 CNPJ: 39317445000135
 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM
 José De Freitas - PI - Fone: 86981668051

Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 07
 CNPJ: 09068794000108
 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com
 Picos - PI - Fone: 8994053742

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 03
 CNPJ: 11054901000182
 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 06
 CNPJ: 09489502000100
 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868

Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 04
 CNPJ: 04361448000191
 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com
 Mesina - PI - Fone: 8632213332

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 02725914000145
 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com
 Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 010

Lista de Participantes

Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 29317218000156
 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com
 Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110

Razão Social: Poli Construtora LTDA
 Apelido: Licitante 08
 CNPJ: 42291790000151
 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br
 Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016

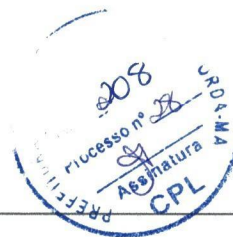
Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 Apelido: Licitante 05
 CNPJ: 39317445000135
 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM
 José De Freitas - PI - Fone: 86981668051



Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494
Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09489502000100 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868
Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04361448000191 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com Teresina - PI - Fone: 8632213332
Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 02725914000145 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 011

Lista de Participantes
Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 29317218000156 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110
Razão Social: Poli Construtora LTDA Apelido: Licitante 08 CNPJ: 42291790000151 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016
Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 39317445000135 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM José De Freitas - PI - Fone: 86981668051
Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494
Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09489502000100 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868
Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04361448000191 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com Teresina - PI - Fone: 8632213332
Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 02725914000145 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisiarios@hotmail.com Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530



Lote: LOTE 012

Lista de Participantes
Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 29317218000156 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110
Razão Social: Poli Construtora LTDA Apelido: Licitante 08 CNPJ: 42291790000151 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016
Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 39317445000135 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM José De Freitas - PI - Fone: 86981668051
Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494
Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09489502000100 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868
Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04361448000191 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com Teresina - PI - Fone: 8632213332
Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 02725914000145 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisarios@hotmail.com Teresina - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 013

Lista de Participantes
Razão Social: Poli Construtora LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 42291790000151 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016
Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 39317445000135 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM José De Freitas - PI - Fone: 86981668051
Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 09068794000108 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com Picos - PI - Fone: 8994053742
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11054901000182 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494



Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 05
 CNPJ: 09489502000100
 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868

Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 03
 CNPJ: 04361448000191
 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com
 Teresina - PI - Fone: 8632213332

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 02725914000145
 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisarios@hotmail.com
 Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530

Lote: LOTE 014

Lista de Participantes

Razão Social: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 29317218000156
 Representante: Anfa Cred Comercio Industria e Serviços LTDA - E-mail: anfacred.go@gmail.com
 Goiânia - GO - Fone: (62) 3101-0110

Razão Social: Poli Construtora LTDA
 Apelido: Licitante 08
 CNPJ: 42291790000151
 Representante: Poli Construtora LTDA - E-mail: susanerocha.gomes@yahoo.com.br
 Guanambi - BA - Fone: (77) 99105-9016

Razão Social: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 Apelido: Licitante 05
 CNPJ: 39317445000135
 Representante: Luciana Rocha Furtado - E-mail: VALETECONSTRUCOES@GMAIL.COM
 José De Freitas - PI - Fone: 86981668051

Razão Social: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 07
 CNPJ: 09068794000108
 Representante: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - E-mail: kontrakconstrutora@gmail.com
 Picos - PI - Fone: 8994053742

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 03
 CNPJ: 11054901000182
 Representante: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - E-mail: locarbr20@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984339494

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
 Apelido: Licitante 06
 CNPJ: 09489502000100
 Representante: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - E-mail: consmang.srm@gmail.com
 São Raimundo Das Mangabeiras - MA - Fone: 99984149868

Razão Social: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
 Apelido: Licitante 04
 CNPJ: 04361448000191
 Representante: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - E-mail: apiceconstrucoes35@gmail.com
 Teresina - PI - Fone: 8632213332

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 02725914000145
 Representante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA - E-mail: anfrisarios@hotmail.com
 Timon - MA - Fone: (86) 99948-3530



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



Memo. s/nº/2025/GAB. DO PREF.

Da: Gabinete do Prefeito/PMBJ.

Para: Comissão de Contratação/CC/PMBJ.

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Administrativo de Liberação de ATA SRP.

Prezados,

Conforme manifestação encaminhada a este Gabinete, por meio do Ofício nº 07/2025, datado de 20 de janeiro de 2025, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, (cópia em anexo), solicitando a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2024/PMBJ/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024**, uma vez realizada a formalidade do requerimento, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo para que se verifique a possibilidade de liberação da ata em referência, nos termos da legislação vigente, submetendo-o à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, além das demais medidas cabíveis, tudo na conformidade da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Cordialmente,

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS

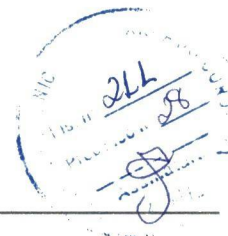
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - Matr. 116, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/01/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Municipal nº 059/2024, de 06 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://bomjesus.sysdocumentos.com.br/documentos/controlador_externo, informando o código verificador **116OxnmnK6z** e o código CRC **CRC será**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PMBJ/SRP

Retificação: 23/01/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

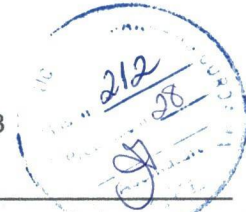
Esta Ata tem por objeto o **registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do **Pregão Eletrônico nº 040/2024/SRP – Processo Administrativo nº 081/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES/EXECUTORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nesta ata são os constantes abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA.
CONTATOS: locarbr20@gmail.com / TEL: (99) 98240-6565 / 98430-9494

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
Item	CÓDIGO	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA					7.680.100,00	100,00 %	
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	450,00	113,28	136,00	61.200,00	0,80 %	
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS				
1.2	55.95.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	H	1.200,00	113,28	136,00	163.200,00	2,12 %	
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS				
1.3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2.000,00	134,84	161,88	323.760,00	4,22 %	



		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	161,88	CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS				
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2.500,00	194,41	233,40	583.500,00	7,60 %
		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	233,40	DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS				
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	800,00	185,52	222,73	178.184,00	2,32 %
		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	222,73	DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS				
1.6	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1.000,00	230,98	277,31	277.310,00	3,61 %
		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	277,31	DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS				
1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	650,00	169,54	203,54	132.301,00	1,72 %
		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	203,54	DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS				
1.8	50.13.40	SUDECA P	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	350,00	190,19	228,34	79.919,00	1,04 %
		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	228,34	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS				
1.9	EQ 15.05.0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COIROADA DE 1.50M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 8900KG, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	6.000,00	190,35	228,53	1.371.180,00	17,85 %
		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	228,53	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS				
1.10	5932 SINAPI	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6.000,00	201,41	241,81	1.450.860,00	18,89%
		VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	R\$	241,81	DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS				
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6.000,00	157,92	189,59	1.137.540,00	14,81 %
		VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R\$	189,59	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS				



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.12	EQ 15.05.0500	SCO	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COUROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COUROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	4.000,00	126,66	152,06	608.240,00	7,92 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	152,06	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS			
1.13	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	3.300,00	133,62	160,42	529.386,00	6,89 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	160,42	CENTO E SESENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS			
1.14	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	H	4.000,00	163,16	195,88	783.520,00	10,20 %
VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:				R\$	195,88	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS			

Total sem BDI 6.397.086,50
Total do BDI 1.283.013,50
Total Geral 7.680.100,00

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA	100,00% 7.680.100,00	8,34% 640.520,34	8,34% 640.520,34	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,34% 640.520,34	8,34% 640.520,34
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
Custo			640.520,34	640.520,34	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	639.752,33	640.520,34	640.520,34
Porcentagem Acumulada			8,34%	16,68%	25,01%	33,34%	41,67%	50,0%	58,33%	66,66%	74,99%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			640.520,34	1.281.040,68	1.920.793,01	2.560.545,34	3.200.297,67	3.840.050,00	4.479.802,33	5.119.554,66	5.759.306,99	6.399.059,32	7.039.579,66	7.680.100,00

2.2. Com base nos preços e quantitativos registrados acima, esta ata possui uma estimativa de valor na importância de **R\$ 7.680.100,00 (sete milhões, seiscientos e oitenta mil, cem reais)**.

2.3. As futuras contratações advindas desta ata, deverão, obrigatoriamente, seguir todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Planilha realinhada da vencedora, o que inclui o cumprimento total das composições de BDI e forma de composição da planilha.

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor/Prestador de Serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 4.6.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor/prestador do serviço.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.6, alíneas a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

- 5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. O Órgão ou Entidade não participante do procedimento de licitação e demanda constantes na Ata, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
 - c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.5. A faculdade conferida pelo item 5.4 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
- 5.6. As aquisições ou as contratações a que se refere o item 5.4 desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado neste instrumento, tanto para o gerenciador, quanto para os órgãos ou Entes não participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o 5.6 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, Entidades e órgãos não participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Bom Jesus-PI, 23 de janeiro de 2025.



NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI
GERENCIADOR

RODRIGO BOTELHO MELO Assinado de forma digital por RODRIGO
BOTELHO MELO COELHO:74714465368
COELHO:74714465368 Dados: 2025.01.23 19:48:41 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
BENEFICIÁRIO/ADJUDICADO

Id:0047F3B968FF768D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2025, às 09:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMBJ, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 2.000 (duas mil) refeições individuais, destinadas a técnicos, instrutores e outros visitantes relacionados às atividades extraordinárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2025, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 86.500,00. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cplbomjesus2021@gmail.com

Bom Jesus (PI), 24 de janeiro de 2025.

Levi Ferreira Alixandre
Comissão de Contratação/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:030E7EAA2413769B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 002/2025/PMBJ, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de urnas funerárias, tanato, ornamentação, roupas, serviços de embalsamento e traslado por km/rodado, em atendimento às pessoas assistidas pelos programas assistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 583.766,74. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cplbomjesus2021@gmail.com

Bom Jesus (PI), 24 de janeiro de 2025.

Levi Ferreira Alixandre
Comissão de Contratação/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:07384F133CB176C1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PMBJ/S

Retificação: 23/01/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900 Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu legal, o Sr. Nestor Renato Pinheiro Elvas, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024, RESOLVE registrar a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se a normas constantes na Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a execução do serviço de locação de Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do Pregão Ele 040/2024/SRP - Processo Administrativo nº 081/2024, que é parte integrante desta como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES/EXECUTORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais ofertadas nesta ata são os constantes abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-M
CONTATOS: locabr20@gmail.com / TEL: (99) 98240-6565 / 98430-9494

Table with columns: Itm, CÓDIGO, Marca, DESCRIÇÃO, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Unit com IBS, Total. It lists items for equipment and horse services.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Table with columns: Itm, CÓDIGO, Marca, DESCRIÇÃO, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Unit com IBS, Total. It lists various items for funeral services and equipment.

(Continua na próx.)

217



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretária Municipal de Governo
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro.
 CEP. 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

5. CONDIÇÕES GERAIS.

- 5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para execução das obrigações da Administração e do beneficiário registrado, penalidades e demais do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes e o vencedor, deverá ser anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. O Órgão ou Entidade não participante do procedimento de licitação e demandada na Ata, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes observados os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2024;
 - c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.5. A faculdade conferida pelo item 5.4 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora estadual ou distrital.
- 5.6. As aquisições ou as contratações a que se refere o item 5.4 desta Ata não poderão ser realizadas por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados neste instrumento, tanto para o gerenciador, quanto para os órgãos ou entidades participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.4 desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, Entidades e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias, uma para o órgão ou entidade, e outra para o fornecedor, ambas assinadas pelas partes envolvidas.

Bom Jesus-PI, 23 de janeiro de 2025.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
 Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI
 GERENCIADOR

RODRIGO BOTELHO MELO Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO
 COELHO:74714465368
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
 CNPJ: 11.054.901/0001-82
 BENEFICIÁRIO/ADJUDICADO

Orçamento Sintético											
Item	Código	Unid	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)		
1.13	9015.08.0000	SOO	RETRO ESCAVADORA CARRADA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70CV; CARRADOURA COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SEGURANÇA; CAPACIDADE CORDADA DE 3,75M3; FORÇA DE DESABASTECIMENTO DE 1000MM; CAPACIDADE DE CARGA DE 2000KG NA ELEVAÇÃO; BANDA; PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO DE 100MM; ESCAVADORA COM CAPACIDADE CORDADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ANCO DE CILINDRO DE 1800; FORÇA DE ESCAVACÃO; PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MÁXIMA DE 400MM; ALTURA DE CARGA MÁXIMA DE 2000MM; CABINE, COM PARA BRISA DIREITERO; RELEVADORES LATERAIS; E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN; CUSTO HORARIO PRODUTIVO	H	4.000,00	138,00	150,80	603.240,00	7,92%		
				RS	192,80	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS					
1.13	90000	SINAPI	TRAYTOR DE PINGOS COM POTENCIA DE 122 CV, TRINCO 600, COM GRADE DE BISCO AGRAVADA - C/MP DURNO AF. 020217	H	3.300,00	130,00	147,00	483.900,00	6,69%		
				RS	166,42	CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS					
1.14	90843	SINAPI	TRAYTOR DE ESTERPA, POTENCIA 125 HP, PISO OPERACIONAL 12,8 T, COM LÂMINA 2,780, C/MP DURNO AF. 192014	H	4.000,00	163,19	188,80	755.200,00	10,20%		
				RS	199,60	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					
Total sem BDI								6.397.006,50			
Total do BDI								1.293.013,50			
Total Geral								7.690.020,00			

Cronograma Físico e Financeiro													
Item	Descrição	Total Por Item	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
1	LOCOMOÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRECISO - COM SÓ DE CARRA	7.690.020,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Porcentagem			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo		7.690.020,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Anualizado		7.690.020,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2.2. Com base nos preços e quantitativos registrados acima, esta ata possui uma estimativa de valor na importância de **R\$ 7.690.020,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, cem reais)**.

2.3. As futuras contratações advindas desta ata, deverão, obrigatoriamente, seguir todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Planilha realinhada da vencedora, o que inclui o cumprimento total das composições de BDI e forma de composição da planilha.

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantagem dos preços registrados.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor/prestador de Serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.6.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor/prestador do serviço.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.6, alíneas a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Id:0CC564F4B2D97435



PORTARIA N.º 145, de 21 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servi aprovado no processo de seleção para o cargo de Gestor Escolar do Bom Jesus-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no art. 66, inciso VI e art. 91º, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 735, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Bom Jesus-PI, considerando a Chamada Pública para seleção Meritocrática para o cargo de Diretor Escolar do Município de Bom Jesus, edital nº 14/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Bom Jesus-PI;
 CONSIDERANDO a Chamada Pública para seleção Meritocrática para o cargo de Diretor Escolar do Município de Bom Jesus, edital nº 14/2024;
 CONSIDERANDO, outrossim, o Edital nº 14/2024, que dispõe sobre o resultado da chamada pública para a seleção meritocrática.

RESOLVE:

Art. 1.º - Pelo presente instrumento, nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALVES** inscrito no CPF nº 058.309.333-73, para desempenhar nos termos da Lei nº 735/2022 o cargo de DIRETOR DE ESCOLA 40 HORAS, cargo criado pela Lei nº 733/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 21(vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

NESTOR RENATO PINHEIRO
 ELVAS:02480985350
 Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
 Dados: 2025.01.24 11:39:39 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
 Prefeito de Bom Jesus-PI

JOABES CAMPOS DA SILVA
 SILVA:42087619387
 Assinado de forma digital por JOABES CAMPOS DA SILVA:42087619387
 Dados: 2025.01.24 11:39:39 -03'00'

Joabes Campos da Silva
 Secretário Municipal de Governo

OLDENIA FONSECA GUERRA
 GUERRA:41228650349
 Assinado de forma digital por OLDENIA FONSECA GUERRA:41228650349
 Dados: 2025.01.22 10:24:42 -03'00'

Oldenía Fonseca Guerra
 Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 25, de 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município, assim como no art. art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 049/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Levi Ferreira Alexandre**, brasileiro, portador do CPF nº 053.081.133-27, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio do Agente de Contratação, os seguintes servidores:

1º Membro: Nadilson dos Santos Dias, portador do CPF nº 023.520.643-17.

2º Membro: Flávio Moura Costa, portador do CPF nº 006.133.333-65.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos de habilitação e demais atos, nos termos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: O agente de contratação também exercerá as atribuições de Pregoeiro, em face das atividades administrativas que envolverem a modalidade Pregão prevista no art. 28, I da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Estabelecer por esta Portaria que é de responsabilidade de todos os designados, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jesus (PI), 09 de janeiro de 2025.

NESTOR RENATO PINHEIRO
ELVAS:02480985350

Assinado de forma digital por NESTOR
RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2025.01.09 10:21:24 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:07384D876CCB2250



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

PORTARIA 004/2025

"Nomear a senhora Erizoneide Manguieira Lustosa Rocha para exercer o cargo de Controladora Interna e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador MOSALVÃO LUSTOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos nos seus quadros funcionais que possam ser nomeados para a função de Controladora Interna,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **Erizoneide Manguieira Lustosa Rocha**, CPF: 451.684.823 - 68, para desempenhar o Cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - O Cargo da Controladora Geral será a de: Exercer o controle do sistema administrativo, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica do órgão legislativo; Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares do sistema administrativo; Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Legislativo, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções; Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder Legislativo seja parte; Manter registro periódico de informações acerca da execução dos controles setoriais, em sistema informatizado, arquivos digitais ou em meio físico, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas; Apoiar o Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

e demais órgão de controle) no exercício de sua missão e Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Alegre do Piauí - PI, 02 de Janeiro de 2025.

MOSALVÃO LUSTOSA PEREIRA:3743764300

Mosalvão Lustosa Pereira
Presidente da Câmara

Id:030E7D1E542D350F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de "vigência" do Contrato nº 307/2022/TP, vinculado ao Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 037/2022/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 126/2022, celebrado em 21 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 23 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: LAPAC – LABORATORIO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.598.692/0001-00, com sede na Rua Anísio de Abreu, nº 502, Centro, CEP 64.000-330, Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Gerônimo da Silva Junior, inscrita no CPF de nº 446.099.733-91.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2024.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:13B5BEC2B6A52D2B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22, de 08 de janeiro de 2025.

Designa servidora pública para Fiscal de Contratos e providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, I, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento Designar **LEILA DO SOCORRO D** inscrita no CPF nº 297.687.643-68, para ocupar o cargo de **FI CONTRATOS**, cargo previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos firmados em face da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

NESTOR RENATO PINHEIRO Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2025.01.09 10:22:12 -03'00"

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

JOABES CAMPOS DA SILVA:42087619387 Assinado de forma digital por JOABES CAMPOS DA SILVA:42087619387
Dados: 2025.01.09 10:22:43 03'00"

Joabes Campos da Silva
Secretário Municipal de Governo

Id:1252794A591B2D34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 25, de 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município, assim como no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021 e o Decreto Municipal nº 049/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Levi Ferreira Alexandre**, brasileiro, portador do nº 053.081.133-27, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio do Agente de Contratação, os seguintes servidores:

- 1º Membro: Nadilson dos Santos Dias, portador do CPF nº 023.520.64-4
- 2º Membro: Flávio Moura Costa, portador do CPF nº 006.133.333-65.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos de habilitação dos licitantes, nos termos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: O agente de contratação também exercerá as atribuições de Pregoeiro, em face das atividades administrativas que envolverem a modalidade prevista no art. 28, I da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Estabelecer por esta Portaria que é de responsabilidade do Agente de Contratação, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura da licitação, organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jesus (PI), 09 de janeiro de 2025.

NESTOR RENATO PINHEIRO Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2025.01.09 10:21:24 -03'00"

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI



infraestrutura bdc <infraestruturabdc@gmail.com>

Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços

PM BOM JESUS <pmbomjesus2021@gmail.com>
Para: infraestrutura bdc <infraestruturabdc@gmail.com>



Prezados,

Tendo em vista a solicitação encaminhada por esta Secretaria Municipal, informamos que a ata de homologação foi devidamente anexada a este, considerando que a mesma não foi encaminhada nos documentos anteriormente encaminhado.

Contudo, em relação ao termo de adjudicação, informamos que o mesmo consta na respectiva ata de sessão, logo no final, antes da data de fechamento da ata.

No mais, informamos que em nossos processos de Adesão não é praticada a PRAXE ADMINISTRATIVA de elaboração de Termo de Cooperação Técnica, uma vez que tal PRAXE não possui previsão legal contida na Lei 14.133/2021.

Vale lembrar que a PRAXE ADMINISTRATIVA, é o modelo de gestão e organização de atos e documentos administrativos, nos quais, cada secretaria elaborar sua estrutura de movimentação processual e procedimentos para contratações públicas em geral. Contudo, também devemos reformar que esta praxe administrativa não se confunda com a obrigatoriedade da Lei 14.133/2021, que só faz, apenas, a exigência a seguir: **Art. 86 (...), §2º (...)** - III - **prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.**

Ou seja, a Lei apenas exige a manifestação de aceite do gerenciador, não possuindo qualquer previsão de instrumento para este ato.

No mais, deixamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PMBJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ata de Homologação.pdf**
45K



JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E AUTORIZAÇÃO

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de contratação de empresa para execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA.

, no intuito de adquirir os itens registrado.

A escolha pela adesão justifica-se faz-se necessário a **contratação de empresa para execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Barra do Corda.

A adoção de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 – PMBJ (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI)**, justifica-se pela vantajosidade comprovada com pesquisa constante nos autos do processo e agilidade da locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/PMBDC MA tem urgência na contratação de empresa para o execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, no intuito de adquirir os itens registrado, tendo em vista não se encontrar no município ata de registro de preços vigente, estando este processo instruído conforme artigo 82 da Lei 14.133/2021, o qual determina:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Para tanto, e para que se cumpra as exigências legais, encaminhamos os autos a Contabilidade para solicitação de dotação e posteriormente a Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico sobre esta possibilidade de adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Barra do Corda (MA), 30 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**FELIPE
RODRIGUES
VIEIRA:
04113512140**

Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES VIEIRA:04113512140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FELIPE RODRIGUES VIEIRA.04113512140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.30 13:22:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



OFÍCIO Nº 55/2025

Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2025

À LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, consultar esta empresa se há interesse em prestar serviços à Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, tendo em vista, a liberação da Ata de Registro de Preços pela detentora da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 – PMBJ (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI), da **contratação de empresa para execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária** no percentual de até 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados.

Caso haja interesse, encaminhar **proposta e toda documentação de regularidade jurídica, fiscal e tributária atualizada** a esta CPL o mais breve possível.

Atenciosamente,



Mikaela Oliveira Cabral
Agente de contratação/PMBDC-MA.



TERMO DE ACEITE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 03 de fevereiro de 2025

A/C:
SETOR DE COMPRAS

Resp: Ofício:

Ref: Proc. De Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 002/2024-PMBJ**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024/SRP – Processo Administrativo nº 081/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI.

A empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.054.901/0001-82, nos termos da legislação vigente, **manifesta a concordância e aceitação em fornecer a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA**, através de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 002/2024-PMBJ**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024/SRP – Processo Administrativo nº 081/2024**, nos mesmos termos e condições do edital.

Cumpre-lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI venha formalizar com a presente empresa.

Atenciosamente;

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:7471446
5368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 10:21:30
-03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF nº 747.144.653-68

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil

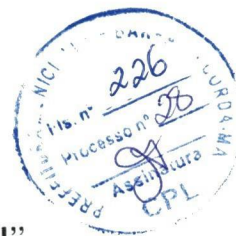
ALTERAÇÃO Nº 03 DE
“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”



RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, “**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**” que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade altera suas atividades **para:**

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;



ALTERAÇÃO Nº 03 DE

“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A EIRELI gira sob a denominação “**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**” e tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

2ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª - A EIRELI tem por objeto:

4924-8/00 - Transporte escolar;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

ALTERAÇÃO Nº 03 DE**“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”**

- 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em **17/08/2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

6ª - A administração da EIRELI cabe ao titular **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



ALTERAÇÃO Nº 03 DE

“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).



ALTERAÇÃO Nº 03 DE
“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 16:17 SOB N° 20211007129.
PROTOCOLO: 211007129 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105707951. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21600166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, "**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**" que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, conforme dispõe o Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, nos termos e condições a seguir:

1ª - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de "**LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

3ª - Neste ato, o objeto social da sociedade será alterado **para:**

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

- 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

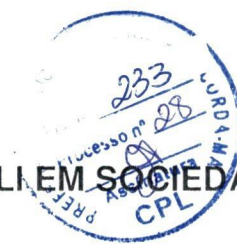
“LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA”

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

1ª - A sociedade limitada gira sob a denominação “**LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**”.

2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



3ª - A sociedade tem por objeto:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



4ª - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em **17/08/2009**.

Parágrafo único. A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe ao único **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade..

9ª - A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinao presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 11:12 SOB N° 21201202767.
PROTOCOLO: 220052247 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201062077. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21201202767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.901/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2009
NOME EMPRESARIAL LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RODOVIARIA	NUMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCARBR20@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8140-6565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.901/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2009
NOME EMPRESARIAL LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RODOVIARIA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCARBR20@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8140-6565		
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2024** às **08:49:10** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21600166764

CNPJ
11.054.901/0001-82

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

NÚMERO DO LIVRO
5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	609224315705158917 0	27/06/2024 a 27/06/2025	Não
Procurador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	609224315705158917 0	27/06/2024 a 27/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	609224315705158917 0	27/06/2024 a 27/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F
7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/11/2024 às 18:07:54

5F.B0.27.3C.F6.81.0D.BF
FB.40.FD.22.64.16.54.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Localidade: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.214.916,03	R\$ 11.995.481,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.609.745,36	R\$ 8.156.890,69
DISPONÍVEL		R\$ 77.334,95	R\$ 573.198,15
CAIXA		R\$ 77.334,95	R\$ 66.315,74
CAIXA GERAL		R\$ 77.334,95	R\$ 66.315,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 464.815,02
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 464.815,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 42.067,39
CAPITALIZAÇÃO OUROCAP BB		R\$ 0,00	R\$ 42.067,39
CLIENTES		R\$ 17.532.410,41	R\$ 7.583.692,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 17.532.410,41	R\$ 7.583.692,54
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 17.532.410,41	R\$ 7.583.692,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 605.170,67	R\$ 3.838.590,99
IMOBILIZADO		R\$ 605.170,67	R\$ 3.838.590,99
IMÓVEIS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TERRENOS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.982,24	R\$ 22.953,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.982,24	R\$ 22.953,35
VEÍCULOS		R\$ 416.361,67	R\$ 4.417.911,67
VEÍCULOS		R\$ 416.361,67	R\$ 4.417.911,67
(-)(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (164.173,24)	R\$ (952.274,03)
(-)(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (60,12)	R\$ (996,26)
(-)(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (164.113,12)	R\$ (951.277,77)
PASSIVO		R\$ 18.214.916,03	R\$ 11.995.481,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.869.904,25	R\$ 4.962.467,54
FORNECEDORES		R\$ 1.433.671,46	R\$ 4.478.767,62
FORNECEDORES		R\$ 1.433.671,46	R\$ 4.478.767,62
FORNECEDOR		R\$ 1.433.671,46	R\$ 4.478.767,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.426.459,42	R\$ 414.670,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.426.459,42	R\$ 413.579,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **11.054.901/0001-82**
Número de Ordem do Livro: **5**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.325.186,20	R\$ 226.661,22
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 485.707,03	R\$ 83.758,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 716,40
PIS A RECOLHER		R\$ 109.621,38	R\$ 11.593,31
COFINS A RECOLHER		R\$ 505.944,81	R\$ 53.507,60
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 37.342,93
PARCELAMENTO FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.091,43
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 1.091,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.955,37	R\$ 67.175,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.327,11	R\$ 15.777,61
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.327,11	R\$ 15.777,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.628,26	R\$ 36.203,31
INSS A RECOLHER		R\$ 1.972,82	R\$ 34.376,64
FGTS A RECOLHER		R\$ 655,44	R\$ 1.826,67
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 15.194,99
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 11.272,29
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.020,97
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 901,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.818,00	R\$ 1.853,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.818,00	R\$ 1.853,08
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.818,00	R\$ 1.853,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 29.754,86
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 29.754,86
PARCELAMENTO FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 29.754,86
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 29.754,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.345.011,78	R\$ 7.003.259,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 104.500,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 99.893,97	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 99.893,97	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO FUTURO DE CAPITAL		R\$ 99.893,97	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.140.617,81	R\$ 6.703.259,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.140.617,81	R\$ 6.703.259,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 14.172.972,86	R\$ 6.703.259,28
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (32.355,05)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
NIRE: **21600166764**
CNPJ: **11.054.901/0001-82**
Número de Ordem: **5**
Natureza do Livro: **Livro Diário**
Município: **SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **17/08/2009**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2023**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **42433**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Natureza do Livro: **Livro Diário**
Número de ordem: **5**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **42433**
Data de início: **01/01/2023**
Data de término: **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 16.864.827,40	R\$ 4.708.338,08
LOCAÇÃO DE BENS		R\$ 16.864.827,40	R\$ 4.708.338,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.426.459,42)	R\$ (660.456,62)
(-) (-) COFINS		R\$ (505.944,81)	R\$ (141.250,15)
(-) (-) PIS		R\$ (109.621,38)	R\$ (30.604,20)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (485.707,03)	R\$ (135.600,14)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.325.186,20)	R\$ (353.002,13)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 14.438.367,98	R\$ 4.047.881,46
LUCRO BRUTO		R\$ 14.438.367,98	R\$ 4.047.881,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (701.860,77)	R\$ (2.305.585,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (80.988,73)	R\$ (2.100,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (55.372,40)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.341,43)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.065,28)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (8.382,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (4.826,75)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (620.872,04)	R\$ (2.303.485,75)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (142.689,81)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.190,85)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.017,40)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (46.648,30)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (14.902,79)
(-) INDEMNIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.070,20)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.787,06)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (798,08)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (524,41)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.542,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.831,95)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (599.056,04)	R\$ (1.305.537,73)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (21.816,00)	R\$ (22.236,96)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (0,00)	R\$ (704.530,26)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (16.177,65)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.349.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.349.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 13.736.507,21	R\$ 393.295,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 13.736.507,21	R\$ 393.295,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 13.736.507,21	R\$ 393.295,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, estabelecida na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, prestou ou presta serviços à **MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA**, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, representada o Sr. **Antônio Barbosa de Moura Filho**, CPF nº 870.728.663-53, referentes a serviço de locação de maquinas pesadas no regime de horas de acordo com o **Contrato Administrativo nº 071/2021-PMIG, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PMIG**, tendo como objeto a **Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias**. Com vigência de 11 meses a partir de sua assinatura, conforme descrição abaixo:

Item	Discriminação da Máquinas / Veículos	Und	Quant.
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades a frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. CASE/W20F (ou similar) .	HORAS	1.650
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. CAT/320 (ou similar) .	HORAS	1.200
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar condicionado, direção hidráulica. CAT/41F2 (ou similar) .	HORAS	1.100
4	MOTO NIVELADORA/PATROL: equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, Largura da Lâmina 3,7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. CAT/120 (ou similar) .	HORAS	1.200
5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 – 14.615 kg (31.054 - 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol / 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). NEW HOLLAND/NEW 7D (ou similar) .	HORAS	1.100
6	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MASSEY FERGUNSON/420 (ou similar) .	HORAS	1.750
7	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar) .	DIARIAS	750
8	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas.	DIARIAS	750



	dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).		
9	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 8.000lt. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).	DIÁRIAS	1.000
10	Serviços de Reboque Veicular ou Máquinas Sobre Prancha : Largura de 2.6 Mt, Comprimento de 11 Mt ou mais, capacidade carga de 15 Toneladas ou mais. De acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas que devem ser seguidas pelos veículos longos — chamados de Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP). IVECO/VM 240 BI TRUCK (ou similar).	KM	3.000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaipava do Grajaú/MA, 30 de março de 2022


Antonio Barbosa De Moura Filho
 Secretário Municipal de Agricultura
 CPF nº 870.728.663-53
 Fone: 99 984735451



CONTRATO

Número: 071/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ITAIPAVA DO GRAJAU - MA** E A EMPRESA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER O PROGRAMA AMIGO DO CAMPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA.

O **MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA**, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representada pelo Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. João Afonso Oliveira de Carvalho, CPF nº 736.771.593-34, RG nº 339546948, através da Secretaria Municipal de Agricultura, representada pelo Sr. Antônio Barbosa de Moura Filho, CPF nº 870.728.663-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, com sede estabelecida na Av. Rodoviária 82, bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65840-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, portador do RG nº 1337265 SSP/PI, e inscrito no CPF sob o nº 747.144.653-68, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 071/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PMIG formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

RODRIGO
BOTELHO
MELO
CPF: 747.144.653-68
Data: 2021-10-21

Assinado eletronicamente
em 21/10/2021 às 14:46:56
por RODRIGO
BOTELHO MELO
CPF: 747.144.653-68

Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, CEP: 65948-000, Itaipava do Grajaú – MA
CNPJ: 01.612.546/0001-66



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender o Programa Amigo do Campo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itaipava do Grajaú/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este **Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021-PMIG**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 (onze) meses.
- 2.2. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 11 (onze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 2.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:
- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
 - c) A administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
 - d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,
 - e) A Contratada concorde com a prorrogação.
- 2.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO 747144
65368

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO 74714465368
Dados: 2021.10.15
08:49:06 -03'00'

A

(Handwritten mark)

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.142.800,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, toldo solar, CASE/W20F (ou similar).	HORAS	1.650	270,00	445.500,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m ³ , equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. CAT/320 (ou similar).	HORAS	1.200	370,00	444.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar condicionado,	HORAS	1.100	220,00	242.000,00

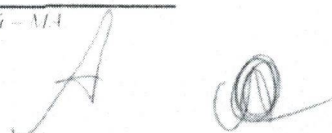


	direção hidráulica. CAT/41F2 (ou similar).				
4	MOTO NIVELADORA/PATROL: equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, Largura da lâmina 3.7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. CAT/120 (ou similar).	HORAS	1.200	370,00	444.000,00
5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm. Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 –14.615 kg (31.054 - 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol./ 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). NEW HOLLAND/NEW 7D (ou similar).	HORAS	1.100	360,00	396.000,00
6	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MASSEY FERGUNSON/420 (ou similar).	HORAS	1.750	200,00	350.000,00
7	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de	DIÁRIAS	750	300,00	225.000,00






	130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).				
8	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).	DIÁRIAS	750	380,00	285.000,00
9	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 8.000lt. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).	DIÁRIAS	1.000	290,00	290.000,00
10	Serviços de Reboque Veicular ou Máquinas Sobre Prancha: Largura de 2.6 Mt. Comprimento	KM	3.000	7,10	21.300,00





de 11 Mt ou mais, capacidade carga de 15 Toneladas ou mais. De acordo com as noras do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas que devem ser seguidas pelos veículos longos — chamados de Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP). IVECO/VM 240 BI TRUCK (ou similar).				
VALOR TOTAL (RS)			3.142.800,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.605.0052.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PECUÁRIA E PESCA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

RÓDRIGO
 BOTELHO MELO
 COELHO 74714465
 308

Assinado de forma digital por
 RÓDRIGO BOTELHO MELO
 COELHO 74714465
 Data: 2021.10.15 08:47:53
 0700




6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/BGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:7471446
5368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2021-10-15
08:47:36 -03:00'



- b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;



- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

- I - Garantia pelo período de locação das máquinas/veículos.
- II - Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva das máquinas/veículos, não podendo ser considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes ou quebras provenientes do mau uso dos mesmos.
- III - Substituir imediatamente por outras máquinas/veículos compatíveis disponíveis na locadora, em caráter temporário, a partir do momento em que as máquinas/veículos alugados for entregue para realização de serviços de manutenção ou consertos.
- IV - Ressarcir todos os danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de imperfeição das máquinas/veículos fornecidos.
- V - Garantir o fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo do período de locação.
- VI - Entregar as máquinas/veículos devidamente revisados e com tanques de combustível completos.
- VII - Substituir as máquinas/veículos alugados por outras do mesmo modelo ou compatível, em caráter definitivo, quando houver acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da entrega do boletim de ocorrência policial, por parte da CONTRATANTE.

A 

VIII - As máquinas/veículos substituídos deverão atender as mesmas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

IX - Obedecer aos dias, horários e locais pré-determinados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

X - Designar operadores e motoristas legalmente habilitados, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade, respeitando a categoria classificatória descrita no Código Nacional de Trânsito.

XI - Quanto aos empregados da CONTRATADA:

XI.1 - Os serviços deverão ser executados por empregados da CONTRATADA, que garantirá a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigências da CONTRATANTE;

XI.2 - A CONTRATADA deverá orientar seus empregados para agirem sempre com respeito, urbanidade, responsabilidade, seriedade, dentre outras características que contribuam com a boa, eficaz, qualitativa e perfeita execução do objeto contratado, devendo, ainda, ser sempre observada, impreterivelmente, a pontualidade no cumprimento das obrigações assumidas, a fim a evitar-se a ocorrência de prejuízos em geral, sendo que o descumprimento de qualquer uma destas exigências acarretará na aplicação de sanções à CONTRATADA ;

XI.3 - Os empregados da CONTRATADA devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e serem responsáveis para com as atividades a serem executadas;

XI.4 - A CONTRATANTE poderá solicitar que seja afastado imediatamente do serviço o empregado que não se portar convenientemente ou que não atenda à execução dos serviços de forma adequada e correta;

XI.5 - A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus empregados causarem a esta Administração ou a terceiros;

XII - São, ainda, obrigações da CONTRATADA:

XII.1 - Fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) aos seus empregados e manter as máquinas/veículos no mais perfeito estado de uso e conservação, especialmente no tocante à segurança;

XII.2 - Exigir que os seus empregados mantenham a disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:747144
65368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2021.01.15
08:46:35 -03:00



- XII.3 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- XII.4 - Manter empregados fixos em plenas condições para a execução dos serviços objeto deste instrumento, bem como, manter todos os empregados treinados e orientados quando em substituição por licença médica, folga ou falta dos titulares;
- XII.5 - São obrigações dos OPERADORES/MOTORISTAS da CONTRATADA:
- Respeitar a sinalização de trânsito e os limites de velocidade respectivos;
 - Tomar conhecimento, antecipadamente, do local da prestação do serviço;
 - Nunca ler enquanto estiver dirigindo;
 - Nunca dirigir de chinelo ou similar, ou seja, usar sempre o calçado adequado;
 - Nunca dirigir sob efeito de álcool ou drogas;
 - Adotar sempre boas práticas de direção defensiva.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

RODRIGO BOTELHO Assinado de forma digital
MELO por RODRIGO BOTELHO
COELHO:74714465 MELO COELHO:74714465368
368 Dado: 2021.10.15 08:46:21
03'00"



11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/e art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Itaipava do Grajaú /MA** as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A

(S)



- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

RODRIGO BOTELHO
MELO
CÓDIGO: 7421446536
R

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
CPF: 7421446536
Certificado: 202110131085546
-0100

A

Ⓞ



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

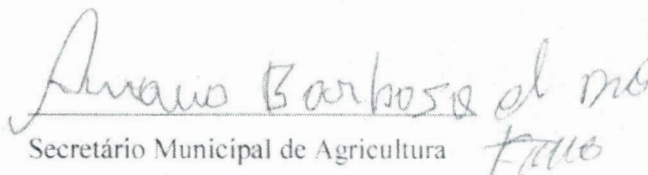
Itaipava do Grajaú/MA, 15 de outubro 2021.


João Afonso O. de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças


Pelo Município
Portaria Nº 06/2021
Secretário de patrimônio e Finanças
João Afonso Oliveira de Carvalho


RODRIGO BOTELHO Assinado de forma digital por
MELO RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Data: 2021.10.15 08:49:27
-0100

Pelo CONTRATADA
Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF: 747.144.653-68


Secretário Municipal de Agricultura
Antônio Barbosa de Moura Filho

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 000777163-25

Nome: 
CPF: 613 475 353-06

**PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 06 651 616/0001-09
 EMAIL: tributasmangabeiras@hotmail.com
 RUA, N null. FONE: (99) 98503-2444



NÚMERO DA NOTA: **00609**
 SERIE: **ELETRÔNICA**
 DATA: **04/07/2022**
 PAGINA: **1 de 2**
 HORA DE EMISSÃO: **22:40:57**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
 NOME FANTASIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 11 054.901/0001-82
 ENDEREÇO: AV RODOVIARIA, N 0
 BAIRRO: CENTRO
 CLASSIFICAÇÃO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS
 REGIME TRIB.: TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

INSC. MUN.: 340225
 FONE:
 CEP: 65 840-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
 NOME FANTASIA:
 CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66
 ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MERCIAL LIMA DE ARRUDA, N 01
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: ITAIPAVA DO GRAJAU - MA

CEI:
 INSC. MUN.:
 INSC. EST.:
 CEP: 65.948-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
58 0000	16 02	Locação de Caminhão Pipa Toco	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 336,40	R\$ 16.820,00
59 0000	16 02	Locação de Caminhão Basculante Trucado	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 448,40	R\$ 22.420,00
64 0000	16 02	Locação de Caminhão Basculante Toco	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00
44 0000	16 02	Locação de Trator de Agricola	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
165 0000	16 02	Locação de Moto niveladora tipo Patrol	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 1.221,00	R\$ 61.050,00
97 0000	16 02	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 717,80	R\$ 35.890,00
188 0000	16 02	Locação de Pa Carregadeira de Rodas	R\$ 270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 1.015,20	R\$ 50.760,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$211.640,00****VALOR LÍQUIDO****R\$207.407,20****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	211.640,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	211.640,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS RETIDO	R\$	4.232,80
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD DE VERIFICAÇÃO
A5AE-5666



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ITAIPAVA DO GRAJAU - MA

IMPOSTO DEVIDO EM: ITAIPAVA DO GRAJAU - MA

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16 02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7711000 - Locação de automoveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributosmangabeiras@hotmail.com
RUA, N null FONE: (99) 98503-2444

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NUMERO DA NOTA	00609
SERIE	ELETRÔNICA
DATA	04/07/2022
PÁGINA	2 de 2
HORA DE EMISSÃO	22:40:57

263
Processo nº 08
CPL
NFS-e
Assinatura
CPL

Ret: a 9ª medição da Locação de Máq. Pesadas e Veículos de Grande Porte, p/ atender a Secretaria de Agricultura, de Itaipava do Grajaú/MA, conf. o Contrato nº 071/2021, no período de 01/06 a 30/06/2022.
Dados Bancários: BB (001) AG 3626-9 CC 24 533-X

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em <https://saoraimundodasmangabeiras.megasoftservicos.com.br/>
ATENÇÃO: O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.

**PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 06.651.616/0001-09
 EMAIL: tributasmangabeiras@hotmail.com
 RUA, N null FONE: (99) 98503-2444

**00693****ELETRÔNICA****09/08/2022****1 de 2****16:40:49****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

HORA DE EMISSÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI INSC. MUN.: 340225
 NOME FANTASIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI FONE: 65.840-000
 CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82 CEP: 65.840-000
 ENDEREÇO: AV RODOVIARIA, N 0
 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS
 CLASSIFICAÇÃO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIME TRIB.: TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ CEI:
 NOME FANTASIA: INSC. MUN.:
 CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66 INSC. EST.:
 ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MERCIAL LIMA DE ARRUDA, N 01 CEP: 65.948-000
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
215.0000	16.02	Locação de Pá Carregadeira de Rodas	R\$ 270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.00%	R\$ 1.161,00	R\$ 58.050,00
168.0000	16.02	Locação de Escavadeira Hidraulica sobre Esteiras	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.00%	R\$ 1.228,40	R\$ 61.420,00
183.0000	16.02	Locação de Moto niveladora tipo Patrol	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.00%	R\$ 1.354,70	R\$ 67.710,00
77.0000	16.02	Locação de Trator de Agricola	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.00%	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
46.0000	16.02	Locação de Caminhão Basculante Toco	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.00%	R\$ 276,00	R\$ 13.800,00
52.0000	16.02	Locação de Caminhão Basculante Trucado	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.00%	R\$ 395,20	R\$ 19.760,00
56.0000	16.02	Locação de Caminhão Pipa Toco	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.00%	R\$ 324,80	R\$ 16.240,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$251.180,00****VALOR LÍQUIDO****R\$246.156,40****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	251.180,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	251.180,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS RETIDO	R\$	5.023,60
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD DE VERIFICAÇÃO
2A24-53B6

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

IMPOSTO DEVIDO EM:

ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributosmangabeiras@hotmail.com
RUA, N null FONE (99) 98503-2444

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NUMERO DA NOTA	00693
SERIE	ELETRÔNICA
DATA	09/08/2022
PÁGINA	2 de 2
HORA DE EMISSÃO	16:40:49



Pret. a 10ª medição da Locação de Máq. Pesadas e Veiculos de Grande Porte, p/ atender a Secretaria de Agricultura, da Ilapava do Grajáú/MA, conf. o Contrato nº 071/2021, no Período de 01/07 a 31/07/2022
Dados Bancários: BBI(001) AG 3626-9 CC 24 533-X

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em <https://saoraimundodasmangabeiras.megasoftservicos.com.br/>
ATENÇÃO O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, e do seu responsável pelas demonstrações contábeis, o Sr. **Glauber Marcio Louzeiro Mendes**, CRC/MA nº MA008831/O-8, CPF: 749.326.323-04, na qualidade de contador, informamos para os devidos fins que os coeficientes de análises contábeis do ano de 2022 da empresa são os que constam a seguir:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.549.743,44 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.549.743,44	1,07
	Passivo Circulante	1.443.444,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.154.914,11	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	0,67
	Passivo Total	2.154.914,11	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO MELO
Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 16:24:12 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI
CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2024.12.26 16:22:38 -03'00'

Glauber Marcio Louzeiro Mendes
CRC/MA nº MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04
Contador

(99) 98240-6565 / 98430-9494 | locarbr20@gmail.com | @locar.brasil



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, e do seu responsável pelas demonstrações contábeis, o Sr. **Glauber Marcio Louzeiro Mendes**, CRC/MA nº MA008831/O-8, CPF: 749.326.323-04, na qualidade de contador, informamos para os devidos fins que os coeficientes de análises contábeis do ano de 2023 da empresa são os que constam a seguir:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.156.890,69 + 0,00	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.156.890,69	1,64
	Passivo Circulante	4.962.467,54	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.156.890,69 - 0,00	1,64
	Passivo Circulante	4.962.467,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.995.481,68	2,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	0,42
	Ativo	11.995.481,68	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 16:25:39 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI
CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2024.12.26 16:23:21
-03'00'

Glauber Marcio Louzeiro Mendes
CRC/MA nº MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04
Contador

(99) 98240-6565 / 98430-9494 | locarbr20@gmail.com | @locar.brasil



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 11.054.901/0001-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2024, às 08:55:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6B6NUUCKBY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.054.901/0001-82

CERTIDÃO EMITIDA em 06/12/2024, às 09:02:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 02/12/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **IrLS2pr7dE1fy3z**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 02/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 02/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 08:31:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.671.877-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/01/2022
 RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: ---

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82 INSC. CENTRALIZADORA: ---
 RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE: 21201202767 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/11/2020 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: --- DATA OBRIG. EFD: ---
 CORREIO ELETRÔNICO: PARAFISCAL02@GMCONTABIL.CNT.BR ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65840-000 ENDEREÇO: AVE. RODOVIÁRIA NÚMERO: 82
 COMPLEMENTO: ---
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A CONCESSIONÁRIA BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3532-1094 FAX: ---
 CEP CAIXA POSTAL: ---

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --- ENDEREÇO: AVE. RODOVIÁRIA NÚMERO: 82
 COMPLEMENTO: ---
 PONTO DE REFERENC.: --- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3532-1094 FAX: ---
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
7	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
13	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL
14	5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
15	5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
16	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
17	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
18	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
19	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
20	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
23	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
24	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 74714465368
DATA: 31/01/2022
HORA: 11:56

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	205 - ADMINISTRADOR
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	---	Ativo
EFD	13/11/2020	---	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

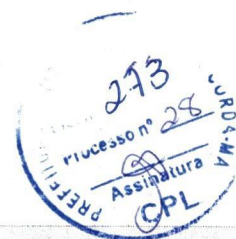
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 340225	NOME / RAZÃO SOCIAL LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 11.054.901/0001-82
NOME FANTASIA LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	TIPO DE PESSOA 2	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO AV RODOVIARIA	NÚMERO	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 65.840-000	
MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	TELEFONE	E-MAIL	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

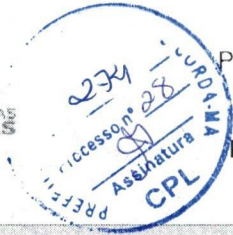
CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4924800 - Transporte escolar
--

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras de arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra
129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
399105 - Perfuração e construção de poços de água
5021102 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5091202 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
5229002 - Serviços de reboque de veículos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 17/08/2009	CATEGORIA 3	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E. DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 2	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA		FORMA DE COBRANÇA DE ISS 1	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA 17/08/2009	PONTOS DE FEIRA
REGIME TRIBUTÁRIO	CAPITAL SOCIAL 300000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 17/08/2009

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 15 de abril de 2023



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00062

Nos termos do **CTM - Lei n. 43/2005 de 22 de dezembro de 2005** concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	340225	CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
Razão Social:	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Nome Fantasia:	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Endereço:	AV RODOVIARIA, , CENTRO	
CNAE Principal:	4924800 - Transporte escolar	
CNAE Secundário:	4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
Início das Atividades:	17/08/2009	
Responsável pela Empresa:		
Data Emissão:	27/01/2025	Data Validade: 31/12/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



YMwBiPDGqfUI

2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Raimundo das
Mangabeiras



CERTJUDONE-VNSRDM - 2322024

Código de validação: 1F7778396C

Número da guia: 24057601001992316.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Concordata** a partir do dia 04 do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 04 do mês de dezembro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos de Falência e Concordata em face de **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. **11.054.901/0001-82**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. Conforme o artigo 198 do Código Normas da CGJMA esta certidão tem o prazo de 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Rafaela Meire Mouzinho Lima, Secretária Judicial, mat. 172924, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de dezembro de 2024.

RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 172924

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 04/12/2024 17:07 (RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA)



CERTJUDONE-VNSRDM - 2322024 / Código: 1F7778396C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/12/2024

Nº da certidão: 12400790876

Data de validade: 23/02/2025

Código de Validação: a00b0a8fa6

NOME: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CPF: 747.144.653-68

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1977

FILIAÇÃO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO COELHO / JOSE FRANCISCO COELHO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
CPF: 747.144.653-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:05 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **AEED.478F.FCFD.6314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003725/25

Data da

15/01/2025 11:44:55

Inscrição Estadual: 126718776

CPF/CNPJ: 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 82 CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 11:20:15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 529645/24

Data da

30/12/2024 12:12:54

Inscrição Estadual: 126718776

CPF/CNPJ: 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 82 CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CPF: 747.144.653-68

Certidão nº: 88230964/2024

Expedição: 23/12/2024, às 16:59:33

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **747.144.653-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

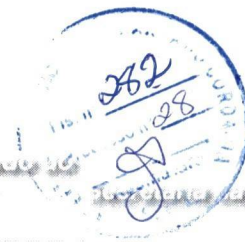
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.054.901/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.671877-6
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RODOVIARIA
Número: 82 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA
CEP: 65840000 **DDD:** **Telefone:** 35321094

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/09/2024

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 13/11/2020, 01/08/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

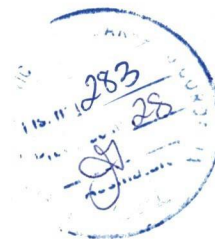
Data da Consulta: 06/12/2024

Número da Consulta:

Consulta	Resultado
----------	-----------

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.054.901/0001-82
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV RODOVIARIA 82 / CENTRO / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322211600561705

Informação obtida em 10/02/2025 09:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV RODOVIARIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

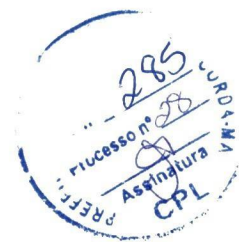
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídos, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 03815 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM.	
Emitido em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2024	
Validade: 24/02/2025	
Código Verificador: eb7rJWLanyMV	



Ilmo. Sr.(a)
Responsável do Setor do Compras
Município de Barra do Corda/MA

“PROPOSTA DE PREÇOS”

OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a **execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária para atender as demandas do Município de Barra do Corda/MA.**

Prezado Senhor,

A empresa **Locar Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Validade da Proposta: 90(NOVENTA) dias;

Prazo de entrega: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/ORDEM DE SERVIÇOS.

Do prazo e local de entrega: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/ORDEM DE SERVIÇOS.

Do pagamento: O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

Dados Empresarial

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:7471446
5368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Data: 2025.02.03 10:22:19
-03'00'

📞 (99) 98240-6565 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

📷 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82

**LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 11.054.901/0001-82, IE:12.671877-6
 Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000,
 São Raimundo das Mangabeiras/MA
 Fone: (99) 982406565
 E-mail: locarbr20@gmail.com

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9(São Raimundo das Mangabeiras), CC: 24.533-X)

Representante Legal para Assinatura do Contrato

Rodrigo Botelho Melo Coelho
 Carteira de Identidade nº 1337265 SSP-PI
 CPF nº 747.144.653-68
 Diretor Geral

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E VALORES PROPOSTOS:

Item	CÓDIGO	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total s/BDI	Total
1			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA						7.680.100,00
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	225	R\$ 113,28	R\$ 136,00	R\$ 25.488,00	30.600,00
1.2	55.95.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	H	600	R\$ 113,28	R\$ 136,00	R\$ 67.968,00	81.600,00
1.3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1000	R\$ 134,84	R\$ 161,88	R\$ 134.840,00	161.880,00
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1250	R\$ 194,41	R\$ 233,40	R\$ 243.012,50	291.750,00
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	400	R\$ 185,52	R\$ 222,73	R\$ 74.208,00	89.092,00
1.6	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE	H	500	R\$ 230,98	R\$ 277,31	R\$ 115.490,00	138.655,00

RODRIGO BOTELHO MELO Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
 Dados: 2025.02.03 10:22:09 -03'03'

(99) 98240-6565 / 98430-9494

locarbr20@gmail.com

@locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

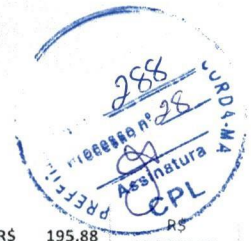
Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



		DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014							
1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	325	R\$ 169,54	R\$ 203,54	R\$ 55.100,50	66.150,50
1.8	50 13 40	SUDECAP	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE AÇO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	175	R\$ 190,19	R\$ 228,34	R\$ 33.283,25	39.959,50
1.9	EQ 15.05.0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COIROADA DE 1,50M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 8900KGF, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA A 450 DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	3000	R\$ 190,35	R\$ 228,53	R\$ 571.050,00	685.590,00
1.10	3932	SINAP	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DALAMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	3000 0	R\$ 201,41	R\$ 241,81	R\$ 604.230,00	725.430,00
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	3000	R\$ 157,92	R\$ 189,59	R\$ 473.760,00	568.770,00
1.12	EQ 15.05.0500	SCO	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COIROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COIROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 1800, FORÇA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	2000	R\$ 126,66	R\$ 152,06	R\$ 253.320,00	304.120,00
1.13	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	1650	R\$ 133,62	R\$ 160,42	R\$ 220.473,00	264.693,00

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74/144653
68

(99) 98240-6565 / 98430-9494 | locarbr20@gmail.com | @locar.brasil



1.14	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	H	2000	R\$ 163,16	R\$ 195,88	R\$ 326.320,00	391.760,00
------	-------	--------	--	---	------	---------------	---------------	-------------------	------------

Total sem BDI	3.198.543,25
Total do BDI	641.506,55
Total Geral	3.840.050,00

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 03 de fevereiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:747144
65368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 10:21:47 -03'00'

Locar Empreendimentos Ltda
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral



DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMBDC/MA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMBDC/MA

PARA: ASSESSORIA JURIDICA - CPL/PMBDC/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025/PMBDC/MA

Em cumprimento às disposições contidas no Artigo 86, § 3º: da Lei Federal Nº. 14.133/2021, encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata dos procedimentos de solicitação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 – PMA/MA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PI)**, que tem por objeto: **Registro de Preço para execução dos serviços de locação e máquinas pesadas e veículos de grande porte, em regime de hora/diária voltados para demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva solicitação, termo de referência, pesquisa de preços, minuta do contrato, Termo de Cooperação Técnica e demais anexos e instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CPL/PMBDC/MA



ADESÃO N° ____/2025

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1024/2024 - PMBJ/PI (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**, portador do CPF n° 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ - _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1024/2024 - PMBJ/PI (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI), Processo Administrativo 28/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preço para execução dos serviços de locação e máquinas pesadas e veículos de grande porte, em regime de hora/diária voltados para demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Barra do Corda/MA, do município de Barra do Corda/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
 - c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
 - d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

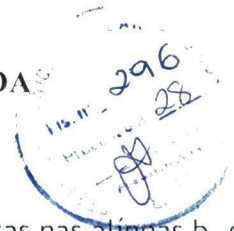
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1 A O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2 O recebimento provisório no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 O recebimento definitivo do objeto será feito na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21, no **prazo de 10 (dez) dias** contados a partir da apresentação da Nota/cupom fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado a ser lavrado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.
- 6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razões.
- 6.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
 4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
 5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
 6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
 7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
 8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
 12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	manut. E func. Da sec de infraestrutura	3.3.90.39	Recursos ordinários

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES, PORTARIA 99/2025**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2025.

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00282024/PMBJ/SRP
REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10/2024-PMBJ/PI (PREFEITURA MUNICIPAL DE).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS DE GRANDE PORTE, EM REGIME DE
HORA/DIARIA VOLTADOS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

1. PRELIMINAR:

A consulta foi formulada pela Comissão Permanente de Licitação com o objetivo de verificar a legalidade das regras e condições estabelecidas na minuta de contrato de adesão do Município de Barra do Corda-MA, referente à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 056/2024 PMBJ/PI, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, cujo objeto é: a registro de preço para execução dos serviços de Locação de maquinas pesadas e veículos de grande porte, em regime de hora/diária voltados para demanda da secretaria municipal de infraestrutura do município de barra do corda-ma.

2. ANÁLISE JURÍDICA



300
28
Assessoria
CPL
Barra do Corda - MA

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às



vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos substituiu a Lei nº 8.666/1993 e outras normas correlatas. Em conformidade com a nova legislação, analisamos o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que ainda são aplicáveis para questões específicas sobre SRP. A nova Lei de Licitações estabelece que o SRP pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, e sua adesão por órgãos que não participaram da licitação é permitida, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela legislação.

Definições Relevantes:

- **Ata de Registro de Preços:** Documento vinculativo que formaliza os preços e condições para futuras contratações (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).
- **Órgão Gerenciador:** Entidade responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços.
- **Órgão Participante:** Entidade que participa do procedimento inicial de registro de preços.
- **Órgão Não Participante (Caronas):** Entidade que adere à ata sem ter participado da licitação inicial (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).





Requisitos para Adesão:

A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser precedida pela manifestação de interesse do órgão não participante ao órgão gerenciador, e deve observar as seguintes condições:

1. **Vantajosidade:** Comprovação de que a adesão traz vantagens para a administração pública, incluindo a realização de estudo que demonstre a eficiência, viabilidade e economicidade da adesão (art. 15, §3º da Lei nº 14.133/2021).
2. **Autorização do Órgão Gerenciador:** O órgão gerenciador da ata deve autorizar a adesão, com base em estudo que comprove a vantagem econômica (art. 15, §4º da Lei nº 14.133/2021).
3. **Aceitação pelo Fornecedor:** O fornecedor deve aceitar os termos da adesão, desde que não comprometa as obrigações assumidas com o órgão gerenciador (art. 15, §5º da Lei nº 14.133/2021).

Verificação da Vantajosidade:

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 056/2024, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, é vantajosa para o Município de Barra do Corda, conforme demonstrado na pesquisa de mercado e mapa de apuração de preços constantes nos autos.

Minuta Contratual:

A minuta contratual analisada está em conformidade com a legislação vigente e contempla todas as cláusulas necessárias para a regularidade do contrato, incluindo as de sanção e dotação orçamentária.

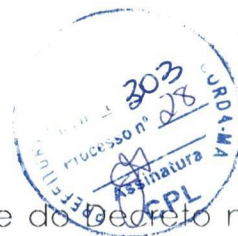
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, está





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.892/2013. A adesão é juridicamente viável e vantajosa para o Município de Barra do Corda.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à adesão da Ata de Registro de Preços, considerando-a legal e adequada.

Encaminhe-se os autos do processo para o Controle Interno deste Município para auditoria.

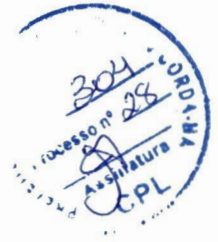
É O PARECER.

Barra do Corda, MA, 10 de Fevereiro de 2024


Daiana Vitor da Silva

OAB/MA 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO EMENTA: PROCESSO 28/2025 –
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, EM REGIME DE HORA/DIÁRIA, VOLTADOS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **PROCEDIMENTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **28/2025**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da secretaria municipal de infraestrutura do município de Barra do Corda – MA, para exame de aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", bem como "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias



técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no 78, inciso IV, c/c art. 82 a 86, todos da Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **28/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Portaria de nomeação do Secretário demandante;
- Portaria de nomeação do fiscal de contrato;
- Portaria agente de contratação;
- Pesquisa preliminar de preços realizada através de cotação direta com 03 fornecedores, totalizando o valor estimado no montante R\$ 3.985.666,50 (três milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Ata de registro de preços do município de Bom Jesus – PI;
- Justificativa dos meios adotados para realização da pesquisa;
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Ofício para o órgão gerenciador solicitando adesão a ata de RP;
- Ofício município concedente acompanhado do termo de cooperação técnica;



- Peças e documentos componentes do processo licitatório originário;
- Justificativa e autorização da autoridade competente;
- Ofício 55/2025 – solicitação de proposta e documentos de habilitação empresa vencedora LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA;
- Termo de aceite acompanhado dos documentos de habilitação e proposta vencedora;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta de contrato;
- Parecer jurídico.

Ao que em nada obsta a documentação já existente e supracitada, considerando a análise de formalização dos atos realizados para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo presente município, onde não se alcança os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame na secretaria de origem.

II.II – PENDÊNCIAS

Após análise realizada pelo Controle Interno, foram identificadas as seguintes ocorrências:

- **PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS:** portaria publicada com data posterior a elaboração do processo;
- **TERMO DE REFERÊNCIA:** consta valor divergente do previsto na Ata de Registro Preços;
- **OFÍCIO DO SETOR DE COMPRAS:** data divergente com a cronologia do processo.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando, outrossim as ocorrências explanadas na seção anterior, devolvo os autos do processo em epígrafe a autoridade competente, para que esta proceda com as ações cabíveis.



Considerando todo o exposto, realizada a auditoria por esta CGM, e **após sanada as pendências apontadas na seção II.II**, manifesto-me favorável a adesão à ata de registro de preços nº 002/2024/PMBJ, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024, Processo Administrativo nº 1024/2024, do Município de Bom Jesus – PI.

Oriento ainda que promova a atualização das demais certidões de regularidade fiscal/trabalhista que, porventura, estejam vencidas nos futuros e eventuais atos contratuais, bem como promova as publicações nos meios oficiais obrigatórios e de praxe, inclusive no Portal da Transparência desta municipalidade e TCE/MA. No mais, recomendo que seja observado no ato de assinatura contratual, bem como em sua execução, os valores pertinentes, limite máximo legal.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 12 de Fevereiro de 2025.


Emily Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 19/2025
Emily Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 19/2025



PORTARIA Nº 19/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

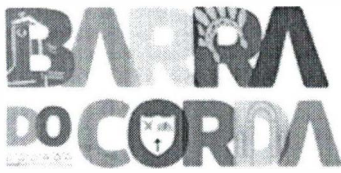
Artigo 1º - **NOMEAR, EMILLY DANIELLY GOMES ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 049.693.313-24, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
-Prefeito do município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2024@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 82 da lei 14.133/2021, encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 – PMBJ/PI (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PI)**, que tem por objeto: **Registro de Preço para execução dos serviços de locação e máquinas pesadas e veículos de grande porte, em regime de hora/diária voltados para demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 12 de fevereiro de 2025.

Mikaela Oliveira Cabral
Agente de contratação da CPL/ Barra do Corda/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 – PMBJ/PI (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade ao artigo 82 da lei 14.133/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00282024/PMBJ/SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 – PMBJ/PI (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PI)**, do processo administrativo nº. **28/2025/ Barra do Corda /MA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Registro de Preço para execução dos serviços de locação e máquinas pesadas e veículos de grande porte, em regime de hora/diária voltados para demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Barra do Corda/MA.

FAVORECIDO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.198.543,25 (três milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 82 da lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 12 de fevereiro de 2025



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE.